

CÂMARA DOS DEPUTADOS**TVR****N.º 705, DE 2013****(Do Poder Executivo)****MSC 141/2013****AV 276/2013**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 08 de abril de 2013, que outorga concessão à Digital Radiodifusão Ltda. para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul.

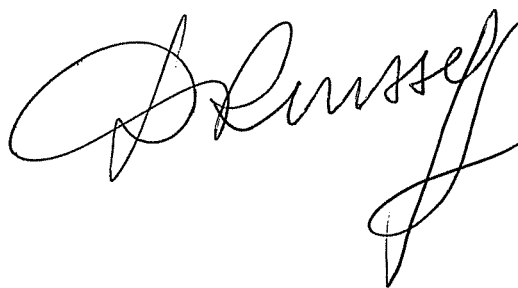
(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD). REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CF. APRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA (PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 141

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 8 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União do dia 9 de abril de 2013, que “Outorga concessão à Digital Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul”.

Brasília, 9 de abril de 2013.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'D. Russel', is written over the date line.

Brasília, 27 de abril de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 158/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul.
2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Digital Radiodifusão Ltda. (Processo nº 53790.000705/2002) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 1º de julho de 2010, motivo pelo qual outorgo a concessão, na forma do projeto de decreto.
3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

DECRETO DE 8 DE ABRIL DE 2013.

Outorga concessão à Digital Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, **caput**, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, e art. 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e de acordo com o que consta do Processo nº 53790.000705/2002-12, Concorrência nº 158/2001-SSR/MC,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada concessão à Digital Radiodifusão Ltda., para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A concessão será regida pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º O contrato decorrente da concessão deverá ser assinado no prazo de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o art. 2º.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 8 de abril de 2013; 192º da Independência e 125º da República.



Presidência da República
Supar / SRI
Recebido em 9 / 4 / 13
às 16 h 33 min
por: *hanna*

PRIMEIRA-SECRETARIA
RECEBIDO nesta Secretaria

Em 16/4/2013 às 16:40 horas

Assinatura: *João Vitor* Ponto: 4.766

Aviso nº 276 - C. Civil.

MSC 141/2013
Em 9 de abril de 2013.

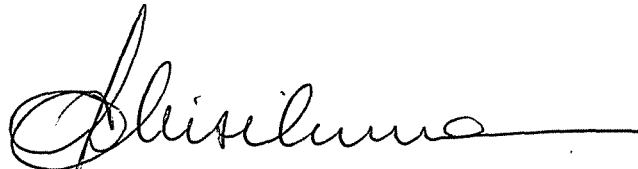
A Sua Excelência o Senhor
Deputado MÁRCIO BITTAR
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 8 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União do dia 9 de abril de 2013, que "Outorga concessão à Digital Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul".

Atenciosamente,



GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

PRIMEIRA - SECRETARIA
Em 16/4/2013
De ordem, ao Senhor Secretário Geral da Mesa, para as devidas providências.
<i>Eugenio de Borba Amaro</i>
EUGENIO DE BORBA AMARO Chefe de Gabinete

Sec. - Geral da Mesa SFPM 17/abr/2013 - 11:42
Ponto: 4553
Ass.: *Manoel*
Ortista:

1ª Sec.

NOTA SAJ - 853/12 REF EN
NUP- 53790 000705/2002-12

NT 853

03

0001



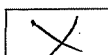
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
Delegacia do MC do Estado do Rio Grande do Sul.

[Assinatura]

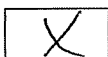
Concorrência 158/2001 - SSR / MC
Dados das Proponentes

Nome Completo da Proponente: *DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA*

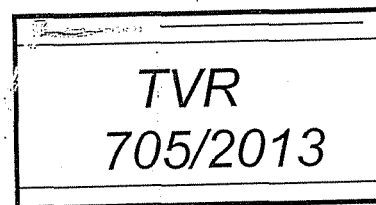
Assinalar com X, na lista abaixo, as áreas pretendidas



Alegrete



Santo Angelo



Horário :

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
em 09.07.12

[Assinaturas]

PROCURAÇÃO

DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA., com sede na Rua Orfanatrópio nº 711, na cidade de Porto Alegre, neste Estado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.408.497/0001-32, neste ato representada por seu diretor **ALEXANDRE ALVAREZ GADRET**, brasileiro, solteiro, maior, administrador de empresas, portador da carteira de identidade de nº 2019545645, expedida pela Secretaria da Justiça e da Segurança/RS, em data de 06.12.95, devidamente inscrito no CPF sob os nº 805.605.120-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Chiriguano nº 92, nomeia e constitui sua bastante procuradora **MARIA TEREZA RIBEIRO FERNANDES**, brasileira, casada, Advogada, devidamente inscrita na OAB-RS sob o nº 6.677, com CPF sob o nº 183 709 500-00, com escritório profissional na cidade de Porto Alegre/RS, na Av. Itajaí nº 116/101, onde recebe intimações, à qual outorga poderes para representá-lo em todos os atos da Concorrência nº 158/01-SSR/MC, localidades de **ALEGRETE** e **SANTO ÂNGELO**, no estado do Rio Grande do Sul, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar envelopes e documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, fazendo os registros que julgar convenientes e necessários, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos e requerer cópia de documentos relativos às demais propostas apresentadas e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.

Porto Alegre, 20 de março de 2.002



ALEXANDRE ALVAREZ GADRET

Diretor

CPF nº 805.605.120-15



4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE

Av. Azembo, 825 - CEP 90160-002 - Fone: (51) 3219-8470 - Fax: (51) 3219-9410

Tabelião: Rubens Remo Farina

Reconheço a AUTENTIDADE da firma de ALEXANDRE ALVAREZ GADRET que assina por DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA, indicada com a seta de uso desta tabelionato, do qual dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Porto Alegre, RS, 20 de março de 2002

Joelma de Cássia Gonçalves - Escrevente Autorizada

CPF: 051.601.120-15

15/03/96, 20020

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 09/04/10

DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA.	
ÍNDICE DOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO INVÓLUCRO 1	
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO / CONCORRÊNCIA Nº 158/2001-SSR/MC	
ALEGRETE e SANTO ÂNGELO - RS	
	Folhas
Índice dos documentos	1 e 2
Contrato Social	3 a 6
Declaração conforme Anexo II relativa a localidade de ALEGRETE	7
Declaração conforme Anexo II relativa a localidade de SANTO ÂNGELO	8
Prova da nacionalidade brasileira do sócio ALEXANDRE ALVAREZ GADRET mediante a cópia autenticada da sua carteira de identidade	9
Prova da nacionalidade brasileira da sócia FERNANDA ALVAREZ GADRET MAGALHÃES, mediante a cópia autenticada da sua certidão de casamento	10
Certidão do Distribuidor da Circunscrição Judiciária Federal do Rio Grande do Sul, do dirigente ALEXANDRE ALVAREZ GADRET	11
Certidão do Distribuidor da comarca de Porto Alegre, cível e criminal em nome do dirigente ALEXANDRE ALVAREZ GADRET	12 e 13
Certidão dos Cartório de Protesto de Títulos (1º, 2º e 3º) da comarca de Porto Alegre, em nome do dirigente ALEXANDRE A. GADRET	14 a 16
Certidão do Distribuidor da comarca de Santa Maria, cível e criminal em nome do dirigente ALEXANDRE ALVAREZ GADRET	17 e 18
Certidão do Cartório de Protesto de Títulos da comarca de Santa Maria, do dirigente ALEXANDRE ALVAREZ GADRET	19
Certidão do Distribuidor da Circunscrição Judiciária Federal do Rio G. do Sul, da dirigente FERNANDA A. GADRET MAGALHÃES	20
Certidão do Distribuidor da comarca de Porto Alegre, cível e criminal em nome da dirigente FERNANDA A. GADRET MAGALHÃES	21 e 22
Certidão dos Cartórios de Protesto de Títulos (1º, 2º e 3º) de Porto Alegre, da dirigente FERNANDA A. GADRET MAGALHÃES	23 a 25

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em 09/07/10

Certidão do Distribuidor da comarca de Santa Maria, cível e criminal da dirigente FERNANDA A. GADRET MAGALHÃES	26 e 27
Certidão do Cartório de Protesto de Títulos de Santa Maria, da dirigente FERNANDA A. GADRET MAGALHÃES	28
Certidão do Distribuidor da comarca de Carazinho, cível e criminal da dirigente FERNANDA A. GADRET MAGALHÃES	29 e 30
Certidão do Cartório de Protesto de Títulos de Carazinho, da dirigente FERNANDA A. GADRET MAGALHÃES	31
Certidão de quitação eleitoral do ALEXANDRE A. GADRET	32
Certidão de quitação eleitoral de FERNANDA A. G. MAGALHÃES	33
Balanço de Abertura	34
Demonstração do Índice de Solvência e Patrimônio Líquido relativo a localidade de ALEGRETE	35
Demonstração do Índice de Solvência e Patrimônio Líquido relativo a localidade de SANTO ÂNGELO	36
Certidão negativa de pedido de falência ou concordata	37
Prova de inscrição no CNPJ	38
Prova de inscrição da proponente cadastro de contribuintes estadual	39 e 40
Prova de inscrição da proponente no cadastro de contribuintes do Município de Porto Alegre, local da sede da proponente	41 e 42
Prova de regularidade com a Previdência Social	43
Prova de regularidade relativa ao FGTS	44
Certidão de regularidade Fiscal fornecida pela Receita Federal	45
Certidão Negativa de Dívida Ativa da União dada pela Procuradoria da Fazenda Nacional	46
Certidão de regularidade fiscal fornecida pela Fazenda Estadual	47
Certidão de regularidade fiscal fornecida pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre	48

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 09 de 07 de 10

0005

CONTRATO SOCIAL DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA

ALEXANDRE ALVAREZ GADRET, brasileiro, solteiro, maior, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 2019545645, expedida pela Secretaria da Justiça e da Segurança/RS em data de 06/12/1995, devidamente inscrito no CPF sob o nº 805.605.120-15, residente e domiciliado na Rua Chiriguano nº 92 em Porto Alegre/RS e FERNANDA ALVAREZ GADRET MAGALHÃES, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade de advogado nº 47.976 expedida pela OAB/RS em data de 04/10/1999, devidamente inscrita no CPF sob o nº 727.697.850-87, residente e domiciliada na Av. Guaíba nº 3450 aptº nº 803, em Porto Alegre/RS, resolvem constituir uma Sociedade por cotas de responsabilidade limitada.

I - TIPO, DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

CLÁUSULA 1ª - A Sociedade será por cotas de responsabilidade limitada, podendo ser transformada, a qualquer tempo, em outro tipo jurídico, desde que assim o decida a maioria do capital social.

CLÁUSULA 2ª - A Sociedade girará sob a denominação social de DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA., da qual farão uso os Diretores, porém exclusivamente nos negócios sociais, sendo-lhe vedado o seu emprego em avais fianças, endossos, aceites de favor ou abonos em geral, a favor de terceiros e estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA 3ª - A Sociedade terá sua sede e foro na cidade de Porto Alegre/RS, na Rua Orfanotrófio nº 711, podendo abrir filiais e agências em qualquer parte do território nacional, quando lhe convier, destacando o capital que julgar conveniente.

II - OBJETIVOS E DURAÇÃO

CLÁUSULA 4ª - A Sociedade terá como seus objetivos a execução e exploração dos serviços de radiodifusão, em caráter comercial, em qualquer de suas modalidades, mediante concessão ou permissão do Ministério das Comunicações, com orientação educacional, baseada em princípios éticos, privilegiando as finalidades artísticas, educativas, culturais e informativas, com a produção e divulgação da cultura nacional e regional e promovendo os valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CLÁUSULA 5ª - O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
em 09/04/10

4.º TABELIONATO DA COMARCA DE PORTO ALEGRE
BEL. RUBENS REMO FARINA - Tabelião
Av. da Azenha, 823

AUTENTICAÇÃO
AUTÊNTICO a presente cópia reprográfica conforme o
original a mim apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, **06 JUN. 2001**

	ELEONARDO SILVA ANDRADE - Escrevente Autorizado
	FATIMA AURIANA PEDROSO - Escrevente Autorizado
	MARIA DE LOURDES COSTI - Escrevente Autorizado

CUSTAS R\$ 1,00

0016

Jus

III - CAPITAL E COTAS

CLÁUSULA 6ª - O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada cota, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios:	Cotas:	Valor:
Alexandre Alvarez Gadret	25.000	R\$ 25.000,00
Fernanda Alvarez Gadret Magalhães	25.000	R\$ 25.000,00
Total	50.000	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA 7ª - O capital social é integralizado totalmente no ato da assinatura do presente contrato, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA 8ª - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor total do capital social.

CLÁUSULA 9ª - As cotas são indivisíveis em relação à Sociedade que, para cada uma delas, reconhecerá apenas um proprietário.

CLÁUSULA 10ª - As cotas representativas do capital social são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros, sendo que nenhuma alteração contratual poderá ser realizada sem a prévia autorização do Ministério das Comunicações.

Par.1º - O capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre à pessoas físicas ou jurídicas brasileiras, sendo que para estas, limitado ao total de 30% (trinta por cento) do capital social, conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 222 da Constituição Federal vigente;

Par.2º - O quadro de pessoal será sempre constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros;

Par.3º - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da empresa caberão somente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez (10) anos.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 09/07/10

IV - ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 11ª - A Sociedade será administrada por seus sócios-cotistas, ALEXANDRE ALVAREZ GADRET e FERNANDA ALVAREZ GADRET MAGALHÃES, com a designação de DIRETOR(A), agindo em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, sempre na defesa da Sociedade e dos interesses sociais, representando-a ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA 12 - Os sócios que assumem a administração da Sociedade ficam dispensados de prestar caução.

B

J

J

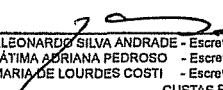
H

P 30

4.º TABELIONATO DA COMARCA DE PORTO ALEGRE
BEL. RUBENS REMO FARINA - Tabelião
Av. da Azenha, 823

A U T E N T I C A Ç Ã O
AUTÊNTICO a presente cópia reprográfica conforme o
original a mim apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, **06 JUN. 2001**


ELEONARDO SILVA ANDRADE - Escrevente Autorizado
FÁTIMA ADRIANA PEDROSO - Escrevente Autorizado
MARIA DE LOURDES COSTI - Escrevente Autorizado
CUSTAS R\$ 150

0007

CLÁUSULA 13 - Os administradores da entidade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez (10) anos, e a respectiva investidura no cargo somente poderá ocorrer após terem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA 14 - Os Diretores terão direito a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", até o limite fixado pela legislação vigente.

CLÁUSULA 15 - Os Diretores poderão constituir procuradores, inclusive com poderes de administração e gerência, devendo, nesta hipótese, serem brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez (10) anos, e os respectivos nomes serem submetidos à prévia aprovação do Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA 16 - As deliberações serão sempre tomadas pelos sócios que representem a maioria do capital social.

V - EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA 17 - O exercício social se encerrará no dia 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado um balanço geral para a apuração dos resultados, sendo que os lucros e prejuízos verificados serão repartidos ou suportados por todos os sócios, na proporção de suas cotas.

CLÁUSULA 18 - No interesse social e a critério da administração os lucros verificados poderão ser utilizados, total ou parcialmente, para a constituição de fundos de reserva, inclusive para aquisição pela Sociedade de suas próprias cotas, ou mantidos em suspenso.

VI - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

CLÁUSULA 19 - É permitida a cessão e a transferência de cotas entre os sócios, observando-se as exigências da cláusula 10 deste contrato social.

CLÁUSULA 20 - Qualquer cessão ou transferência de cotas a terceiros, ou direitos a eles relativos, só poderá ocorrer com o consentimento unânime e expresso dos demais sócios e desde que atendida a exigência do artigo 10 deste contrato social.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 09/07/10

VII - RETIRADA, INTERDIÇÃO OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA 21 - A Sociedade não se dissolverá pela retirada, interdição ou morte de qualquer dos sócios. Ocorrendo morte ou interdição, poderão ser admitidos na Sociedade os legítimos herdeiros e sucessores do interdito ou do de cujus, com as cotas de capital que aquele ou este possuía na Sociedade, desde que assim consinta a unanimidade dos demais sócios. Não desejando mais algum cotista permanecer na Sociedade, esta igualmente não se dissolverá, devendo-se proceder a apuração do capital do sócio retirante, interdito ou falecido.

4.º TABELIONATO DA COMARCA DE PORTO ALEGRE
BEL. RUBENS REMO FARINA - Tabelião
Av. do Acenito, 523

AUTENTICAÇÃO
AUTÊNTICO a presente cópia reprográfica conforme o
original a mim apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, **06 JUN. 2001**

☒	ELEONARDO SILVA ANDRADE - Escrevente Autorizado
☒	FÁTIMA AURIANA PEDROSO - Escrevente Autorizado
☒	MARIA DE LOURDES COSTI - Escrevente Autorizado

CUSTAS R\$ 1,00

0008

CLÁUSULA 22 - A apuração do capital do sócio que não mais desejar permanecer na Sociedade, ou do capital do sócio interdito ou falecido, cujos sucessores e legítimos herdeiros não tenham interesse ou não lhes seja permitido ingressar na Sociedade, será feita com base em balanço, especialmente levantado, sendo os respectivos haveres pagos em doze (12) parcelas mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira trinta (30) dias após a assinatura do respectivo instrumento de alteração contratual.

VIII - EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 23 - A extinção da Sociedade poderá ocorrer a qualquer tempo, desde que assim deliberem os sócios que representem a maioria do capital social.

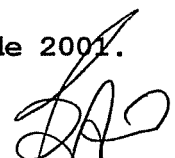
IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

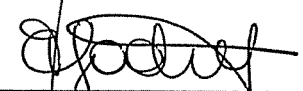
CLÁUSULA 24 - Os casos omissos no presente instrumento de contrato social serão regidos pela legislação em vigor.

CLÁUSULA 25 - Os sócios-cotistas declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de contrato social, lavrado em tantas vias quantas as necessárias para o devido arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul e servirem de prova entre as partes, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

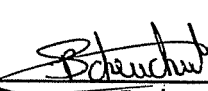
Porto Alegre, 12 de abril de 2001.

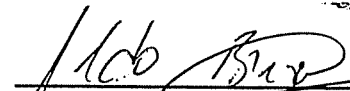

ALEXANDRE ALVAREZ GADRET

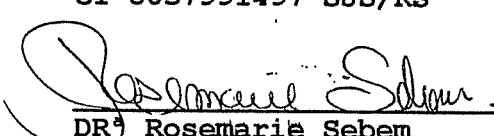

FERNANDA ALVAREZ GADRET MAGALHÃES

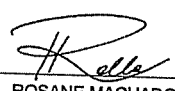
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 09/07/00

TESTEMUNHAS:


Rosane Luiza Scheuchuk
CI 8037991497 SJS/RS


Aldo Birajara da Roza Silva
CI 1025699214 SSP/RS


DRª Rosemarie Sebem
Advogada OAB/RS nº 18.231

	JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/04/2001
	SOB O NÚMERO: 43204654331
Protocolo: 01/064502-0	 ROSANE MACHADO ROLLO SECRETÁRIA-GERAL

BR 28

4.º TABELIONATO DA COMARCA DE PORTO ALEGRE
BEL. RUBENS REMO FARINA - Tabelião
Av. da Azenha, 823

A U T E N T I C A Ç Ã O
AUTÊNTICO a presente cópia reprográfica conforme o
original a mim apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, **06 JUN. 2001**


☒ ELEONARDO SILVA ANDRADE - Escrevente Autorizado
☒ FÁTIMA ADRIANA PEDROSO - Escrevente Autorizado
☒ MARIA DE LOURDES COSTI - Escrevente Autorizado

CUSTAS R\$ 100

7

0009
DIGITAL

DECLARAÇÃO

Os abaixo assinados, dirigentes da
RADIODIFUSÃO LTDA., declaram que:

a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade de **ALEGRETE**, Estado do Rio Grande do Sul, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;

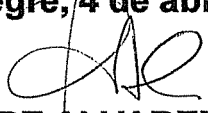
b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236 de 28 de fevereiro de 1967;

d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a outorga.

Porto Alegre, 4 de abril de 2.002


ALEXANDRE ALVAREZ GADRET

Diretor

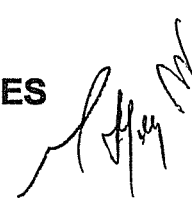
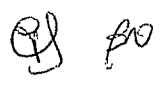
CPF nº 805.605.120-15


FERNANDA ALVAREZ GADRET MAGALHÃES

Diretora

CPF Nº 727.697.850-87

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERS. COM O ORIGINAL
Em 09 07 10
4

8

DECLARAÇÃO

Os abaixo assinados, dirigentes da
RADIODIFUSÃO LTDA., declaram que:

0010
DIGITAL

a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade de **SANTO ÂNGELO**, Estado do Rio Grande do Sul, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;

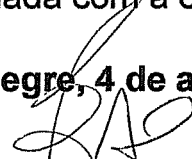
b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236 de 28 de fevereiro de 1967;

d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

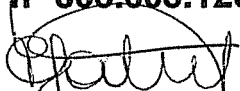
e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a outorga.

Porto Alegre, 4 de abril de 2.002


ALEXANDRE ALVAREZ GADRET

Diretor

CPF nº 805.605.120-15


FERNANDA ALVAREZ GADRET MAGALHÃES

Diretora

CPF Nº 727.697.850-87

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 09/07/10

0011

[Handwritten signature]

3

3

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTICA E DA SEGURANCA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

[Fingerprint] *[Portrait Photo]*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 20.9545645 DATA DE EXPEDICAO 06/12/1995

OM ALEXANDRE ALVAREZ GADRET

FILIAÇÃO

OTAVIO DUMIT GADRET
SANDRA MARIA GADRET

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

PORTO ALEGRE RS 09/12/1977

DOE ORIGEM C NASC 9469 PORTO ALEGRE RS

1A ZONA LV A22 EL 053

CPF *****/**

PORTO ALEGRE RS

ASSINATURA DO DIRETOR

500501

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

08/07/10

[Handwritten signature]

9 20

Bel. Rubens R. Farina Tabelião	4º TABELIONATO
	AUTENTICAÇÃO
	<i>Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com o qual conferi.</i>
	04 AGO. 2000
	P. Alegre,
	Tabeliães Substº Escrevente Autº
	CUSTAS R\$

Bel. Rubens R. Farina Tabelião	4º TABELIONATO
	AUTENTICAÇÃO
	<i>Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com o qual conferi.</i>
	04 AGO. 2000
	P. Alegre,
	Tabeliães Substº Escrevente Autº
	CUSTAS R\$

República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 1ª ZONA
Rua Jerônimo Coelho, 89 - Porto Alegre - FONE 2263044
OFICIAL: CALIXTO WENZEL
1ª Substituta: Vivianne Falcetta da Silva Dias
2ª Substituto: Luiz Carlos da Costa Leite
Escritores autorizados: Jorge Santos de Sousa
Adriano Marques Vargas dos Santos

0012
[Handwritten signature]

C E R T I D ã O d e C A S A M E N T O

3
CERTIFICO que, às fls. 118v, do livro B-54, sob n. 32.259, foi lavrado, neste Ofício de Registro Civil, o termo do CASAMENTO de LUIZ FELIPE MALLMANN DE MAGALHÃES e FERNANDA ALVAREZ GADRET, brasileiros, naturais deste Estado, residentes nesta capital, solteiros, realizado em onze de dezembro de mil, novecentos e noventa e oito (1998), perante o(a) Juiz(a) de Paz, Sra. Nara Maria Barbosa Trindade, e as testemunhas constantes do termo.

E L E nasceu em Porto Alegre, ao(s) vinte e nove de maio de mil, novecentos e setenta e seis (1976), de profissão administrador de empresas, filho de LUIZ FELIPE LIMA DE MAGALHÃES e MARIA DE LOURDES MALLMANN DE MAGALHÃES.

E L A nasceu em Porto Alegre, ao(s) doze de fevereiro de mil, novecentos e setenta e quatro (1974), de profissão administradora de empresas, filha de OTAVIO DUMIT GADRET e SANDRA MARIA GADRET.

3
A nubente usará o nome: FERNANDA ALVAREZ GADRET MAGALHÃES.

O regime de bens adotado é o da separação total, conforme escritura lavrada no 4º Tabelionato de Porto Alegre, em 15/10/1998, sob nº 7.835/163, a fls. 190, do Lv. 403-B.

O referido é verdade e dou fé.

Porto Alegre, 11 de dezembro de 1998.

[Handwritten signature]

CALIXTO WENZEL - OFICIAL
/ Vivianne Falcetta da Silva Dias
1ª Substituta
(1ª via)-vd



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
09.07.19

[Handwritten signatures and initials]

4.º TABELIONATO DA COMARCA DE PORTO ALEGRE
BEL. RUBENS RÊMO FAJANA - Tabelião
Av. da Zenha, 823

AUTENTICAÇÃO
AUTÊNTICO o verso e anverso na presente cópia
reprográfica conforme o original a mim apresentado
do que dou fé.

Porto Alegre, **19 NOV. 2001**

☒ LEONARDO SILVA ANDRADE - Escrevente Autorizado
☒ FÁTIMA ADRIANA PEDROSO - Escrevente Autorizado
☒ MARIA DE LOURDES COSTI - Escrevente Autorizado
CUSTAS R\$ _____



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

0013

Nº DE PEDIDO

2

CÍVEIS, CRIMINAIS E FISCAIS

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

A PESSOA FÍSICA

ALEXANDRE ALVAREZ GADRET

que de acordo com o requerente apresenta o(s) seguinte(s) dado(s):

CPF: 805.605.120-15

A presente Certidão de distribuição é válida para todas finalidades, exceto as seguintes, previstas no Provimento número 01/97 da Corregedoria-Geral do TRF da 4ª Região: fim eleitoral, posse em cargo público, inscrição em concurso público ou na ordem dos Advogados do Brasil, habilitação especial, licença ou autorização do poder público para conduzir veículos ou aeronaves, ou exercer ofício que delas dependam, e uso de Autoridade Judiciária ou Ministério Público.

NADA CONSTA

Porto Alegre, 12 de março de 2002

MARIBEL DOS SANTOS TOBIAS

AUX. JUD.

FOI RECOLHIDO O VALOR DE R\$ 0,42 ATRAVÉS DE GUIA DE CUSTAS

Certidão referente aos processos distribuídos na Seção Judiciária do RS

JF:367369

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 09/07/19

4.º TABELIONATO DA COMARCA DE PORTO ALEGRE
Av. da Azenha, 823
AUTENTICAÇÃO
AUTÊNTICO a presente cópia reprográfica conforme o
original a mim apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, **25 MAR. 2002**

BEL. RUBENS REMO FARINA Tabelião
CUSTAS R\$ 250



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PORTO ALEGRE
DISTRIBUIDOR DO FORO

0014

C E R T I D A O N E G A T I V A

FOLHA

3

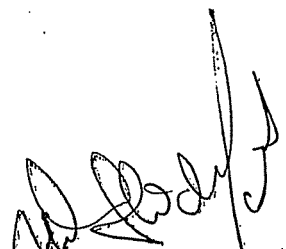
Certifico que, revendo os registros de distribui-
coes de materia civil, fazenda publica, falimentar e concordata-
ria, constatei NADA haver contra :
ALEXANDRE ALVAREZ GADRET *****
BRASILEIRO(A) , natural de PORTO ALEGRE *****
nascido(a) em 09/12/1977 , RG 2019545645 *****
filho(a) de OTAVIO DUMIT GADRET *****
e SANDRA MARIA GADRET *****
SOLTEIRO(A) , sexo MASCULINO *****

O referido e' verdade. Dou fe'.

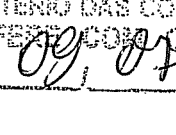
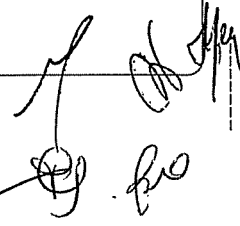
PORTO ALEGRE , 11 de MARCO de 2002

3

CUSTAS: R\$ 1,90
 0,1500 URC


DISTRIBUIDOR DO FORO
CRISTIANO ROOS
TITULAR
ARACELI S. MARQUES
JOICE LAMPERT
OFICIAIS AJUDANTES
PORTO ALEGRE - R.S.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em _____

4.º TABELIONATO DA COMARCA DE PORTO ALEGRE
Av. da Assembleia, 823
AUTENTICAÇÃO
AUTÊNTICO a presente cópia reprográfica conforme o
original a mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, **25 MAR. 2002**

BEL. RUBENS REMO FARINA Tabelião
CUSTAS R\$ 50



C E R T I D A O N E G A T I V A

FOLHA

1

3

Certifico que, revendo os registros de distri-
buicoes a meu cargo, NAO encontrei CONDENACAO CRIMINAL contra :
ALEXANDRE ALVAREZ GADRET *****
BRASILEIRO(A) , natural de PORTO ALEGRE *****
nascido(a) em 09/12/1977 , RG 2019545645 *****
filho(a) de OTAVIO DUMIT GADRET *****
e SANDRA MARIA GADRET *****
SOLTEIRO(A) , sexo MASCULINO *****

O referido e' verdade. Dou fe'.

PORTO ALEGRE , 11 de MARCO de 2002

CUSTAS: R\$

1,90

0,1500 URC

3

[assinatura]

DISTRIBUIDOR DO FORO
CRISTIANO ROOS
TITULAR
ARACELI S. MARQUES
JOICE LAMPERT
OFICIAIS AJUDANTES
PORTO ALEGRE - R.S.

SERVICO PUBLICO FEDERAL
MINISTERIO DAS COMUNICACOES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 09 07, 19 *[assinatura]*

4.º TABELIONATO DA COMARCA DE PORTO ALEGRE
Av. da Azenha, 823
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o
original a mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, **25 MAR. 2002**

BEL. RUBENS REMO FARINA Tabelião
CUSTAS R\$ 500



0016

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - PORTO ALEGRE
1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE TÍTULOS

Serviço Notarial Delegado pelo Poder Público
(Constituição Federal - Art. 236)

TABELIÃO : BEL. ÊNIO JOSÉ GUIMARÃES DA SILVA
SUBSTITUTOS: BEL. ALCYR TORRES DA SILVA
MARCELO TADEU ROCHA DA SILVA
VERA BEATRIZ AQUINO.

CERTIDÃO NEGATIVA

Período da Busca
DE 12/03/1997 ATÉ 12/03/2002

Número
D974

Reverso os livros de registros de protestos deste serviço notarial, no período assinalado no campo "período da busca", com fundamento no artigo 11, inciso VII, da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, certifico não existir protesto contra a pessoa ou a empresa abaixo mencionada.

ALEXANDRE ALVAREZ GADRE
EGE/CE 80560512015

O referido é verdade e dou fé.

PORTO ALEGRE, 15 DE MARÇO DE 2002

TABELIÃO / SUBSTITUTO

Busca
2,90

Certidão
2,80

Total
5,70

**NÃO ACEITE A PRESENTE CERTIDÃO
SE HOUVER RASURAS**

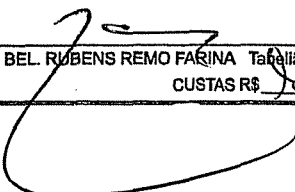
153666

Rua General Câmara, 381 - 2º Andar - Fone: 3225.94.66 - Fax: 3224.95.20
90010-230 - PORTO ALEGRE - BRASIL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
em 09/07/10

4.º TABELIONATO DA COMARCA DE PORTO ALEGRE
Av. da Azenha, 823
AUTENTICAÇÃO
AUTÊNTICO a presente cópia xerográfica conforme o
original a mim apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, 25 MAR. 2002


BEL RUBENS REMO FARINA Tabelião
CUSTAS R\$ 1,00



2º TABELIONATO DE PROTESTOS DE PORTO ALEGRE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

0017

[Assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA

Período da Busca
DE 07/03/97 ATÉ 08/03/02

Número
D974

Com fundamento nos artigos 27 e 28 da Lei nº 9.492, de 10 de setembro de 1997, no artigo 11-VII da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, e no Provimento nº 43/95 da Corregedoria-Geral da Justiça, certifico não existir protesto contra a pessoa física ou jurídica abaixo identificada, nos últimos cinco anos.

15-5-1971
Certidão Negativa em Favor de

ALEXANDRE ALVAREZ GADRET

CNPJ/CPF 80560512015

PORTO ALEGRE, 14 DE MARÇO DE 2002

[Assinatura]
TABELIÃO / SUBSTITUTO

Busca
2,80

Certidão
2,90

Total R\$
5,70

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERIR COM O ORIGINAL
Em 08/07/02

Serviço Notarial Delegado pelo Poder Público (Constituição Federal - Art. 236)

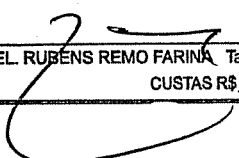
JOÃO FIGUEIREDO FERREIRA
Tabelião

Rua dos Andradas, 1234 - 4º andar - Cep 90020.008 - Fone/fax (51) 3228.1377

[Assinaturas e rubricas]

4.º TABELIONATO DA COMARCA DE PORTO ALEGRE
Av. da Azenha, 828
AUTENTICAÇÃO
AUTÊNTICO a presente cópia reprográfica conforme o
original a mim apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, **25 MAR. 2002**


BEL. RUBENS REMO FARINA, Tabelião
CUSTAS R\$ 50

3º TABELIONATO DE PROTESTOS

Bel. Ildelfonso Homero Gonçalves Barradas - Tabelião

0018

CERTIDÃO NEGATIVA

D974

Certifico, a pedido verbal de parte interessada, que, no registro de protestos cambiais deste Tabelionato, dentro do período abaixo, não consta título algum protestado em que figure como responsável:

ALEXANDRE ALVAREZ GADRET

Documento: 80560512015

Período da Busca

De 12 de MARÇO de 1997 até 12 de MARÇO de 2002

O referido é verdade e dou fé.

Porto Alegre, 14 de MARÇO de 2002.

Busca R\$
2,80Certidão R\$
2,90Total R\$
5,70

ERS

P. Tabelião

Rua General Câmara nº 270 - CEP 90010-230 - Fone: (51) 3228-3366 - Fax 3221-2070 - Porto Alegre.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em _____

4.º TABELIONATO DA COMARCA DE PORTO ALEGRE
Av. da Espanha, 823
AUTENTICAÇÃO
AUTÊNTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, **25 MAR. 2002**
BEL. RUBENS REMO FARINA Tabelião
CUSTAS R\$ 20



Qua

Comarca de SANTA MARIA RS
DISTRIBUIDOR E CONTADOR

FOLHA:

C E R T I D A O N E G A T I V A

1

3

Certifico que, revendo os registros de distribuições de matéria cível, fazenda pública, falimentar e concordatária, constatei **NADA** haver contra :

ALEXANDRE ALVAREZ GADRET *****
BRASILEIRO(A) , natural de PORTO ALEGRE *****
nascido(a) em 09/12/1977 , RG 2019545645 *****
filho(a) de OTAVIO DUMIT GADRET *****
e SANDRA MARIA GADRET *****

O referido é verdade. Dou fe'.

SANTA MARIA RS , 25 de MARÇO de 2002

Distribuidor: AUGUSTO CEZAR CARPES MARCON

CUSTAS: R\$

1,90
0,1500 URC

Luiz Alberto Nunes Ferreira
DISTRIBUIDOR CONTADOR - SUBSTITUTO

3

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 09.07.10

[Assinaturas]



4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Av. Assunção, 823 - CEP 90160-002 - Fone: (51) 3219-8470 - Fax: (51) 3219-9410
Tabelião: Rubens Remo Farina



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, RS, 27 de março de 2002.
Paulo Celso Conde da Silva - Escrevente Autorizado
Emol: R\$1,50

12:50:51



Comarca de SANTA MARIA RS
DISTRIBUIDOR E CONTADOR

CERTIDÃO NEGATIVA

FOLHA

1

Certifico que, revendo as registros de distri-
buicoes a meu cargo, NAO encontrei CONDENACAO CRIMINAL contra
ALEXANDRE ALVAREZ GADREI *****

O referido e' verdade. Dou fe'.

SANTA MARIA RS , 11 de MARCO de 2002

Distribuidor: AUGUSTO CEZAR CARPES MARCON

CUSTAS: R\$

1,90

0,1500 URC

Luiz Alberto Nunes Ferreira
DISTRIBUIDOR CONTADOR - SUBSTITUTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 09/03/02

4.º TABELIONATO DA COMARCA DE PORTO ALEGRE
Av. da Azenha, 823
AUTENTICAÇÃO
AUTÊNTICO a presente cópia reprográfica conforme o
original a mim apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, **25 MAR. 2002**


BEL RUBENS REMO FARINA. Tabelião
CUSTAS R\$ 150

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

(OFÍCIO DOS REGISTROS ESPECIAIS)

Protesto de Títulos Títulos e Documentos - Pessoas Jurídicas

Tabelião e Registrador: **PAULO ODILON XISTO**

Substitutos: **REGINALDO SILVA BECKER**

MIRIA INEZ ROSSATO VIANA

GLACIR MARIA XISTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SANTA MARIA - RS

Comarca de Santa Maria - RS - Fones (055) 222-7533 e 222-7937 - (Fax) Rio Grande do Sul
Rua Venâncio Aires, 2199 Esq. Dr. Pantaleão - Ed Aymara - CX. POSTAL 393 - CEP 97.010-005

0021

[Assinatura]

CERTIDÃO

GLACIR MARIA XISTO, *****
TABELIÃO(A) DE PROTESTO, SUBSTITUTO(A)

DA COMARCA DE SANTA MARIA - RS,
EM RAZÃO DE SEU CARGO,

CERTIFICA, A PEDIDO VERBAL DE PARTE INTERESSADA, QUE
REVENDO OS LIVROS DE "REGISTROS DE PROTESTOS", NOS ÚLTIMOS
CINCO (05) ANOS, NELES NÃO FOI ENCONTRADO NENHUM
REGISTRO DE PROTESTO EM NOME DE:

ALEXANDRE ALVAREZ GADRET *****

C.P.F. 805.605.120.15 -*-*-*-*-*-*-*-*-*

BUSCA ATÉ

08/03/2.002

O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.

SANTA MARIA (RS), 11 de Marco de 2.002

TABELIÃO(A) DE PROTESTO

SUBSTITUTO(A)

Esta certidão reporta-se ao nome acima
grafado, não abrangendo nomes diferentes, ainda que
próximos, assemelhados ou resultantes de erros de grafia

TOTAL DE EMOLUMENTOS

R\$ 5,70

OFÍCIO DOS REGISTROS ESPECIAIS - SANTA MARIA - RS

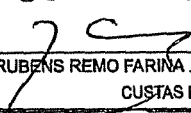
CT962849515N 1.197

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE O ORIGINAL
Em, 07/03/2002

A CERTIDÃO CONTENDO RASU-
RAS, EMENDAS OU ENTRELINHAS
PERDERÁ SUA VALIDADE

4.º TABELIONATO DA COMARCA DE PORTO ALEGRE
Av. da Azenha, 823
AUTENTICAÇÃO
AUTÊNTICO e apresenta cópia reprográfica conforme o
original a mim apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, 25 MAR. 2002


BEL RUBENS REMO FARINA. Tabelião
CUSTAS R\$ 



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

6022

Nº DE PEDIDO

2

CÍVEIS, CRIMINAIS E FISCAIS

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

A PESSOA FÍSICA

FERNANDA ALVAREZ GADRET MAGALHAES

que de acordo com o requerente apresenta o(s) seguinte(s) dado(s):

CPF: 727.697.850-87

A presente Certidão de distribuição é válida para todas finalidades, exceto as seguintes, previstas no Provimento número 01/97 da Corregedoria-Geral do TRF da 4ª Região: fim eleitoral, posse em cargo público, inscrição em concurso público ou na ordem dos Advogados do Brasil, habilitação especial licença ou autorização do poder público para conduzir veículos ou aeronaves, ou exercer ofício que delas dependam, e uso de Autoridade Judiciária ou Ministério Público.

NADA CONSTA

Porto Alegre, 12 de março de 2002

MARIBEL DOS SANTOS TOBIAS
AUX. JUD.

FOI RECOLHIDO O VALOR DE R\$ 0,42 ATRAVÉS DE GUIA DE CUSTAS

Certidão referente aos processos distribuídos na Seção Judiciária do RS

JF: 367371

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 09/07/2002

4.º TABELIONATO DA COMARCA DE PORTO ALEGRE
Av. da Azenha, 823
AUTENTICAÇÃO
AUTÊNTICO e presente cópia reprográfica conforme o
original a mim apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, 25 MAR. 2002

BEL. RUBENS REMO FARINA Tabelião
CUSTAS R\$ 500



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PORTO ALEGRE
DISTRIBUIDOR DO FORO

0023

CERTIDÃO NEGATIVA

FOLHA 1

Certifico que, revendo os registros de distribuições de matéria cível, fazenda pública, falimentar e concordatária, constatei NADA haver contra:
FERNANDA ALVAREZ GADRET MAGALHAES *****
BRASILEIRO(A), natural de PORTO ALEGRE *****
nascido(a) em 12/02/1974, RG 6019546503 *****
filho(a) de OTAVIO DUMIT GADRET *****
e SANDRA MARIA GADRET *****
SOLTEIRO(A), sexo FEMININO *****

O referido é verdade. Dou fe'.

PORTO ALEGRE, 11 de MARÇO de 2002

CUSTAS: R\$

1,90
0,1500 URC

DISTRIBUIDOR DO FORO
CRISTIANO ROOS
TITULAR
ARACELI S. MARQUES
JOICE LAMPERT
OFICIAIS AJUDANTES
PORTO ALEGRE - R.S.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em _____

14.012.000-0
TABELADO DA COMARCA DE PORTO ALEGRE
Av. da Azenha, 823
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o
original a mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, 25 MAR. 2002
BEL RUBENS REMO FARINA Tabelado
CUSTAS R\$ 500



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PORTO ALEGRE
DISTRIBUIDOR DO FORO

0024

C E R T I D A O N E G A T I V A

FOLHA

Certifico que, revendo os registros de distri-
buicoes a meu cargo, NAO encontrei CONDENACAO CRIMINAL contra :
FERNANDA ALVAREZ GADRET MAGALHAES *****
BRASILEIRO(A) , natural de PORTO ALEGRE *****
nascido(a) em 12/02/1974 , RG 6019546503 *****
filho(a) de OTAVIO DUMIT GADRET *****
e SANDRA MARIA GADRET *****
/ SOLTEIRO(A) , sexo FEMININO *****

O referido e' verdade. Dou fe'.

PORTO ALEGRE , 11 de MARÇO de 2002

CUSTAS: R\$

1.90

0.1500 URC

DISTRIBUIDOR DO FORO
CRISTIANO ROOS
TITULAR
ARACELI S. MARQUES
JOICE LAMPERT
OFICIAIS AJUDANTES
PORTO ALEGRE - R.S.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMPROVANTE ORIGINAL
Em 09/07/2002

4.º TABELIONATO DA COMARCA DE PORTO ALEGRE
Av. da Azenha, 823
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o original e mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, 25 MAR. 2002
BEL. RUBENS REMO FARINA Tabelião
CUSTAS R\$ 1,50



0025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - PORTO ALEGRE
1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE TÍTULOS

Serviço Notarial Delegado pelo Poder Público
(Constituição Federal - Art. 236)

TABELIÃO : BEL. ÊNIO JOSÉ GUIMARÃES DA SILVA
SUBSTITUTOS: BEL. ALCYR TORRES DA SILVA
MARCELO TADEU ROCHA DA SILVA
VERA BEATRIZ AQUINO

CERTIDÃO NEGATIVA

Período da Busca
DE 12/03/1997 ATÉ 12/03/2002

Número
D976

Revendo os livros de registros de protestos deste serviço notarial, no período assinalado no campo "período da busca" com fundamento no artigo 11, inciso VII, da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, certifico não existir protesto contra a pessoa ou a empresa abaixo mencionada.

FERNANDA ALVAREZ GADREZ MAGALHÃES
EGC/EIC 12769785087

O referido é verdade e dou fé.

PORTO ALEGRE - 15 DE MARÇO DE 2002

TABELIÃO / SUBSTITUTO

Busca
2,90

Certidão
2,80

Total
5,70

NÃO ACEITE A PRESENTE CERTIDÃO
SE HOUVER RASURAS

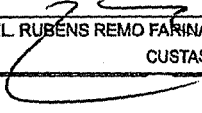
153705

Rua General Câmara, 381 - 2º Andar - Fone: 3225.94.66 - Fax: 3224.95.20
 90010-230 - PORTO ALEGRE - BRASIL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 09/07/02

4.º TABELIONATO DA COMARCA DE PORTO ALEGRE
Av. da Azenha, 823
AUTENTICAÇÃO
AUTÊNTICO a presente cópia reprográfica conforme o
original a mim apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, **25 MAR. 2002**


BEL RUBENS REMO FARINA Tabelião
CUSTAS R\$ 260



2º TABELIONATO DE PROTESTOS DE PORTO ALEGRE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

0026

CERTIDÃO NEGATIVA

Período da Busca
DE 07/03/97 ATÉ 08/03/02

Número
D976

Com fundamento nos artigos 27 e 28 da Lei nº 9.492, de 10 de setembro de 1997, no artigo 11-VII da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, e no Provimento nº 43/95 da Corregedoria-Geral da Justiça, certifico não existir protesto contra a pessoa física ou jurídica abaixo identificada, nos últimos cinco anos.

Certidão Negativa em Favor de
FERNANDA ALVAREZ GADRET MAGALHÃES

CNPJ/CPF 72769785087

PORTO ALEGRE, 14 DE MARÇO DE 2002

TABELIÃO / SUBSTITUTO

Busca	Certidão	Total R\$
2,80	2,90	5,70

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Serviço Notarial Delegado pelo Poder Público (Constituição Federal - Art. 236)

JOÃO FIGUEIREDO FERREIRA
Tabelião

Rua dos Andradas, 1234 - 4º andar - Cep 90020.008 - Fone/fax (51) 3228.1377

1.º TABELIONATO DA COMARCA DE PORTO ALEGRE
Av. da Azenha, 823

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, **25 MAR. 2002**

BEL. RUBENS REMO FARINA Tabelião

CUSTAS R\$ _____

3º TABELIONATO DE PROTESTOS

Bel. Adefonso Homero Gonçalves Barradas - Tabelião

0027

CERTIDÃO NEGATIVA

D976

Certifico, a pedido verbal de parte interessada, que, no registro de protestos cambiais deste Tabelionato, dentro do período abaixo, não consta título algum protestado em que figure como responsável:

FERNANDA ALVAREZ GADRET MAGALHAES

Documento: 72769785087

Período da Busca

De 12 de MARCO de 1997 até 12 de MARCO de 2002

O referido é verdade e dou fé.

Porto Alegre, 14 de MARCO de 2002.

Busca R\$
2,80Certidão R\$
2,90Total R\$
5,70

ERS

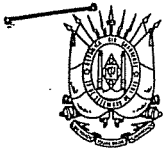
P. Tabelião

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 09/07/02

4.º TABELIONATO DA COMARCA DE PORTO ALEGRE
Av. da Azenha, 823
AUTENTICAÇÃO
AUTÊNTICO a presente cópia reprográfica conforme o
original a mim apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, 25 MAR. 2002

BEL. RUBENS REMO FARINA Tabelião
CUSTAS R\$ 1,00



Comarca de SANTA MARIA RS
DISTRIBUIDOR E CONTADOR

FOLHA:

C E R T I D A D N E G A T I V A

1

Certifico que, revendo os registros de distribuições de matéria cível, fazenda pública, falimentar e concordatária, constatei NADA haver contra:
FERNANDA ALVAREZ GADRET MAGALHAES *****
BRASILEIRO(A), natural de PORTO ALEGRE *****
nascido(a) em 12/02/1974, RG 6019546503 *****
filho(a) de OTAVIO DUMIT GADRET *****
e SANDRA MARIA GADRET *****

O referido é verdade. Dou fe'.

SANTA MARIA RS, 25 de MARÇO de 2002

Distribuidor: AUGUSTO CEZAR CARPES MARCON

CUSTAS: R\$ 1,90
0,1500 URC

Luiz Alberto Nunes Ferreira
DISTRIBUIDOR CONTADOR - SUBSTITUTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 09/07/10



4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE

Av. Azênia, 823 - CEP 90160-002 - Fone: (51) 3219-8470 - Fax: (51) 3219-9440

Tabelião: Rubens Remo Farina



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográficada conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, RS, 27 de março de 2002

Paulo Celso Conde da Silva - Escrevente Autorizado

Emol: R\$1,50

12:50:51



Comarca de SANTA MARIA RS
DISTRIBUIDOR E CONTADOR

C E R T I D A D N E G A T I V A

FOLHA

1

Certifico que, revendo os registros de distribuições a meu cargo, NAO encontrei CONDENACAO CRIMINAL contra FERNANDA ALVAREZ GADRET MAGALHAES *****

O referido e' verdade. Dou fe'.

SANTA MARIA RS , 11 de MARÇO de 2002

Distribuidor: AUGUSTO CEZAR CARPES MARCON

CUSTAS: R\$

1,90

0,1500 URC

Luiz Roberto Nunes Ferreira
DISTRIBUIDOR CONTADOR - SUBSTITUTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 09/07/02

4.º TABELIONATO DA COMARCA DE PORTO ALEGRE
Av. da Azenha, 838
AUTENTICAÇÃO
AUTÊNTICO a presente cópia reprográfica conforme o
original a mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, **25 MAR. 2002**

BEL. RUBENS REMO FARINA Tabelião
CUSTAS R\$ 150

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

(OFÍCIO DOS REGISTROS ESPECIAIS)

Protesto de Títulos Títulos e Documentos - Pessoas Jurídicas

Tabelião e Registrador: **PAULO ODILON XISTO**

Substitutos: **REGINALDO SILVA BECKER**

MIRIA INEZ ROSSATO VIANA

GLACIR MARIA XISTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SANTA MARIA - RS

Comarca de Santa Maria - RS - Fones (055) 222-7533 e 222-7937 - (Fax) Rio Grande do Sul
Rua Venâncio Aires, 2199 Esq. Dr. Pantaleão - Ed Aymara - CX-POSTAL 393 - CEP 97.010-005

0030

CERTIDÃO

GLACIR MARIA XISTO, *****
TABELIÃO(A) DE PROTESTO - SUBSTITUTO(A)

DA COMARCA DE SANTA MARIA - RS,

EM RAZÃO DE SEU CARGO,

CERTIFICA, A PEDIDO VERBAL DE PARTE INTERESSADA, QUE
REVENDO OS LIVROS DE "REGISTROS DE PROTESTOS", NOS ÚLTIMOS
CINCO (05) ANOS, NELES NÃO FOI ENCONTRADO NENHUM
REGISTRO DE PROTESTO EM NOME DE:

FERNANDA ALVAREZ GADRET MAGALHAES *****

C.P.F. 727.697.850.87 -*-*-*-*-*-*-*-*-*

BUSCA ATÉ

08/03/2.002

O REFERIDO É VERDADE E DA FÉ.

SANTA MARIA (RS) 11 de Marco de 2.002

TABELIÃO(A) DE PROTESTO

SUBSTITUTO(A)

Esta certidão reporta-se ao nome acima
grafado, não abrangendo nomes diferentes, ainda que
próximos, assemelhados ou resultantes de erros de grafia

TOTAL DE EMOLUMENTOS

R\$ 5,70

OFÍCIO DOS REGISTROS ESPECIAIS - SANTA MARIA - RS

FEITO 1984877456N

1.196

SERVIÇO PÚBLICO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CONFERE COM O ORIGINAL

Em

09/02/02

4.º TABELIONATO DA COMARCA DE PORTO ALEGRE
Av. de Azenha, 823

AUTENTICAÇÃO

AUTÊNTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, 25 MAR. 2002

BEL. RUBENS REMO FARINA Tabelião

CUSTAS R\$ 20



COMARCA DE CARAZINHO
DISTRIBUIDOR DO FORO

C E R T I D A O N E G A T I V A

FOLHA:

01

CERTIFICO QUE, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRI-
BUICOES DE MATERIA CIVIL, FALIMENTAR (FALENCIAS E CONCOR-
DATAS) E DE FAZENDA PUBLICA, CONSTATEI NADA HAVER CONTRA:
FERNANDA ALVAREZ GADRET MAGALHAES, BRASILEIRA, CASADA,
ADVOGADA, FILHA DE SANDRA GADRET E OTAVIO GADRET, NASCIDO EM
12 DE FEVEREIRO DE 1974 EM PORTO ALEGRE -RS, PORTADORA DA CI
6719546503 E CPF 727.697.850-87, RESIDENTE E DOMICILIADA NA
AVENIDA GUAIBA NUMERO 3450 APT. 803 EM PORTO ALEGRE -RS.***

O REFERIDO E' VERDADE. DOU FE'.

CARAZINHO, 11 DE MARCO DE 2002.

Gerta Spler
Distr. Contadora Designada
Matr. 1283 1050

C U S T A S : R\$ 1,90 (0,15 URCs) SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em

0907/10

4.º TABELIONATO DA COMARCA DE PORTO ALEGRE
Av. da Azenha, 823
AUTENTICAÇÃO
AUTÊNTICO a presente cópia reprográfica conforme o
original a mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, **25 MAR. 2002**

BEL. RUBENS REMO FARINA . Tabelião
CUSTAS R\$ 150



COMARCA DE CARAZINHO
DISTRIBUIDOR DO FORO

C E R T I D A O N E G A T I V A

FOLHA: 01

CERTIFICO QUE, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUICOES
A MEU CARGO, NAO ENCONTREI CONDENACAO CRIMINAL CONTRA:
FERNANDA ALVAREZ GADRET MAGALHAES, BRASILEIRA, CASADA,
ADVOGADA, FILHA DE OTAVIO GADRET E SANDRA GADRET, NASCIDO
AOS 12 DE FEVEREIRO DE 1974 EM PORTO ALEGRE/RS, RESIDENTE
E DOMICILIADA NA MESMA CIDADE, NA AVENIDA GUAIBA, 3450,
APTO. 803, PORTADORA DA CI NUMERO 6019546503 E DO CPF
NUMERO 727.697.850-87.*****

O REFERIDO E' VERDADE. DOU FE'.

CARAZINHO, 11 DE MARCO DE 2002.

Gerta Spier
Distr. Contador Designada
Matr. 1283 1050

C U S T A S : R\$ 1,90 (0,15 URCs) SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 09/07/10

4.º TABELIONATO DA COMARCA DE PORTO ALEGRE
Av. da Agenha, 833
AUTENTICAÇÃO
AUTÊNTICO a presente cópia xerográfica conforme o
original a mim apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, 25 MAR. 2002

BEL. RUBENS REMO FARINA. Tabelião
CUSTAS R\$ 9,40

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Comarca de Carazinho

0033

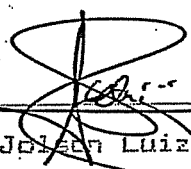
Tabelionato de Protesto de Títulos

Cérci Burtet Ghisleni - Tabelião de Protesto

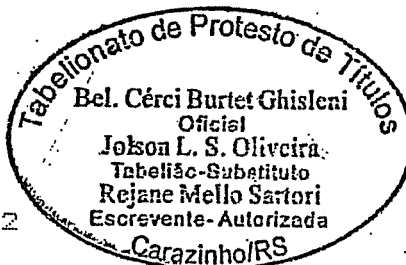
CERTIDÃO

Certifico, para os devidos e legais efeitos, a pedido de parte interessada que, revendo neste Cartório os Livros de Registro de Protesto de Letras de Câmbio, Notas Promissórias, Duplicatas e outros Títulos, neles NÃO ENCONTREI registro de protesto algum lavrado contra: FERNANDA ALVAREZ GADRET MAGALHAES, 727.697.850-87, no período de 12 de Março de 1997 a 12 de Março de 2002.

O referido é verdade e dou fé.


Jelson Luiz Santos de Oliveira
Tabelião Substituto

Emolumentos: R\$ 5,70

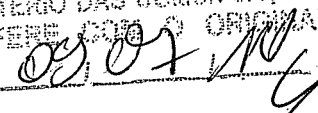


12/03/2002

11:27:55

26163

Carazinho, 12 de Março de 2002

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 

4.º TABELIONATO DA COMARCA DE PORTO ALEGRE
Av. da Azenha, 823

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, 25 MAR. 2002

BEL. RUBENS REMO FARINA Tabelião

CUSTAS R\$ 120



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO SUL

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE, REVENDO NOSSOS ARQUIVOS, NELES ENCONTREI O REGISTRO DE:

ALEXANDRE ALVAREZ GADRET

ONDE CONSTA O SEGUINTE:

Número do Título: 075697060485

Estado Civil: Solteiro

Data de Nascimento: 09/12/1977

Filiação: OTAVIO DUMIT GADRET
e SANDRA MARIA GADRET

Profissão: JORNALISTA E REDATOR

Vota na Zona: 160

Seção: 274

Domicílio eleitoral desde: 12/02/1998

Município: PORTO ALEGRE

Certifico, mais, que o citado eleitor está quite com a justiça eleitoral.

ISENTO DE EMOLUMENTOS DE ACORDO COM A LEI.

PORTO ALEGRE, 06/03/2002

Laura Beatriz Felix Mutt



Elbio Azambuja de Resende,
Diretor da 111ª Zona Eleitoral.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 08/03/2002

4.º TABELIONATO DA COMARCA DE PORTO ALEGRE
DEL. RUBENS REMO FARINA - Tabelião
Av. da Laranjeira, 823

AUTENTICAÇÃO
AUTÊNTICO a presente cópia reprográfica conforme o original e mim apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, 08 MAR. 2002

☒ ELEONARDO SILVA ANDRADE - Escrevente Autorizado
☒ FÁTIMA ADRIANA PEDROSO - Escrevente Autorizado
☒ MARIA DE LOURDES COSTI - Escrevente Autorizado

CUSTAS R\$ 1,50

4.º TABELIONATO
ANA GOMES PEREIRA
Escrevente Autorizado



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO SUL

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE, REVENDO NOSSOS ARQUIVOS, NELES ENCONTREI O REGISTRO DE:

FERNANDA ALVAREZ GADRET MAGALHAES

ONDE CONSTA O SEGUINTE:

Número do Título: 063308120469

Estado Civil: Casado

Data de Nascimento: 12/02/1974

Filiação: OTAVIO DUMIT GADRET
e SANDRA MARIA GADRET

Profissão: ADVOGADO

Vota na Zona: 160

Seção: 405

Domicílio eleitoral desde:

Município: PORTO ALEGRE

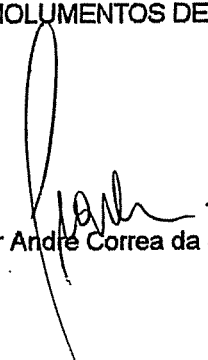
Residência: RUA CHIRIGUANO, 92 - ASSUNCAO

Não filiado a partido político

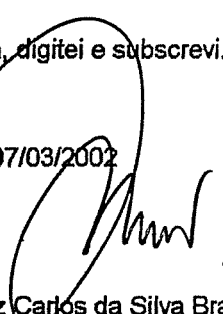
Certifico, mais, que o citado eleitor está quite com a justiça eleitoral.

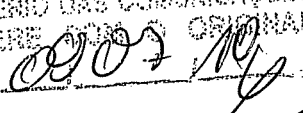
E, como nada mais havia para constar, eu, Clauber Andre Correa da Silva, digitei e subscrevi.
ISENTO DE EMOLUMENTOS DE ACORDO COM A LEI.

PORTO ALEGRE, 07/03/2002


Clauber Andre Correa da Silva

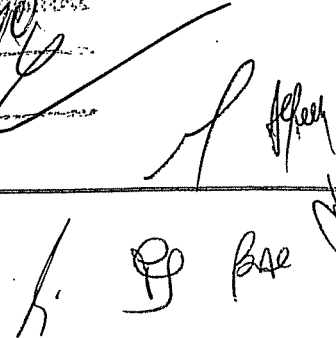



Luiz Carlos da Silva Braga
Diretor da 160ª Zona Eleitoral.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
ED. 



JUSTIÇA ELEITORAL



4.º TABELIONATO DA COMARCA DE PORTO ALEGRE
NEL, RUBENS RAIMO TAVINA - Tabelião
Av. da Alameda, 883

AUTENTICAÇÃO
AUTÊNTICO e presente cópia xerográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, **08 MAR 2002**

☒	ELEONARDO SILVA ANDRADE - Escrevente Autorizado
☒	FÁTIMA ADRIANA DE PROSO - Escrevente Autorizado
☒	MARIA DE LOURDES COSTI - Escrevente Autorizado

CUSTAS R\$ 125,00

4.º TABELIONATO
ANA GOMES PEREIRA
Escrevente Autorizado

DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA
CNPJ Nº 04.408.497/0001-32

0036

BALANÇO DE ABERTURA EM 20-05-2001

ATIVO

CIRCULANTE.....50.000,00
DISPONIBILIDADES.....50.000,00

CAIXA50.000,00

TOTAL DO ATIVO.....50.000,00

PASSIVO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....50.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO.....50.000,00

CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO.....50.000,00

TOTAL DO PASSIVO50.000,00

Porto Alegre, 20 de maio de 2001


DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA.
Alexandre Alvarez Gadret
Diretor
CPF nº 805.605.120-15


Aldo Birajara da Roza Silva
Técnico em Contabilidade
CRC-RS 51.186
CPF nº 371 471 450-20

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em _____

DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA
CNPJ Nº 04.408.497/0001-32

**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA E PATRIMÔNIO LÍQUIDO
RELATIVO A LOCALIDADE DE ALEGRETE**

1. DEMONSTRAÇÃO DO ÍNDICE DE SOLVÊNCIA

IS = ÍNDICE DE SOLVÊNCIA
AT = ATIVO TOTAL
PC = PASSIVO CIRCULANTE
ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

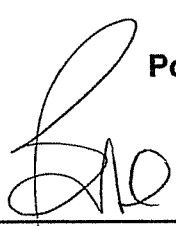
$$IS = AT : (PC + ELP) > = 1,0$$

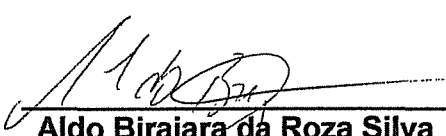
IS = R\$ 50.000,00 : (0 + 0) = 0 - Índice de Solvência
indeterminado, tendendo ao infinito positivo.

2. DEMONSTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

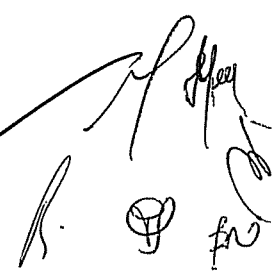
PREÇO MÍNIMO PELA OUTORGA	R\$ 102.501,02
DEZ POR CENTO (10%) DO PREÇO MÍNIMO P/ OUTORGA	R\$ 10.250,10
VALOR DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONFORME BALANÇO DE ABERTURA LEVANTADO EM 20.05.2001	R\$ 50.000,00

Porto Alegre, 27 de março de 2002


DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA.
Alexandre Alvarez Gadret
Diretor
CPF nº 805.605.120-15


Aldo Birajara da Roza Silva
Técnico em Contabilidade
CRC-RS 51.186
CPF nº 371 471 450-20

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Comissão de Licitação
Em: 09/03/2002



DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA
CNPJ Nº 04.408.497/0001-32

**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA E PATRIMÔNIO LÍQUIDO
RELATIVO A LOCALIDADE DE SANTO ÂNGELO**

1. DEMONSTRAÇÃO DO ÍNDICE DE SOLVÊNCIA

IS = ÍNDICE DE SOLVÊNCIA
AT = ATIVO TOTAL
PC = PASSIVO CIRCULANTE
ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

$$IS = AT : (PC + ELP) \geq 1,0$$

IS = R\$ 50.000,00 : (0 + 0) = 0 - Índice de Solvência
indeterminado, tendendo ao infinito positivo.

2. DEMONSTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PREÇO MÍNIMO PELA OUTORGA	R\$ 97.366,50
DEZ POR CENTO (10%) DO PREÇO MÍNIMO P/ OUTORGA	R\$ 9.736,65
VALOR DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONFORME BALANÇO DE ABERTURA LEVANTADO EM 20.05.2001	R\$ 50.000,00

Porto Alegre, 27 de março de 2002


DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA.
Alexandre Alvarez Gadret
Diretor
CPF nº 805.605.120-15


Aldo Birajara da Roza Silva
Técnico em Contabilidade
CRC-RS 51.186
CPF nº 371 471 450-20

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFECÇÃO ORIGINAL
Em 09/07/2002





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PORTO ALEGRE
DISTRIBUIDOR DO FORO

37

0039

C E R T I D A D N E G A T I V A

FOLHA

Certifico que, revendo os registros de distribuições de matéria cível, fazenda pública, falimentar e concordatária, constatee NADA haver contra :

DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA *****

O referido é verdade. Dou fé'.

PORTO ALEGRE , 11 de MARÇO de 2002

CUSTAS: R\$ 1,90
 0,1500 URC

Araceli S. Marques
**DISTRIBUIDOR DO FORO
CRISTIANO ROOS
TITULAR
ARACELI S. MARQUES
JOICE LAMPERT
OFICIAIS AJUDANTES
PORTO ALEGRE - R.S.**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFESS. DO ORIGINAL
Em *09 02 02*

[Assinaturas]

4.º TABELIONATO DA COMARCA DE PORTO ALEGRE
Av. da Azenha, 823
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia representativa conforme o original a mim apresentado, da que dou fé.
Porto Alegre, 22 MAR. 2002
BEL. RUBENS REMO FARINA - Tabelião
CUSTAS R\$



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.408.497/0001-32

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA
PESSOA JURÍDICA

DATA DE ABERTURA
27/04/2001

VALIDADE DO CARTÃO
30/06/2003

NOME EMPRESARIAL
DIGITAL - RADIODIFUSÃO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
92.21-8-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE P/QUOTAS RESPONSABILIDADE LTDA

LOGRADOURO
RUA ORFANOTRÓFIO

NÚMERO
711

COMPLEMENTO

CEP
90840-440

BAIRRO/DISTRITO
ALTO TERESOPOLIS

MUNICÍPIO
PORTO ALEGRE

UF
RS

CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE
TEL - 051-2338311

CPF DO RESPONSÁVEL
805.605.120-15

SITUAÇÃO ESPECIAL

APROVADO PELA IN/SRE Nº 002/2001

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE 100% ORIGINAL
Em 09/07/02

4.º TABELIONATO DA COMARCA DE PORTO ALEGRE
BEL. RUBENS KENZO FARIÑA - Tabelião
R. da Cunha, 423

AUTENTICAÇÃO
AUTÊNTICO e presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentada, do que dou fé.

Porto Alegre, 07 FEV. 2002

[Assinatura]

ELSONARIO DINIZ MOTADE - Escrevente Autorizado
FÁTIMA ADRIANA PEREIRA SO - Escrevente Autorizado
MARIA DE LOURDES COSTI - Escrevente Autorizado

CUSTAS R\$ 150

4.º TABELIONATO
JOSÉ LUIZ REGO SOARES Jr.
Escrevente Autorizado

FICHA DE CADASTRAMENTO

37



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DA RECEITA PÚBLICA ESTADUAL

PORTO ALEGRE
0942844695

0041

- 1 - PREENCHER EM TRÊS VIAS, PERFEITAMENTE LEGÍVEIS E SEM RASURAS
2 - OS ITENS DE FUNDO ESCURECIDO NÃO SERÃO PREENCHIDOS PELO CONTRIBUINTE

CADASTRAMENTO EM RAZÃO DE:
ASSINALE COM "X" O PROCESSAMENTO SOLICITADO

☐	01	CISÃO	☐	04	INCORPORAÇÃO
☐	02	FUSÃO	☐	05	MUDANÇA DE MUNICÍPIO
☒	03	INCLUSÃO	☐	06	TRANSFERÊNCIA

NO CASO DE ALTERAÇÃO:
ASSINALE COM "X" O(S) PROCEDIMENTO(S) PREENCHENDO SOMENTE
OS CAMPOS E BLOCOS INDICADOS ENTRE PARÊNTESIS

☐	01	ENDEREÇO (1.5 e 2)	☐	04	NOME (1.2, 1.3, 1.4 e 1.5)	☐	07	SÓCIOS (1.2, 1.3, 1.4, 1.5 e 7)
☐	02	RAMO DE ATIVIDADE (1.2, 1.3, 1.5 e 4)	☐	05	NOME FANTASIA (1.5, e 1.6)	☐	08	RESP. PELA ESCRITA FISCAL (1.5)
☐	03	CNPJ (1.2, 1.3, 1.4 e 1.5)	☐	06	FORMA JURÍDICA (1.2, 1.3, 1.4, 1.5 e 1.7)	☐	09	END. P/ CORRISP. (1.5 e 3)
						☐	10	RESP. LEGAL (1.5 e 6)

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

1.1 DATA INÍCIO DE ATIVIDADE 0 4 0 5 0 1	1.2 DATA REG. JUNTA COM. 2 7 0 4 0 1	1.3 Nº REG. JUNTA COM 4 3 2 0 4 6 5 4 3 3 1	1.4 CNPJ 0 4 4 0 8 4 9 7 0 0 0 1 3 2
---	---	--	---

1.5 NOME **Digital Radiodifusão Ltda**

1.6 DENOMINAÇÃO COMERCIAL OU NOME FANTASIA

1.7 ASSINALE COM "X" A FORMA JURÍDICA:

☐	01	FIRMA INDIVIDUAL	☐	06	SOC COMANDITA PIACÇÕES	☐	11	ÓRGÃO PÚBLICO	☐	16	COOPERATIVA
☒	02	SOC. EM NOME COLETIVO	☐	07	SOC ANÔNIMA	☐	12	CONCESSION. SERV. PÚBL.	☐	17	OUTRAS
☐	03	SOC. P/ COTAS RESP. LTDA	☐	08	S/A DE CAPITAL ABERTO	☐	13	SOC. ECONOMIA MISTA			
☐	04	SOC. CAPITAL E INDÚSTRIA	☐	09	SOC. CIVIL	☐	14	EMPRESA PÚBLICA			
☐	05	SOC. COMANDITA SIMPLES	☐	10	AUTARQUIA	☐	15	FUNDAÇÃO			

BLOCO 2 - LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

2.1 TIPO (AV., RUA, PRAÇA) Rua	2.2 NOME Orfanatrofio	2.3 COD. LOG.
2.4 NÚMERO 7 1 1	2.5 COMPLEMENTO (AP., SALA, BLOCO)	2.6 CODIGO DE LOCALIDADE 0 X X
2.8 BAIRRO OU DISTRITO Alto Teresopolis	2.9 COD. BAIRRO	2.10 MUNICÍPIO Porto Alegre
2.11 E-MAIL		

BLOCO 3 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

3.1 TIPO (AV., RUA, PRAÇA)	3.2 NOME	3.3 COD. LOG.
NÚMERO	3.5 COMPLEMENTO (AP., SALA, BLOCO)	3.6 CODIGO DE LOCALIDADE 0 X X
3.8 BAIRRO OU DISTRITO	3.9 COD. BAIRRO	3.10 MUNICÍPIO
3.11 E-MAIL		

BLOCO 4 - RAMO DE ATIVIDADE

COMPOSIÇÃO DO CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA: (SE MAIS DE UMA INFORME PELOS NÚMEROS 1, 2 e 3 A ORDEM DE IMPORTÂNCIA DAS ATIVIDADES)

☐	2	EXTRATOR DE MINERAL OU DE FÓSSIL	☐	6	INDÚSTRIA DE ACONDICIONAMENTO E RECONDICIONAMENTO
☐	3	INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	☐	7	COMÉRCIO ATACADISTA
☐	4	INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO	☐	8	COMÉRCIO VAREJISTA
☐	5	INDÚSTRIA DE MONTAGEM	☐	9	SERVIÇOS E OUTROS

DESCREVA PELA ORDEM DE IMPORTÂNCIA OS PRINCIPAIS PRODUTOS E SERVIÇOS:

1- Atividades de radio	9 2 9 0 1 0 0 0 0
2-	
3-	

BLOCO 5 - SUCEDIDO

5.1 CCGTE
5.2 NOME

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONTÉM CÓPIA ORIGINAL

Assinatura do Contribuinte

BLOCO 6 - RESPONSÁVEL LEGAL

PREENCHIDO NOS CASOS:

- 1 - DE CADASTRAMENTO DE ÓRGÃO PÚBLICO, COOPERATIVAS OU ASSOCIAÇÕES
- 2 - DE CADASTRAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO CUJA REPRESENTAÇÃO SE FAÇA POR DIRIGENTE INVESTIDO MEDIANTE ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL
- 3 - EM QUE CONSTE(M) NO BLOCO 7, COMO SÓCIO(S) OU COMO ACIONISTA(S), SOMENTE PESSOA(S) FÍSICA(S) RESIDENTE(S) OU DOMICILIADA(S) NO EXTERIOR OU EM OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO E/OU PESSOA(S) JURÍDICA(S)

6.1 CPF	6.2 NOME
6.3 ENDEREÇO	

BLOCO 7 - TITULAR, SÓCIOS, ACIONISTAS OU DIRETORES

(EM CASO DE ALTERAÇÃO, NÃO IDENTIFICAR SÓCIOS, ACIONISTAS E DIRETORES REMANESCENTES)

CPF	OU	CNPJ	DATA INÍCIO	DATA SAÍDA
80560512015			50.000,00 04/05/01	
NOME Alexandre Alvarez Gadret				
ENDEREÇO Rua Chiriguano nº92 Porto Alegre-RS				

CPF	OU	CNPJ	DATA INÍCIO	DATA SAÍDA
72769785087			25.000,00 04/05/01	
NOME Fernanda Alvarez Gadret Magalhães				
ENDEREÇO Rua Guaíba nº 3450 Porto Alegre-RS				

CPF	OU	CNPJ	DATA INÍCIO	DATA SAÍDA
NOME				
ENDEREÇO				

1. TABELIONATO DA COMARCA DE PORTO ALEGRE
DEL. RUBENS REMO FARINA - Tabelião
Av. da Azenha, 923

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia
reprográfica conforme o original a mim apresentado,
do que dou fé.

Porto Alegre, 07 MAI 2002

☒ ELEONARDO SILVA ANDRADE - Escrevente Autorizado
☒ FÁTIMA ADRIANA PERBOSO - Escrevente Autorizado
☒ MARIA DE LOURDES COSTI - Escrevente Autorizado

CUSTAS R\$

SENDO A EXPRESSÃO DA VERDADE, ASSUMO A RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS E DECLARO ESTAR CIENTE DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

LOCALIDADE Porto Alegre	DATA 04/05/01	ASSINATURA
NOME LEGÍVEL Alexandre Alvarez Gadret		IDENTIDADE 2019545645

RESPONSÁVEL PELA ESCRITA FISCAL	
SOLICITO PERMISSÃO PARA MANTER MEUS LIVROS FISCAIS FORA DO ESTABELECIMENTO AOS CUIDADOS DO RESPONSÁVEL PELA ESCRITA FISCAL ACIMA QUALIFICADO, PARA FINS DE ESCRITURAÇÃO (RICMS, LIVRO II, ART. 146, PARÁGRAFO ÚNICO)	
CONTRIBUINTE	RESPONSÁVEL PELA ESCRITA FISCAL

HOMOLOGO O(S) PROCEDIMENTO(S) CADASTRAL(ES) ASSINALADO(S) NO ANVERSO, APÓS A CONFERÊNCIA DO PREENCHIMENTO DESTA FICHA DE CADASTRAMENTO.

SECRETARIA DA FAZENDA Departamento da Receita Pública Estadual	
10 MAI 2001	
Central de Atendimento ao Contribuinte - CAC	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ESCRITA FISCAL	

PARA USO EXCLUSIVO DA REPARTIÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONTRIBUINTE

09 07 10

2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DA RECEITA PÚBLICA ESTADUAL

FICHA DE CADASTRAMENTO - ANEXO
CNAE-FISCAL

EM CASO DE ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE-FISCAL), ASSINALAR COM "X" O ESPAÇO AO LADO ☐

ESTABELECIMENTO

CGC/TE

0962866675

CNPJ

04408497000132

NOME

Digital Radiodifusão Ltda

BLOCO 4 - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - FISCAL (CNAE-FISCAL)
(Se mais de uma, informe-as em ordem decrescente de faturamento)

CNAE-FISCAL

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA

1 9221 - 5 / 00

Atividades de rádio

Departamento da Receita
Estadual

2

3

Central de Atendimento ao
Contribuinte - A C

Porto Alegre - RS

SENDO A EXPRESSÃO DA VERDADE, ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS E
DECLARO ESTAR CIENTE DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

LOCALIDADE

Porto Alegre

DATA

04/05/01

ASSINATURA

Alexandre Alvarez Gadret

NOME LEGÍVEL

Alexandre Alvarez Gadret

CIC

805.605.120-15

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 07/07/01

4.º TABELIGNAT9 BA GEMARSA DE PORTO ALEGRE
DEL. RUBENS RENO FARINA - Tabelião
Av. da Azenha, 823

A U T E N T I C A Ç Ã O
AUTÊNTICO a presente cópia fotográfica conforme o
original e mim apresentado, dou fé.

Porto Alegre, **07 MAR 2002**

☒	ELEONARDO SILVA ANDRADE	- Escrevente Autorizado
☒	FÁTIMA ADRIANA PEDROSO	- Escrevente Autorizado
☒	MARIA DE LOURDES COSTI	- Escrevente Autorizado

CUSTAS R\$ _____

NOTA: PREENCHIMENTO VIDE INSTRUÇÕES NO VERSO DO FORMULÁRIO

1 FINALIDADE		2 Nº INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
☒ INSCRIÇÃO	ALTERAÇÃO ☐ NOME ☐ ATIVIDADE ☐ OUTROS	191546-23	
3 PESSOA		Nº CNPJ/CPF	
☐ 1 - PESSOA FÍSICA	☒ 2 - PESSOA JURÍDICA	04.408.497/0001-32	
NOME Digital Radiodifusão Ltda			
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AV, ETC / NOME LOGRADOURO)			
Nº	PV/QDR	AP/SL/LOTE	MUNICÍPIO
			UF CEP

4 CONTRIBUINTE						
ENDEREÇO ESTABELECIMENTO (RUA, AV, ETC / NOME LOGRADOURO)						
Rua Orfanatrofio						
Nº	PV/QDR	AP/SL/LOTE	MUNICÍPIO	FONE	UF	CEP
711			Porto Alegre	(51) 2338311	RS	90840-440
ESTABELECIMENTO						
☒ 1 - ÚNICO ☐ 2 - MATRIZ ☐ 3 - FILIAL - MATRIZ EM PORTO ALEGRE ☐ 4 - FILIAL - MATRIZ FORA DE PORTO ALEGRE						
QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS		DATA CONSTITUIÇÃO / INÍCIO ATIVIDADES		INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO ESTABELECIMENTO		
				CENTRALIZADOR PAGAMENTOS		
CENTRALIZADOR ESCRITURAÇÃO (NOME)						
Nº CNPJ			ENDEREÇO (RUA, AV, ETC / NOME LOGRADOURO)			
Nº	PV/QDR	AP/SL/LOTE	MUNICÍPIO	FONE	UF	CEP
TIPO						
☐ 11 - TP - PROFISSIONAL LIBERAL ☐ 12 - TP - TÉCNICOS E COMISSIONADOS ☐ 13 - OUTROS PROFISSIONAIS						
☒ 021 - RB - EMPRESA ☐ 22 - RB - SOCIEDADE CIVIL						

5 ATIVIDADES	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO
20602	PRINCIPAL Serviços de radiodifusão
21501	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 COMPROVANTE ORIGINAL
 08.07.19

6 DECLARAÇÃO		
DECLARO SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS		
NOME		
Alexandre Alvarez Gadret		
LOCAL E DATA	Nº IDENTIDADE (SSP)	CPF
POA 04.05.01	2019545645	805605120-15
ASSINATURA		
		

7 VISTO
CADASTRO
CONTROLE

8 CARIMBO DA RECEPÇÃO
S M F
DIVISÃO DE TRIBUTOS
15 MAI 2001
RECEBIMENTO

INSTRUÇÕES GERAIS

Preencher o formulário em duas vias, à máquina ou à mão com letra de forma, legível e sem rasuras.

Não preencher os quadros reticulados, reservados ao uso exclusivo da Repartição.

Deixar em branco os quadros em que nada tenha a informar.

No caso da existência de sócios, exceto Sociedades Anônimas, Associações ou Fundações, utilizar também a Ficha de Inscrição Declarada - Sócios, Folha 2.

PREENCHIMENTO DOS QUADROS**Quadro 1 - FINALIDADE**

Assinalar a finalidade da declaração.

Quadro 2 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Deixar em branco quando a finalidade for INSCRIÇÃO ou preencher obrigatoriamente no caso de ALTERAÇÃO.

Quadro 3 - PESSOA

Tipo - Assinalar o tipo de pessoa.

CNPJ/CPF - Preencher com o número completo do CNPJ ou CPF.

Nome: Pessoa Jurídica - Preencher de acordo com o registro na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Especial;

Pessoa Física - Preencher conforme cédula de identidade (SSP).

Endereço residencial - Preencher com todas as indicações, somente no caso de pessoa física.

Quadro 4 - CONTRIBUINTE

Endereço do estabelecimento - Preencher obrigatoriamente, com todas as indicações do local onde o contribuinte exerce suas atividades.

Estabelecimento - Assinalar a opção correspondente à natureza do estabelecimento, somente no caso de pessoa jurídica.

Quantidade de profissionais - A ser preenchido somente pelas sociedades civis com o número de sócios, quando sujeitas ao recolhimento do imposto com base no número de profissionais habilitados.

Data de constituição/Início de atividade - Pessoa Jurídica - Preencher com a data de constituição;

Pessoa Física - Indicar a data de início de suas atividades.

Inscrição Municipal de Centralizador de Pagamentos - Indicar a inscrição municipal do estabelecimento centralizador do pagamento de imposto, quando houver.

Centralizador de Escrituração - Indicar nome, número do CNPJ, endereço com todas as indicações do estabelecimento centralizador de escrituração, quando houver.

Tipo - Não preencher. Uso exclusivo da Repartição.

OBSERVAÇÃO: A centralização de pagamentos e de escrituração só é permitida entre estabelecimentos da mesma empresa.

Quadro 5 - ATIVIDADES

Código - Não preencher. Uso exclusivo da Repartição.

Descrição - Relacionar as atividades uma a uma, com a PRINCIPAL em primeiro lugar. Sendo insuficiente o espaço, utilizar outra folha qualquer anexando-a à FID.

Quadro 6 - DECLARAÇÃO

Identificação, assinatura e registros do declarante ou procurador.

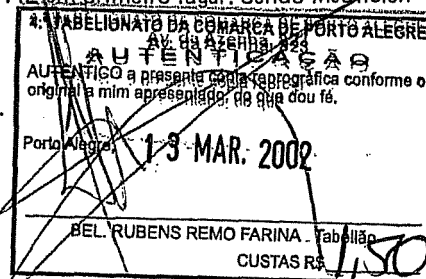
Quadro 7 - VISTOS

Não preencher. Uso exclusivo da Repartição.

Quadro 8 - CARIMBO DE RECEPÇÃO

Não preencher. Uso exclusivo da Repartição.

IMPORTANTE: A segunda via desta declaração, devidamente preenchida, com os vistos das Seções de Cadastro e de Controle bem como o carimbo da Recepção, constando a data de processamento da declaração, é o COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO do contribuinte no Cadastro Fiscal da Divisão de Tributos Diversos, da Secretaria Municipal da Fazenda.



4.º TABELIONATO
Paulo Celso Conde da Silva
Escrivente Autorizado



1	Nº DO CGC DA SOCIEDADE	2	Nº INSCRIÇÃO MUNICIPAL	3	Nº SEQUÊNCIA
	04.408.497/0001-32		191546-23		Nº 01 DE 01

4 DADOS DO SÓCIO		TIPO		Nº CNPJ/CPF	
FINALIDADE					
☒ INCLUSÃO ☐ EXCLUSÃO ☐ ALTERAÇÃO		☒ 1 - PESSOA FÍSICA ☐ 2 - PESSOA JURÍDICA		805.605.120-15	
NOME					
Alexandre Alvarez Gadret					
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AV, ETC / NOME LOGRADOURO)					
Rua Chiriguano					
Nº	PV/QDR	AP/SL/LOTE	MUNICÍPIO	UF	CEP
92			Porto Alegre	RS	91900-570

FINALIDADE		TIPO		Nº CNPJ/CPF	
☒ INCLUSÃO ☐ EXCLUSÃO ☐ ALTERAÇÃO		☒ 1 - PESSOA FÍSICA ☐ 2 - PESSOA JURÍDICA		727697850-87	
NOME					
Fernanda Alvarez Gadret					
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AV, ETC / NOME LOGRADOURO)					
Av. Guaíba					
Nº	PV/QDR	AP/SL/LOTE	MUNICÍPIO	UF	CEP
3450			Porto Alegre	RS	91900-570

FINALIDADE		TIPO		Nº CNPJ/CPF	
☐ INCLUSÃO ☐ EXCLUSÃO ☐ ALTERAÇÃO		☐ 1 - PESSOA FÍSICA ☐ 2 - PESSOA JURÍDICA			
NOME					
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AV, ETC / NOME LOGRADOURO)					
Nº	PV/QDR	AP/SL/LOTE	MUNICÍPIO	UF	CEP

FINALIDADE		TIPO		Nº CNPJ/CPF	
☐ INCLUSÃO ☐ EXCLUSÃO ☐ ALTERAÇÃO		☐ 1 - PESSOA FÍSICA ☐ 2 - PESSOA JURÍDICA			
NOME					
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AV, ETC / NOME LOGRADOURO)					
Nº	PV/QDR	AP/SL/LOTE	MUNICÍPIO	UF	CEP

FINALIDADE		TIPO		Nº CNPJ/CPF	
☐ INCLUSÃO ☐ EXCLUSÃO ☐ ALTERAÇÃO		☐ 1 - PESSOA FÍSICA ☐ 2 - PESSOA JURÍDICA			
NOME					
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AV, ETC / NOME LOGRADOURO)					
Nº	PV/QDR	AP/SL/LOTE	MUNICÍPIO	UF	CEP

5 DECLARAÇÃO		
DECLARO SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS		
NOME		
Alexandre Alvarez Gadret		
LOCAL E DATA	Nº IDENTIDADE (SSP)	CPF
POA 04.05.01	2019545645	805605120-15
ASSINATURA		
<i>Alexandre Alvarez Gadret</i>		

6 VISTOS
CADASTRO
CONTROLE

7 CARIMBO DA RECEITA
RECEBIMENTO
15 MAI 2001

NOTA: PREENCHIMENTO VIDE INSTRUÇÕES NO VERSO DO FORMULÁRIO

INSTRUÇÕES GERAIS

Preencher o formulário em duas vias, à máquina ou à mão com letra de forma, legível e sem rasuras.

Não preencher os quadros reticulados, reservados ao uso exclusivo da Repartição.

Deixar em branco os quadros em que nada tenha a informar.

Utilizar esta ficha para declarar os dados do titular (firma individual) ou dos sócios (sociedade por quotas de responsabilidade limitada e sociedade civil com fins lucrativos).

PREENCHIMENTO DOS QUADROS**Quadro 1 - CNPJ DA SOCIEDADE**

Preencher obrigatoriamente com o número do CNPJ da Sociedade.

Quadro 2 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Deixar em branco quando a finalidade for INSCRIÇÃO da Sociedade.

Preencher obrigatoriamente no caso de EXCLUSÃO OU ALTERAÇÃO.

Quadro 3 - NÚMERO SEQUENCIAL

Havendo mais de cinco sócios, utilizar tantas folhas quantas forem necessárias, numerando-as com o número sequencial e a quantidade total de folhas preenchidas. No caso de apenas uma folha, preencher com 01/01; no caso de duas folhas, preencher com 01/02 e 02/02 e assim sucessivamente.

Quadro 4 - DADOS DO SÓCIO

Finalidade - Assinalar a finalidade da declaração.

Tipo - Assinalar o tipo de pessoa.

CNPJ/CPF) Preencher com o número completo do CNPJ ou CPF.

Nome: Pessoa Jurídica - Preencher de acordo com o registro na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Especial;

Pessoa Física - Preencher conforme cédula de identidade (SSP).

Endereço Residencial: Preencher com todas as indicações.

Quadro 5 - DECLARAÇÃO

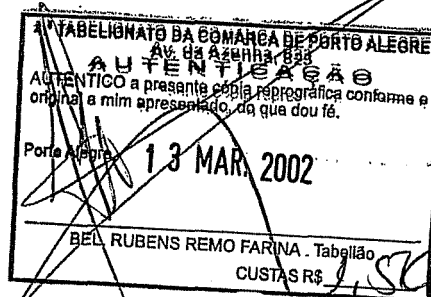
Identificação, assinatura e registros do declarante ou procurador.

Quadro 6 - VISTOS

Não preencher. Uso exclusivo da Repartição.

Quadro 7 - CARIMBO DA RECEPÇÃO

Não preencher. Uso exclusivo da Repartição.

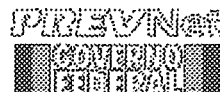


4º TABELIONATO
Paulo Celso Conde da Silva
Escrivente Autorizado

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE REGISTRO E TABELIÃO
09/02/2002



PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro



0045

J. A.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº009652002-19001070

DADOS DO CONTRIBUINTE:

CNPJ: 04.408.497/0001-32
NOME: DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA ORFANOTRÓFIO 711
BAIRRO ou DISTRITO: ALTO TERESÓPOLIS
MUNICÍPIO: PORTO ALEGRE
ESTADO: RS
CEP: 90840-440

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

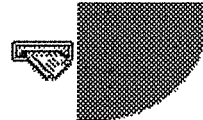
LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO COM O PODER PÚBLICO E NO RECEBIMENTO DE BENEFÍCIO OU INCENTIVO FISCAL OU CREDITÍCIO POR ELE CONCEDIDO, DESDE QUE NÃO IMPLIQUE EM ALIENAÇÃO OU ONERAÇÃO, A QUALQUER TÍTULO, DE BEM MOVEL OU IMÓVEL, OU DIREITO A ELES RELATIVOS.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSITIVO NA LEI 8.212/1991, E SUAS ALTERAÇÕES, QUE PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, NÃO EXISTE DÉBITO IMPEDITIVO À EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVANDO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTÂNCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE, EXCLUSIVAMENTE PELO ACEITANTE, NA INTERNET NO ENDEREÇO: www.previdenciasocial.gov.br, OU JUNTO À PREVIDÊNCIA SOCIAL. DEVENDO SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA QUAL FOI EMITIDA.

EMITIDA EM, 19 DE MARÇO DE 2002.
VALIDA POR 60 DIAS DA DATA DA SUA EMISSÃO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 29/03/2002

CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

0046

Inscrição : 04408497/0001-32
Razão Social : DIGITAL RADIODIFUSAO LTDA
Endereço : RUA ORFANATROFIO 711 / ALTO TERESOPOLIS / PORTO ALEGRE / RS / 90840-440

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2002 a 20/04/2002

Certificação Número: 2002032200009591165003

Informação obtida em 22/03/2002, às 10:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em _____



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

Nome: DIGITAL RADIODIFUSAO LTDA
CNPJ: 04.408.497/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às 16:56:40 do dia 12/03/2002 (hora e data de Brasília).
Válida até 12/09/2002.

Código de controle da certidão: 074A.4141.917E.DDBF

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pela IN/SRF nº 93, de 23/11/2001.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFIRMAÇÃO DO ORIGINAL
Em _____



MINISTÉRIO DA FAZENDA

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

46
0048
✓

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

NEGATIVA

CNPJ

04.408.497/0001-32

Nome Completo

DIGITAL RADIODIFUSAO LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 17:02:08 do dia 12/03/2002

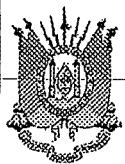
Código de Controle da Certidão: 8717.CA68.90FF.4EE8

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: **<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>**

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 09/07/10

Handwritten signature



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Fazenda
Departamento da Receita Pública Estadual
Delegacia da Fazenda Estadual de PORTO ALEGRE
PORTO ALEGRE

Certidão de Situação Fiscal Nº 00320704

Identificação do titular da certidão:

Nome : **DIGITAL RADIODIFUSAO LTDA**

Endereço : **RUA ORFANATROFIO , 711**

ALTO TERESOPOLIS - PORTO ALEGRE RS

CNPJ : **04408497/0001-32**

Certifico que, aos **06** dias do mês de **março** do ano de **2002**, revendo os bancos de dados e demais registros desta Repartição, o titular acima identificado enquadra-se na seguinte situação:

Certidão negativa de débitos

Observações/Descrição dos Débitos:

NADA CONSTA

Finalidade desta certidão:

LICITACAO

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida por 90 dias a contar da data de sua expedição.

Autoridade responsável pela expedição eletrônica :

JOSE LUIZ BROSINA SPIANDORELLO - Matr. 12993867

Agente Fiscal do Tesouro do Estado

Autenticação : 00995863

Caso necessário confira a autenticidade deste documento em <http://www.sefaz.rs.gov.br> (Auto-atendimento Eletrônico) ou pelo fone **(0800)541-2323**.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE TIPO ORIGINAL
Em _____

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0050

DIVISAO DE ARRECADACAO

CERTIDAO DE REGULARIDADE FISCAL

CERTIDAO N. 005009

NOME OU RAZAO SOCIAL:

DIGITAL RADIODIFUSAO LTDA *****

CNPJ: 04408497/0001-32

FINALIDADE: LICITACAO

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL, LANÇAR E COBRAR QUALS-
QUER CREDITOS TRIBUTARIOS QUE VENHAM A SER APURADOS, C E R T I F I C O
EM FACE DO QUE FOI REQUERIDO QUE, O CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO, COM
REFERENCIA AOS TRIBUTOS DE COMPETENCIA DESTA MUNICIPIO, (NÃO POSSUI CON-
TRA SI CREDITOS TRIBUTARIOS LANÇADOS QUE O IMPEÇAM DE PARTICIPAR DE
LICITACOES PUBLICAS (LEI N.8666/93), CONFORME OS REGISTROS PROCESSADOS
ATE DOZE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DOIS *****.

PORTO ALEGRE, DEZOITO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DOIS *****

MYLLENE JEDNEHOMME NAST *****

MATRICULA 00494864

ESTA CERTIDAO E VALIDA POR 180 DIAS A CONTAR DE SUA EXPEDICAO.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONF. COM. ORIGINAL
Em, 09/07/10



4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE

Av. Zenilda, 823 - CEP 90160-002 - Fone: (51) 3219-8470 - Fax: (51) 3219-9410

Tabelião: Rubens Renato Farina



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original, o qual me foi apresentado, com o qual conferi.

Porto Alegre, 23 de março de 2002

Ana Gomes Pereira, Escrevente Autorizada

Emitido em: 23/03/2002

12:12:41

4º TABELIONATO
JOSE LUIZ REGO SOARES Jr.
Escrevente Autorizado

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS INDÚSTRIAS
CONFESSADO ORIGINAL
Em 23/03/2002



0051

CONCORRÊNCIAS Nº 142/158/166/2.001. – SSR/MC
DELEGACIA DO MC NO ESTADO DO RS

LISTA DE PRESENÇA DE VISITANTES

DATA: 04/04/2.002.

SERVIÇO: RADIODIFUSÃO SONORA EM FM

UF: RS

SERVIÇO: RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS

UF: RS

	NOME	RUBRICA	Nº DOCUMENTO
1.	ALVARO CARLOS BARANCKLI	<i>[assinatura]</i>	9001157305
	Lobo Rodrigues	<i>[assinatura]</i>	4020816676
	emani	<i>[assinatura]</i>	3010408908
4.	Gilberto Zechlin DK	<i>[assinatura]</i>	8006641909
5.	Romaldo Bitercourt da Silva	<i>[assinatura]</i>	1064392176
6.	Charles Lucchetti	<i>[assinatura]</i>	104144-D
7.	Edin Lidio Braga da Silva	<i>[assinatura]</i>	8013391001
8.			
9.			
10.			
11.			
12.			
13.			
14.			
15.			
16.			
17.			
18.			
19.			
20.			

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 09 07 10



CONCORRÊNCIA Nº 158 / 2001 - SSR/MC
DELEGACIA DO MC NO ESTADO DO RS

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES P/ LOCALIDADE
DE ALEGRETE

DATA: 04/04/2002

SERVIÇO: RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS (TV)

UF: RS

Razão social da proponente VITALIZ BRASILIA COMUNICACAO LTDA	Assinatura 	Rubrica
Nome do representante legal ou procurador VILMAR PEREIRA DE BORJA	RG nº 1006376074	Sócio/Acionista () Procurador (X)

Razão social da proponente XOTO DE CIMA RADIO E TELEVISAO LTDA	Assinatura 	Rubrica
Nome do representante legal ou procurador PAULO ZAGO	RG nº 93.244	Sócio/Acionista () Procurador (X)

Razão social da proponente REDE MUNDIAL DE RADIO E TELEVISAO LTDA	Assinatura 	Rubrica
Nome do representante legal ou procurador ANTONIO CARLOS G. CONDOREZ	RG nº 8005973782	Sócio/Acionista () Procurador (X)

Razão social da proponente SISTEMA NATIVA DE COMUNICACOES LANGUAG LTDA	Assinatura 	Rubrica
Nome do representante legal ou procurador CLAUDIO OMAR M. HAUBMAN	RG nº 1019074319	Sócio/Acionista () Procurador (X)

Razão social da proponente DIGITAL RADIODIFUSAO LTDA	Assinatura 	Rubrica
Nome do representante legal ou procurador MARIA FERREZA K. FERNANDES	RG nº 6677-0AB/RS	Sócio/Acionista () Procurador (X)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 09/07/02



CONCORRÊNCIA Nº 158 / 2001 - SSR/MC
DELEGACIA DO MC NO ESTADO DO RS

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES P/ LOCALIDADE
DE ALEGRETE

DATA: 04/04/2002

Serviço: RADIODIFUSÃO DE SOMS E IMAGENS (TV)

UF: RS

Razão social da proponente VIT MUSIC - COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA	Assinatura 	Rubrica f.
Nome do representante legal ou procurador CLÁUDIO LORINI	RG nº 51369-D	Sócio/Acionista () Procurador (x)

Razão social da proponente TV STUDIOS DE GEÓFIO MONTI S/C LTDA	Assinatura 	Rubrica f.
Nome do representante legal ou procurador MARIA ELIOISA F. DOS SANTOS	RG nº M-929.707	Sócio/Acionista () Procurador (x)

Razão social da proponente PRISMA RADIOTELEVISÃO LTDA	Assinatura 	Rubrica f.
Nome do representante legal ou procurador ANGELA BRAUN	RG nº 043125 38598	Sócio/Acionista () Procurador (x)

Razão social da proponente TELEVISÃO NOVO SÉCULO LTDA	Assinatura 	Rubrica f.
Nome do representante legal ou procurador ISAAC NEWTON C. MENDA	RG nº 100493 7833	Sócio/Acionista () Procurador (x)

Razão social da proponente ANDRÉS, KERN & BERTOLDI LTDA	Assinatura 	Rubrica f.
Nome do representante legal ou procurador ALFIO ROSIN	RG nº 4005646536	Sócio/Acionista () Procurador (x)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE O ORIGINAL
Em 09/07/2002



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMISSÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO – CAT/RS

ATA

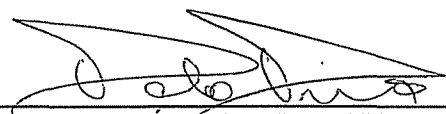
**ATA DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS –
EDITAL Nº 158/01, PARA A LOCALIDADE DE ALEGRETE,
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL –
SSR/MC – SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS.**

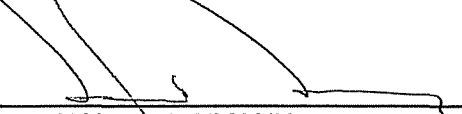
Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dois, às 09:00h (nove horas), na Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado do Rio Grande do Sul, situada na Av. Princesa Isabel nº 778/402, Porto Alegre, sob a supervisão e controle da Comissão Especial de Licitações, constituída pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 811, de 29 de dezembro de 1997, publicada no DOU de 30 de dezembro de 1997, alterada pela Portaria nº 136, de 24/04/00 (DOU de 25/04/00) reuniu-se a Comissão de Assessoramento Técnico – CAT/RS, constituída pela Portaria nº 163, de 13 de outubro de 1999, publicada no DOU de 14/10/99, alterada pela Portaria nº 136, de 24 de abril de 2000 e posteriormente pela Portaria nº 7, de 10 de setembro de 2001, com a participação de seu Presidente PAULO ROGÉRIO PETIT PRUX e de seus membros LUCIANO LINDEMANN e ALEXANDRE CANTO DE FREITAS, e com a participação dos interessados nessa licitação, deu-se início à Reunião prevista no preâmbulo do Edital respectivo, do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, para o recebimento dos invólucros contendo os Documentos de Habilitação, as Propostas Técnicas e Propostas de Preços pela Outorga, para a localidade de ALEGRETE, processando-se os trabalhos na seqüência seguinte: (1) assinatura das Listas de Presença respectivas, que serão anexadas à presente Ata, pelos representantes das proponentes, em número de 8 (OITO); (2) entrega, à Comissão, pelos 8 (OITO) proponentes que se apresentaram, dos invólucros contendo os respectivos Documentos de Habilitação e Propostas, a seguir indicados pela ordem de assinatura da Lista de Presença respectiva: Vit Music Comunicação e Eventos Ltda., representada por Cláudio Lorini, inscrito no CREA sob o nº 51369D; Mercon Brasília Comunicação Ltda., representada por Vilmar Pereira de Borba, portador da C.I. nº 1006376071; Rede Mundial de Rádio e Televisão Ltda., representada por Antônio Carlos Contursi, portador da C.I. nº 8005973782; Sistema Nativa de Comunicações Canguçu Ltda., representada por Cláudio Omar Haubmann, portador da C.I. nº 1019074319; Digital Radiodifusão Ltda., representada por Maria Tereza R. Fernandez, inscrita na OAB sob o nº 6677; Televisão Novo Século Ltda., representada por Isaac Newton C. Menda, portador da C.I. nº 1004937833; Prisma Radiodifusão Ltda., representada por Ângela Braun, inscrita na OAB sob o nº 38598; TV Stúdios Teófilo Otoni S/C Ltda., representada por Maria Eloísa F. dos Santos, portadora do documento M929707; (3) recebimento, pela Comissão, dos envelopes contendo os instrumentos de mandato dos procuradores dos citados Proponentes e verificação, no ato, de sua conformidade; (4) formação de comissões para: rubrica dos envelopes composta pelas

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 09/02/02

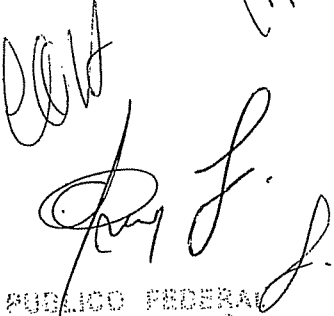
empresas Vit Music Comunicação e Eventos Ltda., Empresa Jornalística Metade Sul Ltda., Plus Radiodifusão Ltda. e Sociedade Rádio Santa Felicidade Ltda.; rubrica da documentação, composta das empresas Andrés, Kern & Bertoldo Ltda., Televisão Novo Século Ltda., Digital Radiodifusão Ltda., e Rádio Jornal das Missões Ltda.; (5) rubrica das partes lacradas ou coladas dos invólucros fechados pela primeira comissão formada no item 4. (6) Foi dado início aos trabalhos de abertura dos invólucros que contêm a Documentação de Habilitação, para a sua identificação e rubrica dos documentos respectivos (7) De acordo com item 8.2.1, letra "b" do Edital, a CAT/RS resolveu devolver os invólucros à empresa Porto de Cima Rádio e Televisão Ltda., visto que a mesma não está devidamente representada, conforme cópia do documento apresentado em anexo, a devolução daria-se através do Ofício nº 12/CAT/RS, todavia o Sr. Paulo Zago recusou-se a recebê-lo, restando à CAT/RS fazer constar em Ata, já que aqueles que esta assinam testemunharam o fato. (8) Os envelopes das empresas TV Stúdios de Teófilo Otoni S/C Ltda. e TV Stúdios de Jaraguá S/C Ltda. não foram abertos, visto que seus representantes apresentaram as procurações sem firma reconhecida, sendo as propostas lacradas através do lacre nº 7990797. (9) As empresas TV Stúdios Jaraguá S/C Ltda., TV Stúdios de Teófilo Otoni S/C Ltda., registram em ata que: "o artigo 38 da Lei 8952/1994 reconhece a validade de uma procuração sem reconhecimento de firma e que, como a abrangência de uma Lei, bem como sua eficácia são maiores que a de um edital, a procuração apresentada é suficiente para cumprir seu objetivo, a entrega de documentos." (10) Declaração, pelo Sr. Presidente da Comissão, da finalização dos trabalhos da presente Reunião, às **15 horas e 50 minutos**, e de que os Documentos de Habilitação, as Propostas Técnicas e de Preço pela Outorga serão conduzidos para a Sala de Guarda, nas dependências desta Delegacia, onde ficarão depositadas as Propostas até a data a ser fixada para a sua abertura. Informação, ao representante da proponente, de que será dada vista dos Documentos de Habilitação, em conformidade com o sub item 9.4.6 do Edital, concluída a fase de rubricas, obedecendo-se aos seguintes procedimentos: os representantes terão acesso aos documentos de todos os proponentes, no horário de 09:00 às 11:00 e de 15:00 às 17:00 horas; somente será autorizada vista a um procurador ou representante legal por proponente, simultaneamente, na sala de vistas da Secretaria da Comissão, situada nesta Delegacia do Ministério das Comunicações; será admitido revezamento de procurador ou representante legal, desde que previamente credenciado junto à Comissão; no caso de outras pessoas, será providenciada lista de inscrição para vistas. Nada havendo a acrescentar aos fatos relatados, foi lavrada a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, foi subscrita pelos membros da Comissão Especial de Âmbito Estadual e pelos representantes dos proponentes presentes.

COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – CAT/RS:

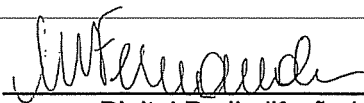

PAULO ROGÉRIO PETIT PRUX,
Presidente.


LUCIANO LINDEMANN,
Membro.

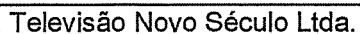
ALEXANDRE CANTO DE FREITAS,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERÊNCIA ORIGINAL
Em 09/07/2014

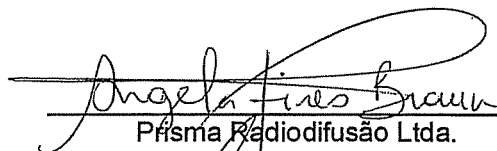
Membro.

Sistema Nativa de Comunicações
Canguçu Ltda.

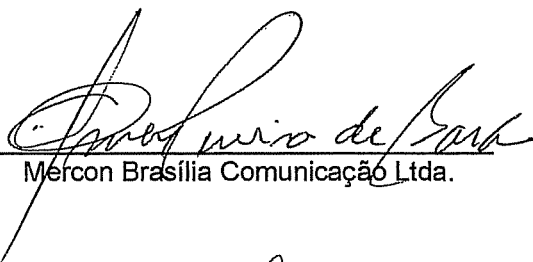
Digital Radiodifusão Ltda.



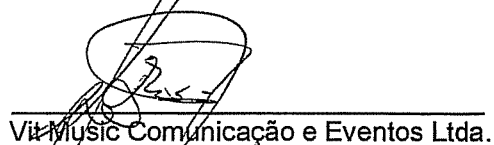
Televisão Novo Século Ltda.



Prisma Radiodifusão Ltda.



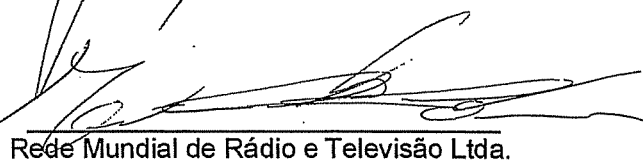
Mercon Brasília Comunicação Ltda.



Vi Music Comunicação e Eventos Ltda.

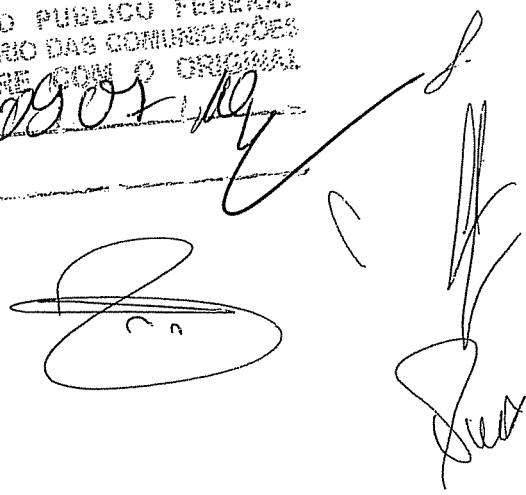


TV Stúdios de Teófilo Otoni S/C Ltda.



Rede Mundial de Rádio e Televisão Ltda.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 09/01/19





0057

CONCORRÊNCIA Nº 158 / 2001 - SSR/MC
DELEGACIA DO MC NO ESTADO DO RS

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES P/ LOCALIDADE
DE SANTO ANGELO

DATA: 04/04/2002

SERVIÇO: RÁDIODIFUSÃO DE SOMS E IMAGENS (TV)

UF: RS

Razão social da proponente SISTEMA NATIVA DE COMUNICAÇÕES (ANGULO) LTDA	Assinatura 	Rubrica
Nome do representante legal ou procurador CLAUDIO OMAR M. HAUBMAN	RG nº 1019074319	Sócio/Acionista () Procurador (x)

Razão social da proponente DIGITAL RÁDIO, FUSÃO LTDA	Assinatura 	Rubrica
Nome do representante legal ou procurador MARIA TEREZA R. FERNANDES	RG nº 6.677-0AB/RS	Sócio/Acionista () Procurador (x)

Razão social da proponente TELEVISÃO NOVO SÉCULO LTDA	Assinatura 	Rubrica
Nome do representante legal ou procurador ISAAC NEWTON C. MENDA	RG nº 1004937833	Sócio/Acionista () Procurador (x)

Razão social da proponente PRISMA RÁDIOFUSÃO LTDA	Assinatura 	Rubrica
Nome do representante legal ou procurador ANGELA BRAUN	RG nº 0AB/RS 38598	Sócio/Acionista () Procurador (x)

Razão social da proponente ANDRES KERN & BERTOLDI LTDA	Assinatura 	Rubrica
Nome do representante legal ou procurador ALFIO ROSIN	RG nº 4005646536	Sócio/Acionista () Procurador (x)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM ORIGINAL
Em 09/04/02



CONCORRÊNCIA Nº 158 / 2001 - SSR/MC
DELEGACIA DO MC NO ESTADO DO RS

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES P/ LOCALIDADE
DE SANTO ANGELO

DATA: 04/04/2002

SERVIÇO: RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS (TV)

UF: RS

Razão social da proponente VIT MUSIC - COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA	Assinatura 	Rubrica f.
Nome do representante legal ou procurador CLÁUDIO LOBINI	RG nº 51369-D	Sócio/Acionista () Procurador (x)

Razão social da proponente MAREM BRASILIA CORTEIM CARTÃO LTDA.	Assinatura 	Rubrica
Nome do representante legal ou procurador VILMAR PEREIRA DE SOUZA	RG nº 1006576074	Sócio/Acionista () Procurador (x)

Razão social da proponente TV STUDIOS TABAGUA S/C LTDA	Assinatura 	Rubrica f.
Nome do representante legal ou procurador MARIA ELIOISA F. DOS SANTOS	RG nº M-929.707	Sócio/Acionista () Procurador (x)

Razão social da proponente FORO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	Assinatura 	Rubrica f.
Nome do representante legal ou procurador RAULO ZAGO	RG nº 93244-	Sócio/Acionista () Procurador (x)

Razão social da proponente VEDE MUNDIAL DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	Assinatura 	Rubrica
Nome do representante legal ou procurador ANTONIO CARLOS G. CONDES	RG nº 8005973782	Sócio/Acionista () Procurador (x)

PROCESSO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMISSÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO – CAT/RS

ATA

**ATA DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS –
EDITAL Nº 158/01, PARA A LOCALIDADE DE SANTO ÂNGELO,
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL –
SSR/MC – SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO DE SONS E IMAGENS.**

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dois, às 09:00h (nove horas), na Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado do Rio Grande do Sul, situada na Av. Princesa Isabel nº 778/402, Porto Alegre, sob a supervisão e controle da Comissão Especial de Licitações, constituída pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 811, de 29 de dezembro de 1997, publicada no DOU de 30 de dezembro de 1997, alterada pela Portaria n.º 136, de 24/04/00 (DOU de 25/04/00) reuniu-se a Comissão de Assessoramento Técnico – CAT/RS, constituída pela Portaria nº 163, de 13 de outubro de 1999, publicada no DOU de 14/10/99, alterada pela Portaria n.º 136, de 24 de abril de 2000, e posteriormente pela Portaria nº 7, de 10 de setembro de 2001, com a participação de seu Presidente PAULO ROGÉRIO PETIT PRUX e de seus membros LUCIANO LINDEMANN e ALEXANDRE CANTO DE FREITAS, e com a participação dos interessados nessa licitação, deu-se início à Reunião prevista no preâmbulo do Edital respectivo, do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, para o recebimento dos invólucros contendo os Documentos de Habilitação, as Propostas Técnicas e Propostas de Preços pela Outorga, para a localidade de **SANTO ÂNGELO**, processando-se os trabalhos na seqüência seguinte: (1) assinatura das Listas de Presença respectivas, que serão anexadas à presente Ata, pelos representantes das proponentes, em número de 9 (NOVE); (2) entrega, à Comissão, pelos 9 (NOVE) proponentes que se apresentaram, dos invólucros contendo os respectivos Documentos de Habilitação e Propostas, a seguir indicados pela ordem de assinatura da Lista de Presença respectiva: Vit Music Comunicação e Eventos Ltda., representada por Cláudio Lorini, inscrito no CREA sob o nº 51369D; Mercon Brasília Comunicação Ltda., representada por Vilmar Pereira de Borba, portador da C.I. nº 1006376071; TV Stúdios Jaraguá S/C Ltda., representada por Maria Eloísa F. dos Santos, documento nº M929707; Rede Mundial de Rádio e Televisão Ltda., representada por Antônio Carlos Contursi, portador da C.I. nº 8005973782; Sistema Nativa de Comunicações Cangucu Ltda., representada por Cláudio Omar Haubmann, portador da C.I. nº 1019074319; Digital Radiodifusão Ltda., representada por Maria Tereza R. Fernandez, inscrita na OAB sob o nº 6677; Televisão Novo Século Ltda., representada por Isaac Newton C. Menda, portador da C.I. nº 1004937833; Prisma Radiodifusão Ltda., representada por Ângela Braun, inscrita na OAB sob o nº 38598; Andres, Kern & Bertoldo Ltda., representada por Alfio Rosin, portador da C.I. nº 4005646536; (3) recebimento, pela Comissão, dos envelopes contendo os instrumentos de mandato dos procuradores dos citados Proponentes e verificação, no ato, de sua conformidade; (4) formação de comissões para: rubrica dos envelopes composta pelas empresas Vit Music Comunicação e Eventos Ltda., Empresa Jornalística Metade Sul Ltda., Plus Radiodifusão Ltda. e Sociedade Rádio Santa Felicidade Ltda.; rubrica da

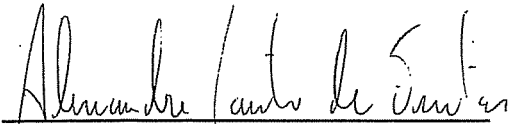
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO – CAT/RS
16.04.02

documentação, composta das empresas Andrés, Kern & Bertoldo Ltda., Televisão Novo Século Ltda., Digital Radiodifusão Ltda., e Rádio Jornal das Missões Ltda.; (5) rubrica das partes lacradas ou coladas dos invólucros fechados pela primeira comissão formada no item 4. (6) Foi dado início aos trabalhos de abertura dos invólucros que contêm a Documentação de Habilitação, para a sua identificação e rubrica dos documentos respectivos. (7) De acordo com item 8.2.1, letra "b" do Edital, a CAT/RS resolveu devolver os invólucros à empresa Porto de Cima Rádio e Televisão Ltda., visto que a mesma não está devidamente representada, conforme cópia do documento apresentado em anexo, a devolução daria-se através do Ofício nº 12/CAT/RS, todavia o Sr. Paulo Zago recusou-se a recebê-lo, restando à CAT/RS fazer constar em Ata, já que aqueles que esta assinam testemunharam o fato. (8) Os envelopes das empresas TV Stúdios de Teófilo Otoni S/C Ltda. e TV Stúdios de Jaraguá S/C Ltda. não foram abertos, visto que seus representantes apresentaram as procurações sem firma reconhecida, sendo as propostas lacradas através do lacre nº 7990797. (9) As empresas TV Stúdios Jaraguá S/C Ltda. e TV Stúdios de Teófilo Otoni S/C Ltda. registram em ata que: "o artigo 38 da Lei 8952/1994 reconhece a validade de uma procuração sem reconhecimento de firma e que, como a abrangência de uma Lei, bem como sua eficácia são maiores que a de um edital, a procuração apresentada é suficiente para cumprir seu objetivo, a entrega de documentos." (10) Declaração, pelo Sr. Presidente da Comissão, da finalização dos trabalhos da presente Reunião, às 15 horas e 55 minutos, e de que os Documentos de Habilitação, as Propostas Técnicas e de Preço pela Outorga serão conduzidos para a Sala de Guarda, nas dependências desta Delegacia, onde ficarão depositadas as Propostas até a data a ser fixada para a sua abertura. Informação, ao representante da proponente, de que será dada vista dos Documentos de Habilitação, em conformidade com o sub item 9.4.6 do Edital, concluída a fase de rubricas, obedecendo-se aos seguintes procedimentos: os representantes terão acesso aos documentos de todos os proponentes, no horário de 09:00 às 11:00 e de 15:00 às 17:00 horas; somente será autorizada vista a um procurador ou representante legal por proponente, simultaneamente; na sala de vistas da Secretaria da Comissão, situada nesta Delegacia do Ministério das Comunicações; será admitido revezamento de procurador ou representante legal, desde que previamente credenciado junto à Comissão; no caso de outras pessoas, será providenciada lista de inscrição para vistas. Nada havendo a acrescentar aos fatos relatados, foi lavrada a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, foi subscrita pelos membros da Comissão Especial de Âmbito Estadual e pelos representantes dos proponentes presentes.

COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – CAT/RS:


PAULO ROGÉRIO PETIT PRUX,
Presidente.

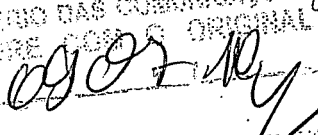

LUCIANO LINDEMANN,
Membro.


ALEXANDRE CANTO DE FREITAS,
Membro.








SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COPIA ORIGINAL

[Signature]

Sistema Nativa de Comunicações
Canguçu Ltda.

[Signature]

Digital Radiodifusão Ltda.

Televisão Novo Século Ltda.

[Signature]
Prisma Radiodifusão Ltda.

[Signature]

Andres, Kern & Bertoldo Ltda.

[Signature]

Vit Music Comunicação e Eventos Ltda.

[Signature]
Mercón Brasília Comunicação Ltda.

[Signature]
TV Stúdios Jaraguá S/C Ltda.

[Signature]
Rede Mundial de Rádio e Televisão Ltda.

[Signature]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CORRESPONDENTE ORIGINAL
Em, 09/05/2014

[Signatures]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMISSÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO – CAT/RS

ATA

**ATA GERAL DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS
PROPOSTAS – EDITAL Nº 158/01, PARA AS LOCALIDADES DE SANTO ÂNGELO E
ALEGRETE, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL –
SSR/MC – SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS.**

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dois, às 09:00h (nove horas), na Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado do Rio Grande do Sul, situada na Av. Princesa Isabel nº 778/402, Porto Alegre, sob a supervisão e controle da Comissão Especial de Licitações, constituída pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 811, de 29 de dezembro de 1997, publicada no DOU de 30 de dezembro de 1997, alterada pela Portaria nº 136, de 24/04/00 (DOU de 25/04/00) reuniu-se a Comissão de Assessoramento Técnico – CAT/RS, constituída pela Portaria nº 163, de 13 de outubro de 1999, publicada no DOU de 14/10/99, alterada pela Portaria nº 136, de 24 de abril de 2000 e posteriormente pela Portaria nº 7, de 10 de setembro de 2001, com a participação de seu Presidente PAULO ROGÉRIO PETIT PRUX e de seus membros LUCIANO LINDEMANN e ALEXANDRE CANTO DE FREITAS, e com a participação dos interessados nessa licitação, deu-se início à Reunião prevista no preâmbulo do Edital respectivo, do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, para o recebimento dos invólucros contendo os Documentos de Habilitação, as Propostas Técnicas e Propostas de Preços pela Outorga, para as localidades de **SANTO ÂNGELO E ALEGRETE**, processando-se os trabalhos na seqüência seguinte: (1) assinatura das Listas de Presença respectivas, que serão anexadas à presente Ata, pelos representantes das proponentes; (2) entrega, à Comissão, pelos 18 (DEZOITO) proponentes que se apresentaram, dos invólucros contendo os respectivos Documentos de Habilitação e Propostas; (3) recebimento, pela Comissão, dos envelopes contendo os instrumentos de mandato dos procuradores dos citados Proponentes e verificação, no ato, de sua conformidade; (4) formação de comissões para: rubrica dos envelopes composta pelas empresas Vit Music Comunicação e Eventos Ltda., Empresa Jornalística Metade Sul Ltda., Plus Radiodifusão Ltda. e Sociedade Rádio Santa Felicidade Ltda. e rubrica da documentação composta pelas empresas Andrés, Kern & Bertoldo Ltda., Televisão Novo Século Ltda., Digital Radiodifusão Ltda. e Rádio Jornal das Missões Ltda.; (5) rubrica das partes lacradas ou coladas dos invólucros fechados pela comissão formada no item 4. (6) De acordo com item 8.2.1, letra "b" do Edital, a CAT/RS resolveu devolver os invólucros à empresa Porto de Cima Rádio e Televisão Ltda., visto que a mesma não está devidamente representada, conforme cópia do documento apresentado em anexo; a devolução daria-se através do Ofício nº 12/CAT/RS, todavia o Sr. Paulo Zago recusou-se a recebê-lo, restando à CAT/RS fazer constar em Ata, já que aqueles que esta assinam testemunharam o fato. (7) Foi dado início aos trabalhos de abertura dos invólucros que contêm a Documentação de Habilitação, para a sua identificação e rubrica dos documentos respectivos. (8) Os envelopes das empresas TV Stúdios de Teófilo Otoni S/C Ltda. e TV Stúdios de Jaraguá S/C Ltda. não foram abertos, visto que seus representantes apresentaram as procurações sem firma reconhecida, sendo as propostas

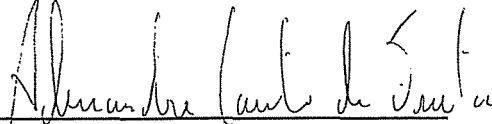
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO – CAT/RS

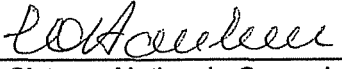
lacradas através do lacre nº 7990797. (9) As empresas TV Stúdios Jaraguá S/C Ltda. e TV Stúdios de Teófilo Otoni S/C Ltda. registram em ata que: "o Decreto 63166, de 26 de agosto 1988 dispensa o reconhecimento de firmas em documentos que transitem pela Administração Pública e o artigo 38 da Lei 8952 de 1994 reconhece a validade de uma procuração sem reconhecimento de firma e que, como a abrangência de uma Lei, bem como sua eficácia são maiores que a de um edital, a procuração apresentada é suficiente para cumprir seu objetivo, a entrega de documentos." (10) Declaração, pelo Sr. Presidente da Comissão, da finalização dos trabalhos da presente Reunião, às **16 horas**, e de que os Documentos de Habilitação, as Propostas Técnicas e de Preço pela Outorga serão conduzidos para a Sala de Guarda, nas dependências desta Delegacia, onde ficarão depositadas as Propostas até a data a ser fixada para a sua abertura. Informação, ao representante da proponente, de que será dada vista dos Documentos de Habilitação, em conformidade com o sub item 9.4.6 do Edital, concluída a fase de rubricas, obedecendo-se aos seguintes procedimentos: os representantes terão acesso aos documentos de todos os proponentes, no horário de 09:00 às 11:00 e de 15:00 às 17:00 horas; somente será autorizada vista a um procurador ou representante legal por proponente, simultaneamente, na sala de vistas da Secretaria da Comissão, situada nesta Delegacia do Ministério das Comunicações; será admitido revezamento de procurador ou representante legal, desde que previamente credenciado junto à Comissão; no caso de outras pessoas, será providenciada lista de inscrição para vistas. Nada havendo a acrescentar aos fatos relatados, foi lavrada a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, foi subscrita pelos membros da Comissão Especial de Âmbito Estadual e pelos representantes dos proponentes presentes.

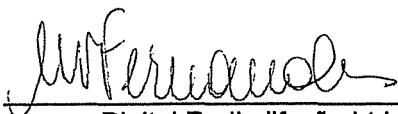
COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - CAT/RS:


PAULO ROGÉRIO PETIT PRUX,
Presidente.

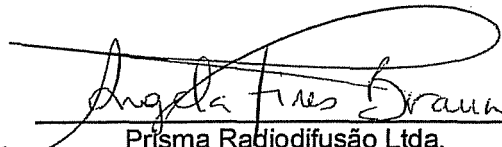

LUCIANO LINDEMANN,
Membro.


ALEXANDRE CANTO DE FREITAS,
Membro.


Sistema Nativa de Comunicações
Canguçu Ltda.

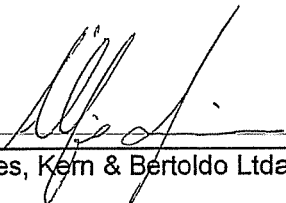

Digital Radiodifusão Ltda.

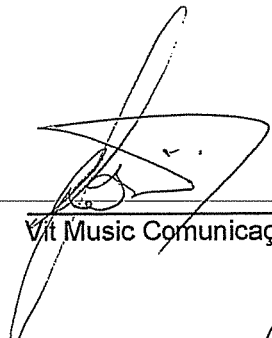

Televisão Novo Século Ltda.

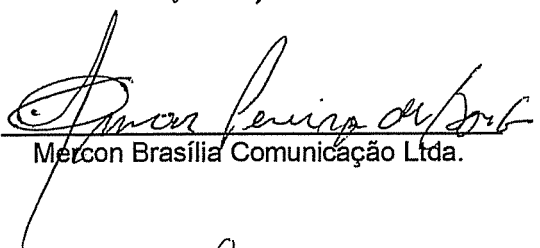

Prisma Radiodifusão Ltda.

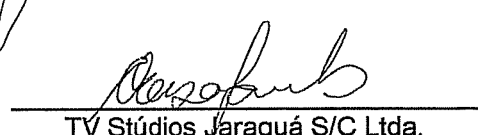
Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 09/02/1992

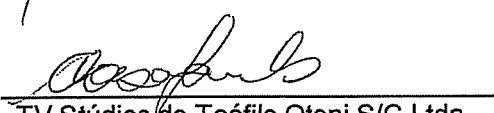
0064


Andres, Kern & Bertoldo Ltda.


Vit Music Comunicação e Eventos Ltda.


Mercon Brasília Comunicação Ltda.


TV Studios Jaraguá S/C Ltda.


TV Studios de Teófilo Otoni S/C Ltda.


Rede Mundial de Rádio e Televisão Ltda.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 



Curitiba, 04 de abril de 2002.

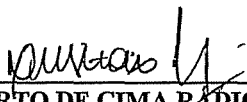
AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA DO MC NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ATT.: SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF:EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 158/2001 - SSR/MC

Prezado Senhor,

PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., com sede à Rua Visconde de Nácar, n.º 1441 - 3º andar, em Curitiba, estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 01.759.012/0001-67, por seu Responsável Legal abaixo assinado, vem por meio desta informar que o Sr. **PAULO ZAGO**, portador da Carteira de Identidade Profissional do CREA/RS n.º 93.244-D e CPF n.º 363.985.940-53, é a pessoa por nós credenciada, para participar do processo licitatório, de que trata o Edital supra citado, a quem conferimos poderes para proceder a entrega dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA e PROPOSTA DE PREÇOS, podendo assinar atas, declarações, rubricar, dar vistas a processos, discutir condições, concordar, discordar, apresentar recursos, solicitar cópias, finalmente praticar os demais atos necessários até o final do processo em questão.

Por ser verdade e para que surta os efeitos a que se destina, firmamos a presente.


PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA
Cristiano Malucelli
CPF n.º 872.486.979-15

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
1 - COPIA COM ORIGINAL
09.04.02

66
JP

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

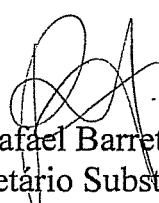
Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 03 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 65 .

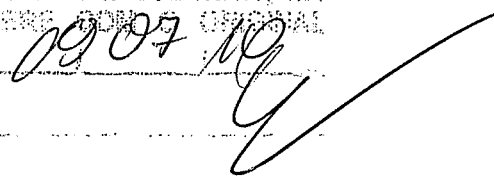
Nº desta folha : 66 .

Nºs das demais folhas juntadas : 67 a 69 .

Brasília, 02 de SETEMBRO de 2002.


Rafael Barreto
Secretário Substituto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 09/07/02





RESULTADO Nº 7447/2002

ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº: 158/2001 - SSR/MC

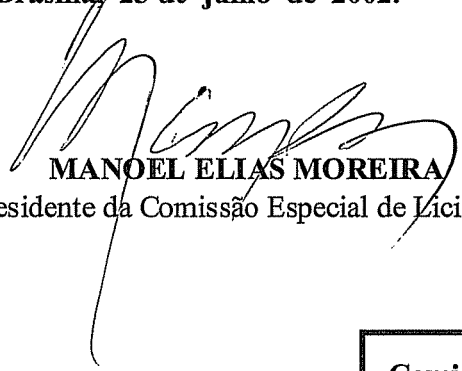
Licitante: DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA.

Nº do Processo Específico da Licitante: 53790.000705/02

Resultado:	HABILITADA
------------	-------------------

UF	Localidade	Serviço	Grupo de Enquadramento
RS	Alegrete	TV	B
RS	Santo Ângelo	TV	B

Brasília, 23 de julho de 2002.


MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Comissão Especial de Licitação

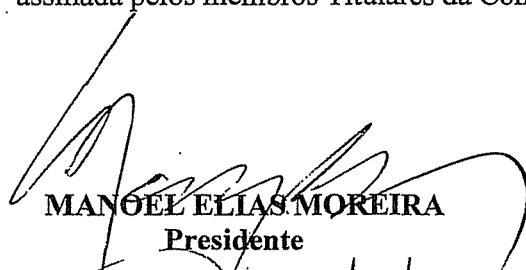
PUBLICAÇÃO - DOU

VER ANEXO ATA DE HABILITAÇÃO

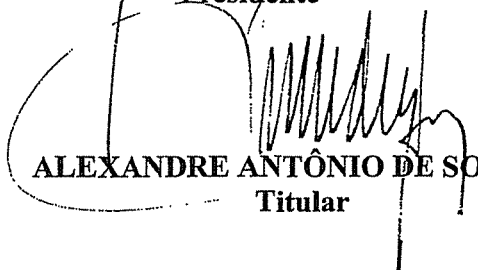
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 09 07 10

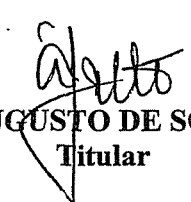
ATA DE REUNIÃO

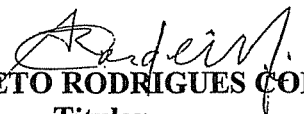
Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2002, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R," Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC nº 811 de 29 de dezembro de 1997, alterações subsequentes, com a participação de seu Presidente, Manoel Elias Moreira, do seu Vice-Presidente Luiz Fernando Dolabela Guimarães e dos membros, Alexandre Antônio de Souza, Álvaro Augusto de Souza Neto, José Ancelmo Nogueira, Anacleto Rodrigues Cordeiro e Napoleão Emanuel Valadares, com o objetivo de dar prosseguimento aos trabalhos referentes à fase de habilitação de proponentes, com relação às Concorrências indicadas a seguir, compreendendo, entre outras, as atividades: (1). O Senhor Presidente apresentou para exame e aprovação da Comissão os resultados abaixo indicados relativos à análise de documentos de habilitação. (2) Após as devidas verificações, a Comissão aprovou as conclusões contidas nos "Resultados" constantes desta Ata, autorizando o Presidente a assiná-los e adotar as providências necessárias ao desenvolvimento das licitações. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros Titulares da Comissão. O Anexo I é parte integrante da presente ata.

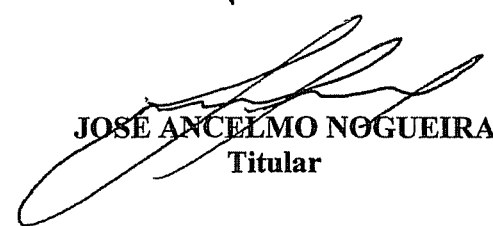

MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente


LUIZ FERNANDO DOLABELA GUIMARÃES
Vice-Presidente

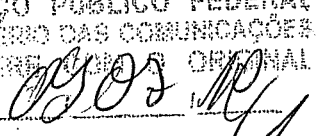

ALEXANDRE ANTÔNIO DE SOUZA
Titular


ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Titular


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Titular


JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA
Titular


NAPOLEÃO EMANUEL VALADARES
Titular

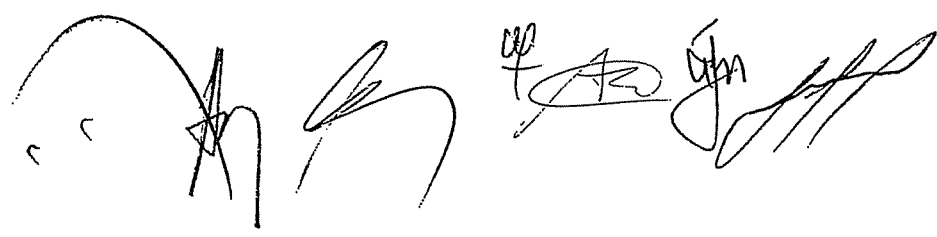
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFEREÇÃO ORIGINAL
Em 

69
100

ANEXO I

ATA DE REUNIÃO DE 22 DE AGOSTO 2002.

CONCORRÊNCIA(S) N.º(S)	RESULTADO(S) N.º(S)
141/2001	7839 a 7846, 7848 a 7853 e 7857/2002
142/2001	7854 a 7856, 7861 a 7874/2002
143/2001	7451 a 7468, 7491 e 7492/2002
158/2001	7443 a 7450/2002
166/2001	7437, 7439, 7441 e 7442/2002

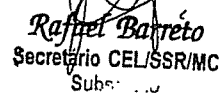


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 09/07/02

Comissão Especial de Licitação

PUBLICAÇÃO - DOU

Data: 27/08/2002 - Seção 3


Rafael Barreto
Secretário CEL/SSR/MC
Subs...

Ata da data, anexei aos autos do processo nº
53790000705102 a documentação
a seguir anexada em folhas,
que estão numeradas 70 a 71

Data: 24 / 10 / 08

Nome: Grazieli

Assinatura: 



Proprietários	Serviço	Nº do Processo	Resultados
DIANE TELES DA SILVA/CHEN DO NOROESTE LTDA	FM	3313.00991/00.02	1/ABN/17/AD
ESCALADA FM LTDA	FM	3313.00991/41.05	1/ABN/17/AD
ESTRECHER REUNIDOS LTDA	FM	3313.00991/22.03	1/ABN/17/AD
GERACAO DE INFILTR LTDA	FM	3313.00991/42.07	1/ABN/17/AD
PARALIM TV FM LTDA	FM	3313.00991/24.01	1/ABN/17/AD
PRANEY COMERCIO E COMERCIO LTDA	FM	3313.00991/27.02	1/ABN/17/AD
REUNIDOS CANAL FM LTDA	FM	3313.00991/29.05	1/ABN/17/AD
TRINITY CULTURAL DO VITORIA LTDA	FM	3313.00991/40.02	1/ABN/17/AD
TRINITY CULTURAL E CANAL FM LTDA	FM	3313.00991/43.05	1/ABN/17/AD

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CD/CFE/0000 ORIGINAL
BR



SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO PORTAL DA COMUNICAÇÃO LTDA.	TV	53670.001292/02	HABILITADA
SISTEMA GOIS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	TV	53670.001267/02	HABILITADA
SISTEMA INTEGRADO DE COMUNICAÇÃO LTDA.	TV	53670.001291/02	HABILITADA
TELECOMUNICAÇÕES ARAGUAIA LTDA.	TV	53670.001289/02	HABILITADA
TVI - TV INTERATIVA LTDA.	TV	53670.001295/02	HABILITADA
XARAFES COMUNICAÇÕES LTDA.	TV	53670.001268/02	HABILITADA

Concorrência nº 156/2001-SSR/MC, Localidade de Sinop/MT

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
CENTRO AMÉRICA - COMUNICAÇÕES LTDA.	TV	53670.001275/02	HABILITADA
DORNER & GRIGOLETTO LTDA.	TV	53670.001271/02	HABILITADA
GALASSI & LOPES LTDA.	TV	53670.001277/02	HABILITADA
LEDRA & SILVA LTDA.	TV	53670.001278/02	HABILITADA
LIFE COMUNICAÇÕES LTDA.	TV	53670.001265/02	HABILITADA
MAR & C&U COMUNICAÇÕES LTDA.	TV	53670.001282/02	HABILITADA
NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA.	TV	53670.001267/02	HABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	TV	53670.001276/02	HABILITADA
RÁDIO DIFUSORA DE CATANDUVA LTDA.	TV	53670.001285/02	INABILITADA
RÁDIO EDUCADORA DE PEIXOTO DE AZEVEDO LTDA.	TV	53670.001273/02	HABILITADA
RÁDIO JORNAL DE CUIABÁ LTDA.	TV	53670.001263/02	HABILITADA
REDE MÉDIO NORTE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	TV	53670.001272/02	HABILITADA
SAMPAIO & MARTINS LTDA.	TV	53670.001281/02	HABILITADA
SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	TV	53670.001279/02	HABILITADA
SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO NORTE MATO-GROSSENSE LTDA.	TV	53670.001293/02	HABILITADA
SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO PORTAL DA COMUNICAÇÃO LTDA.	TV	53670.001292/02	HABILITADA
SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO PROGRESSO LTDA.	TV	53670.001269/02	HABILITADA
SISTEMA GOIS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	TV	53670.001267/02	HABILITADA
SISTEMA INTEGRADO DE COMUNICAÇÃO LTDA.	TV	53670.001291/02	HABILITADA
TELECOMUNICAÇÕES ARAGUAIA LTDA.	TV	53670.001289/02	HABILITADA
TVI - TV INTERATIVA LTDA.	TV	53670.001295/02	HABILITADA
XARAFES COMUNICAÇÕES LTDA.	TV	53670.001268/02	HABILITADA

Concorrência nº 156/2001-SSR/MC, Localidade de Campo Grande/MS.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
FM TELECOM LTDA.	TV	53670.001270/02	HABILITADA
GALASSI & LOPES LTDA.	TV	53670.001277/02	HABILITADA
LEDRA & SILVA LTDA.	TV	53670.001278/02	HABILITADA
MATRIX RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	TV	53670.001287/02	HABILITADA
MERCOR BRASÍLIA COMUNICAÇÕES LTDA.	TV	53670.001294/02	HABILITADA
NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA.	TV	53670.001267/02	HABILITADA
PORTAL COMUNICAÇÕES, RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	TV	53670.001295/02	HABILITADA
PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	TV	53670.001276/02	HABILITADA
RÁDIO E TV SUPER NOVA LTDA.	TV	53670.001264/02	HABILITADA
SAMPAIO & MARTINS LTDA.	TV	53670.001281/02	HABILITADA
SISTEMA ALPHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	TV	53670.001279/02	HABILITADA
TVI - TV INTERATIVA LTDA.	TV	53670.001295/02	HABILITADA
XARAFES COMUNICAÇÕES LTDA.	TV	53670.001268/02	HABILITADA

ANEXO LXXI

Concorrência nº 158/2001-SSR/MC, Localidade de Alegrete/RS.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
RÁDIO PORTAL RADIODIFUSÃO LTDA.	TV	53790.000705/02	HABILITADA
FM BRASÍLIA COMUNICAÇÕES LTDA.	TV	53790.000704/02	HABILITADA
MA RADIODIFUSÃO LTDA.	TV	53790.000706/02	HABILITADA
REDE MUNDIAL DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	TV	53790.000701/02	HABILITADA
SISTEMA NATIVA DE COMUNICAÇÕES CANGUCU LTDA.	TV	53790.000702/02	HABILITADA
TELEVISÃO NOVO SÉCULO LTDA.	TV	53790.000707/02	HABILITADA
VIT MUSIC COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA.	TV	53790.000703/02	HABILITADA

Concorrência nº 158/2001-SSR/MC, Localidade de Santo Ângelo/RS.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
ANDRÉS, KERN & BERTOLDO LTDA.	TV	53790.000708/02	HABILITADA
DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA.	TV	53790.000709/02	HABILITADA

MERCOR BRASÍLIA COMUNICAÇÕES LTDA.	TV	53790.000704/02	HABILITADA
PRISMA RADIODIFUSÃO LTDA.	TV	53790.000706/02	HABILITADA
REDE MUNDIAL DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	TV	53790.000701/02	HABILITADA
SISTEMA NATIVA DE COMUNICAÇÕES CANGUCU LTDA.	TV	53790.000702/02	HABILITADA
TELEVISÃO NOVO SÉCULO LTDA.	TV	53790.000707/02	HABILITADA
VIT MUSIC COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA.	TV	53790.000703/02	HABILITADA

ANEXO LXXII

Concorrência nº 161/2001-SSR/MC, Localidade de Guarapari/ES.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
RÁDIO CANAÃ FM LTDA.	OM	53770.000316/02	HABILITADA
SIGMA COMUNICAÇÕES LTDA.	OM	53770.000316/02	HABILITADA

ANEXO LXXIII

Concorrência nº 162/2001-SSR/MC, Localidade de Água Branco/AL.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
JR RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53103.000155/02	HABILITADA
PARAÍBA TV / FM LTDA.	FM	53103.000152/02	HABILITADA
RÁDIO CANAÃ FM LTDA.	FM	53103.000156/02	HABILITADA
RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA.	FM	53103.000153/02	HABILITADA
SISTEMA COSTA DOURADA DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53103.000154/02	HABILITADA

Concorrência nº 162/2001-SSR/MC, Localidade de Joaquim Gomes/AL.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
JR RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53103.000155/02	HABILITADA
PARAÍBA TV / FM LTDA.	FM	53103.000152/02	HABILITADA
RÁDIO CANAÃ FM LTDA.	FM	53103.000156/02	HABILITADA
RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA.	FM	53103.000153/02	HABILITADA
SISTEMA COSTA DOURADA DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53103.000154/02	HABILITADA

Concorrência nº 162/2001-SSR/MC, Localidade de Matriz de Camaragibe/AL.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
JR RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53103.000155/02	HABILITADA
PARAÍBA TV / FM LTDA.	FM	53103.000152/02	HABILITADA
RÁDIO CANAÃ FM LTDA.	FM	53103.000156/02	HABILITADA
RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA.	FM	53103.000153/02	HABILITADA
SISTEMA COSTA DOURADA DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53103.000154/02	HABILITADA

Concorrência nº 162/2001-SSR/MC, Localidade de Murici/AL.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
JR RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53103.000155/02	HABILITADA
PARAÍBA TV / FM LTDA.	FM	53103.000152/02	HABILITADA
RÁDIO CANAÃ FM LTDA.	FM	53103.000156/02	HABILITADA
RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA.	FM	53103.000153/02	HABILITADA
SISTEMA COSTA DOURADA DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53103.000154/02	HABILITADA

Concorrência nº 162/2001-SSR/MC, Localidade de Porto Real do Colégio/AL.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
JR RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53103.000155/02	HABILITADA
PARAÍBA TV / FM LTDA.	FM	53103.000152/02	HABILITADA
RÁDIO CANAÃ FM LTDA.	FM	53103.000156/02	HABILITADA
RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA.	FM	53103.000153/02	HABILITADA
SISTEMA COSTA DOURADA DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53103.000154/02	HABILITADA

Concorrência nº 162/2001-SSR/MC, Localidade de Mirandiba/PE.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
RÁDIO MIRANDIBA FM LTDA.	FM	53103.000150/02	HABILITADA

ANEXO LXXIV

Concorrência nº 163/2001-SSR/MC, Localidade de Januário Cicco/RN.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
ESTACÃO JJ & A LTDA.	FM	53650.000412/02	HABILITADA
RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA.	FM	53650.000410/02	HABILITADA

RÁDIO FM DE BOA SAÚDE LTDA.	FM	53650.000412/02	HABILITADA
SISTEMA AZEVEDO DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53650.000415/02	HABILITADA

Concorrência nº 163/2001-SSR/MC, Localidade de Jardim de Pinahas/RN.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
ESTACÃO JJ & A LTDA.	FM	53650.000402/02	HABILITADA
RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA.	FM	53650.000410/02	HABILITADA
RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA.	FM	53650.000403/02	HABILITADA
SISTEMA AZEVEDO DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53650.000415/02	HABILITADA

Concorrência nº 163/2001-SSR/MC, Localidade de Santa Cruz/RN.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
ESTACÃO JJ & A LTDA.	FM	53650.000402/02	HABILITADA
RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA.	FM	53650.000410/02	HABILITADA
RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA.	FM	53650.000403/02	HABILITADA
SISTEMA AZEVEDO DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53650.000415/02	HABILITADA

Concorrência nº 163/2001-SSR/MC, Localidade de São Gonçalo do Amarante/CE.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
ESTACÃO JJ & A LTDA.	FM	53650.000402/02	HABILITADA
ESTÚDIOS REUNIDOS LTDA.	FM	53650.000412/02	HABILITADA
H2S COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA.	FM	53650.000402/02	HABILITADA
NATAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E SERVIÇOS LTDA.	FM	53650.000416/02	HABILITADA
PIRANGY COMÉRCIO & COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53650.000414/02	HABILITADA
RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA.	FM	53650.000410/02	HABILITADA
RÁDIO SANTA CRUZ AM LTDA.	FM	53650.000403/02	HABILITADA
RADIODIFUSÃO SÃO GONÇALO DO AMARANTE LTDA.	FM	53650.000406/02	HABILITADA
SISTEMA AZEVEDO DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53650.000415/02	HABILITADA
SISTEMA BEIRA FLOR DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53650.000409/02	HABILITADA
TVI - TV INTERATIVA LTDA.	FM	53650.000418/02	HABILITADA
URUASSU FM LTDA.	FM	53650.000401/02	HABILITADA

ANEXO LXXV

164/2001-SSR/MC, Localidade de Campo Formoso/BÁ.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
FM INDUSTRIAL LTDA.	OM	53640.000235/02	HABILITADA
RÁDIO DINÂMICA FM LTDA.	OM	53640.000238/02	HABILITADA
RÁDIO PIEMONTE DA DIAMANTINA LTDA.	OM	53640.000234/02	HABILITADA
SDC - SISTEMA DIGITAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	OM	53640.000237/02	HABILITADA
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DA REGIÃO SISALEIRA LTDA.	OM	53640.000236/02	INABILITADA

ANEXO LXXVI

Concorrência nº 166/2001-SSR/MC, Localidade de Santiago/RS.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
EMPRESA JORNALÍSTICA METADE SUL LTDA. ME	OM	53790.000698/02	HABILITADA
RÁDIO JORNAL DAS MISSÕES LTDA.	OM	53790.000697/02	HABILITADA
RÁDIO ROMANCE FM LTDA.	OM	53790.000703/02	HABILITADA
SCPB - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	OM	53790.000699/02	HABILITADA

ANEXO LXXVII

Concorrência nº 167/2001-SSR/MC, Localidade de Peruió/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	Resultado
RÁDIO PORTAL FM LTDA.	OM	53820.000681/02	HABILITADA
SOM DA ILHA COMÉRCIO E PRODUÇÕES LTDA.	OM	53820.000683/02	HABILITADA
SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	OM	53820.000682/02	HABILITADA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COPIA ORIGINAL
Em 27/08/2002

Nesta data anexo aos autos do processo de
nº 53790.000705/02 documentação
a seguir constituída de 1 folhas,
que assim numerei: 72 / 1
Data: 08 / 10 / 09
Nome: Andréa
Assinatura: *



108

ISSN 1676-2355

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 193, quinta-feira, 8 de outubro de 2009

Ministério das Cidades

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo de Alteração nº 05 do Contrato nº 037-2002/DT. PROT: 13261/09. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 33 (trinta e três) meses, que passa a vigorar até 25/06/2012. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso I, II e III, e Art. 58, ambos da Lei 8.666/93. CONTRATANTE: CBTU - Companhia Brasileira de Trens Urbanos. CONTRATADA: Alstom Brasil Energia e Transporte Ltda. ASSINATURA: 24 de setembro de 2009. SIGNATÁRIO CBTU: Diretor Presidente: Elionaldo Maurício Magalhães Moraes. Diretor Técnico: Marcus Vinícius Quintella Cury. SIGNATÁRIO ALSTOM: Diretor: Paulo Roberto Stuart. Diretor: Rosângela Lorena de Sousa Tsuruda.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE MACEIO

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2009

Nº 261.609 - OBJETO: A SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE MACEIO - STU-MAC torna público a quantos possam interessar que o Pregão em epígrafe, cujo objeto é a Aquisição de MACAIS DE BRONZE PARA LOCOMOTIVA ALCO RS-8, foi homologado pela autoridade competente em favor da seguinte empresa: CONQUEST DO BRASIL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ 01.756.475/0001-74, valor R\$ 16.099,68 (dezois mil noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2009

Nº 259.858 - OBJETO: A SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE MACEIO - STU-MAC torna público a quantos possam interessar que o Pregão em epígrafe, cujo objeto é a Aquisição de BROCAS, MACHOS, DESANDADOR E ARCO DE SERRA, foi homologado pela autoridade competente em favor da seguinte empresa: CAROLINE CABREIRA GUTIERREZ FERRAMENTAS - EPP, CNPJ 10.803.796/0001-74, valor R\$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais).

Maceió, 7 de Outubro de 2009.
ANDERSON CARDOSO SILVA
Gerente de Licitações e Compras

SECRETARIA NACIONAL DE PROGRAMAS URBANOS

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 1/2009

Processo nº 80000.011432/2009-21. Espécie: Convênio nº 001/2009. Participantes: Ministério das Cidades, CNPJ/MF nº 05.465986/0011-60, através da Secretaria Nacional de Programas Urbanos e o Governo do Estado de Roraima - CNPJ/MF nº 84.012.012/0001-26. Objeto: a regularização de 6.755 unidades de lotes urbanos, localizadas em sedes municipais do Estado de Roraima. Valor: 3.111.000,00 (três milhões cento e onze mil reais), valor da contrapartida: R\$ 311.100,00 (trezentos e onze mil e cem reais), valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso: R\$ 1.022.591,26 (um milhão e vinte e dois mil e quinhentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos), R\$ 1.777.308,74 (um milhão setecentos setenta e sete mil e trezentos e oito reais e setenta e quatro centavos) valor previsto para os exercícios futuros, Créditos Orçamentários: PTRES; 022983, Fonte 0100 Ação 15.452.1128.8866.0001. Natureza da Despesa 333041/42, Notas de Empenho nº 2009NE00009, Vigência: 16/09/2009 a 16/09/2010. Data da Assinatura: 16/09/2009. Signatários: Concedente Maria Teresa Saenz Surita Juca, CPF 385.344.601-91, Conveniente José de Anchieta Junior, CPF. 320.895.623-15

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 00014/2009 ao Convênio Nº 00005/2007, subrogado pela UASG: 560010 - COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS MCID. Nº Processo: 80000040315200711. Convenientes: Concedente : COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS MCID, Unidade Gestora: 560010, Gestão: 00001. Conveniente : FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALES DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CNPJ nº 08.961.997/0001-58. Objeto: Prorrogação sua vigência por mais 6 meses. Vigência: 28/12/2007 a 21/12/2009. Data da Assinatura: 28/12/2007. Signatários: Concedente: MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCA, CPF nº 385.344.601-91, Conveniente : ANTONIO FAUSTINO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO, CPF nº 002.577.104-34.

(SICONV - 07/10/2009)

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 00003/2009 ao Convênio Nº 00008/2007, subrogado pela UASG: 560010 - COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS MCID. Nº Processo: 80000040319200791. Convenientes: Concedente : COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS MCID, Unidade Gestora: 560010, Gestão: 00001. Conveniente : FUNDAÇÃO CENTRO DE DEF DOS DIR HUMANOS BENTO RUBIAO-FBR, CNPJ nº 28.991.321/0001-14. Objeto: Prorrogação de ofício conforme art.7 inciso IV da IN 01 de 15/01/97

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032009100800108

de 181 dias.. Vigência: 28/12/2007 a 21/03/2010. Data de Assinatura: 28/12/2007. Signatários: Concedente : MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCA, CPF nº 385.344.601-91, Conveniente : RICARDO DE GOUVEA CORREA, CPF nº 435.986.177-04.

(SICONV - 07/10/2009)

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 00015/2009 ao Convênio Nº 00013/2007, subrogado pela UASG: 560010 - COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS MCID. Nº Processo: 80000038429200793. Convenientes: Concedente : COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS MCID, Unidade Gestora: 560010, Gestão: 00001. Conveniente : MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO, CNPJ nº 03.507.415/0006-59. Interviente: MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO, CNPJ nº 03.507.415/0001-44. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do convênio 13/2007 por mais catorze meses a contar da assinatura deste termo.. Vigência: 28/12/2007 a 17/11/2010. Data de Assinatura: 28/12/2007. Signatários: Concedente : MARIA TERESA SAENZ SURITA JUCA, CPF nº 385.344.601-91, Conveniente : YENES JESUS DE MAGALHAES, CPF nº 345.856.641-49, Interviente: BLAIRO BORGES MAGGI, CPF nº 242.044.049-87.

(SICONV - 07/10/2009)

AVISOS DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de n.º 53000.040687/2007-67.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº	Localidades	UF
29/10/2009	14h30	075/2001	Fonte Boa e Manauquiri.	AM

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de n.º 53000.040687/2007-67.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº	Localidades	UF
29/10/2009	15h30	138/2001	Alegrete e Santo Ângelo.	RS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de n.º 53000.040687/2007-67.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº	Localidades	UF
14/10/2009	15h30	167/2001	Peruíbe.	SP

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de n.º 53000.040687/2007-67.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº	Localidades	UF
28/10/2009	14h30	113/2001	Jacarecanga, Juruí, Limoeiro do Anjuru, Mãe do Rio e Maracaná.	PA

Brasília-DF, 7 de outubro de 2009.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO

Presidente da Comissão

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO GERAL
DE LICITAÇÃO
09.07.10

Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53790.000-705/02 a documentação
a seguir constituída de 09 (nove) folhas,
que assim numerei: 73 1 81

Data: 29 10 09

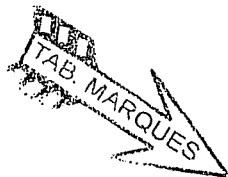
Nome: _____

Assinatura: Fluor

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas de iguais poderes para mim, na pessoa do senhor **MÁRIO CÉSAR DEGRÁZIA BARBOSA**, brasileiro, com carteira de identidade nº 231.711 MJ/DPF e com CPF sob o nº 057.096.521-72, com escritório profissional na cidade de Brasília/DF, na SCNQ.2 – BL D – Torre B, salas 1209/1211, Liberty Mall, onde recebe intimações, todos os poderes que me foram outorgados por **DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA.**, na concorrência 158/2001, localidade de Santo Ângelo/RS, constantes do respectivo instrumento datado de 20 de março de 2002.

Porto Alegre, 15 de outubro de 2009.



Maria Tereza Ribeiro Fernandes
MARIA TEREZA RIBEIRO FERNANDES
Advogada OAB/RS 6.677

7º Tabelionato

RUA MOSTARDEIRO, 375

TABELIONATO MARQUES

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de *Maria Tereza Ribeiro Fernandes*

Em testemunho da verdade.
Porto Alegre, 15 de Outubro de 2009

Francisco de Assis Marques - Tabelião
Maria Madalena C. Antunes - Substituto do Tabelião
Paulo Ricardo Santos Fortes - Escrevente Autorizado
Edison de Oliveira Zeferino - Escrevente Autorizado

Custas R\$ 2,00

0460.01.0900319.00721

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERÊNCIA GERAL
Em *09/10/09*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE: _____ ORIGINAL
Em, _____

ANEXO III

Proposta Técnica

Razão Social do Proponente: DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA. CNPJ/MF: 04.408.497/0001-32 Data: 04/04/2002
Edital da Concorrência nº : 158/2.001-SSR/MC Localidade: ALEGRETE UF: RS

1. Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): 1440 (minutos).

2. Programas jornalísticos, educativos e informativos.

PROGRAMAS JORNALÍSTICOS, EDUCATIVOS E INFORMATIVOS	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A) x 100	
	115,20	8%	

3. Serviço noticioso.

PROGRAMAS DE SERVIÇO NOTICIOSO	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A) x 100	
	115,20	8%	

4. Programas Culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.

Programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A) x 100	
	57,60	4%	

[Assinatura]
Brito M. Domencini
CEL - MC

[Assinatura]
CEL - M. de S. F. 15
Comunicação

5. Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.

Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	57,60	4%

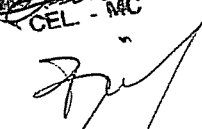
6. Prazo de execução do serviço em caráter definitivo.

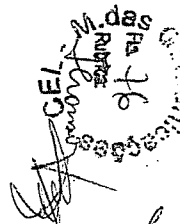
Prazo para iniciar execução do serviço em caráter definitivo	MESES
	9 (NOVE)

7. Local, data e assinatura do(s) dirigente(s)

Porto Alegre, 4 de abril de 2.002.


ALEXANDRE ALVAREZ GADRET
Diretor
CPF sob o nº 805.605.120-15


CEL - MC


CEL - MC
Rúbrica
do
60

COMUNICAÇÃO
Fls. 77
Rubrica: [assinatura]
[assinatura]

CONJUNTO Nº 2 – PROPOSTA TÉCNICA
Edital da Concorrência nº 158/2001-SSR/MC
SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO

Localidade de Prestação do Serviço: **ALEGRETE**
Serviço/UF: **Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagem –TV RS**
Razão Social da Proponente: **DIGITAL RÁDIODIFUSÃO LTDA.**

Conteúdo:

Conjunto n.º 2 - Proposta Técnica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSERVADORIA GERAL
Em [assinatura]

5. Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.

Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A) x 100
	57,60	4%

6. Prazo de execução do serviço em caráter definitivo.

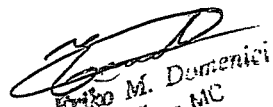
Prazo para iniciar execução do serviço em caráter definitivo	MESES
	9 (NOVE)

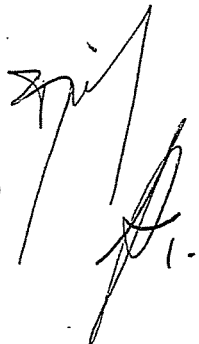
7. Local, data e assinatura do(s) dirigente(s)

Porto Alegre, 4 de abril de 2.002.

ALEXANDRE ALVAREZ GADRET
Diretor

CPF sob o nº 805.605.120-15

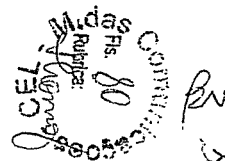

Erika M. Domenici
CEL - MC

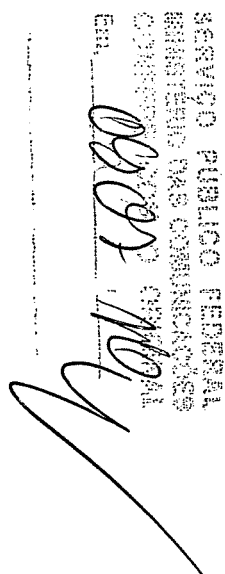











SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSELHO DE REGULAÇÃO
Em 08/04/2002

CONJUNTO Nº 2 – PROPOSTA TÉCNICA
Edital da Concorrência nº 158/2001-SSR/MC
SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO

Localidade de Prestação do Serviço: **SANTO ÂNGELO**
Serviço/UF: **Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagem –TV RS**
Razão Social da Proponente: **DIGITAL RÁDIO-DIFUSÃO LTDA.**

Conteúdo:
Conjunto n.º 2 - Proposta Técnica

CEL. das
Rúbricas
811
130

Nesta data anexei aos autos do processo de
n.º 53390-000705/02 a documentação
a seguir constituída de 32 folhas.
que assim numerai: 10 | 005
Data: 30 | 10 | 2005
Nome: Patricia
Assinatura: [assinatura]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFÉRENCIA DE DOCUMENTAÇÃO
Em 09.07.10



ATA DE REUNIÃO Nº 112/2009

SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DE PROPOSTA(S)
TÉCNICA(S)

CONCORRÊNCIA Nº 158/2001/SSR/MC

SERVIÇO: SONS E IMAGENS (TV)

LOCALIDADE(S): ALEGRETE/RS E SANTO ÂNGELO/RS.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2009, às 15h30 (quinze horas e trinta minutos), na sala de Reunião da Comissão Especial de Licitação - CEL/MC, situada na sobreloja, sala 110 do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo, Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici e dos membros, Edmar de Freitas Machado e José Adilson Bezerra Torquato, com o objetivo de realizar a **abertura do(s) invólucro(s) contendo proposta(s) técnica(s) da(s) proponente(s) habilitada(s) na Concorrência nº 158/2001-SSR/MC**, que visa à outorga de concessão para a exploração do serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens (TV), na(s) localidade(s) de: **ALEGRETE/RS e SANTO ÂNGELO/RS**, conforme publicação no DOU de 08 de outubro de 2009, Seção "3", Número 193, Página 108, sendo desenvolvidas as atividades a seguir. (1) Assinatura das listas de presença das proponentes e do público que serão anexadas a presente Ata. (2) Relato, por parte do Presidente, do rompimento prematuro de lacres de inúmeros sacos plásticos em que estavam acondicionadas diversas propostas técnicas e de preço, conforme consta do processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67. (3) Análise do(s) envelope(s) constante(s) da presente abertura, não sendo apontada irregularidade ou requerida diligência pelas proponentes, ou público presentes. (4) Abertura do(s) invólucro(s) lacrado(s) contendo a(s) proposta(s) técnica(s) da(s) seguinte(s) empresa(s), conforme discriminado por localidade(s): **ALEGRETE/RS**, DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53790.000705/02; MERCOM BRASÍLIA COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53790.000704/02; REDE MUNDIAL DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., Processo nº 53790.000701/02; SISTEMA NATIVA DE COMUNICAÇÕES CANGUÇU LTDA., Processo nº 53790.000702/02; TELEVISÃO NOVO SÉCULO LTDA., Processo nº 53790.000707/02; VIT MUSIC COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA., Processo nº 53790.000703/02; **SANTO ÂNGELO/RS**, DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53790.000705/02; MERCOM BRASÍLIA COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53790.000704/02; REDE MUNDIAL DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., Processo nº 53790.000701/02; SISTEMA NATIVA DE COMUNICAÇÕES CANGUÇU LTDA., Processo nº 53790.000702/02; TELEVISÃO NOVO SÉCULO LTDA., Processo nº 53790.000707/02; VIT MUSIC COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA., Processo nº 53790.000703/02. (5) A documentação foi rubricada por todos os membros da Comissão Especial de Licitação e público presente. (6) Apuração e registro em planilha eletrônica dos itens

Eriko M. Domenici
CEL - MC

Ata de Reunião nº 112/2009 - Conc. nº 158/2001 - Página 1 de 2

A.

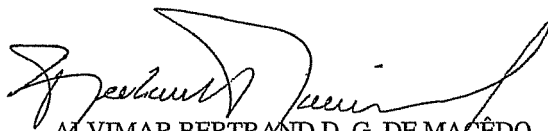
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
CEL. 82



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

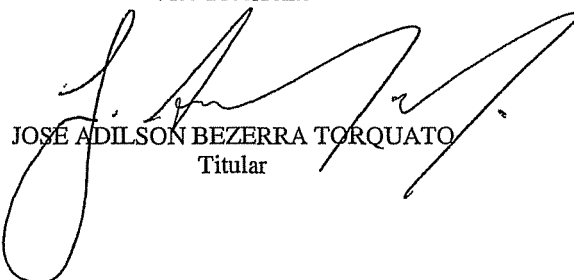
CEL.
RUBRICA
83

constantes da(s) proposta(s) técnica(s) para a(s) localidade(s) de: **ALEGRETE/RS**, DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA., 100,000 pontos; MERCOM BRASÍLIA COMUNICAÇÕES LTDA., 100,000 pontos; REDE MUNDIAL DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., 100,000 pontos; SISTEMA NATIVA DE COMUNICAÇÕES CANGUÇU LTDA., 100,000 pontos; TELEVISÃO NOVO SÉCULO LTDA., 100,000 pontos; VIT MUSIC COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA., 100,000 pontos; **SANTO ÂNGELO/RS**, DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA., 100,000 pontos; MERCOM BRASÍLIA COMUNICAÇÕES LTDA., 100,000 pontos; REDE MUNDIAL DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., 100,000 pontos; SISTEMA NATIVA DE COMUNICAÇÕES CANGUÇU LTDA., 100,000 pontos; TELEVISÃO NOVO SÉCULO LTDA., 100,000 pontos; VIT MUSIC COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA., 100,000 pontos; (7) Impressão, leitura e aprovação do(s) documento(s) denominado(s) **“Resultado da Proposta Técnica”**, que segue(m) em anexo, que aponta(m) a(s) pontuação(ões) da(s) proposta(s) técnica(s) constante(s) da presente abertura. (8) O Sr. Presidente determinou que fossem registradas em Ata as seguintes intercorrências: a) O Sr. MÁRIO CÉSAR DEGRÁZIA BARBOSA requereu a juntada aos autos de procuração outorgada por nome da empresa DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA; o que foi deferido pela Comissão. b) A Sra. KEILA BARBOSA DE FREITAS BITTENCOURT requereu a juntada aos autos de procuração outorgada por nome da empresa TELEVISÃO NOVO SÉCULO LTDA; o que foi deferido pela Comissão. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às 16h00 (dezesesseis horas), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Vice-Presidente e membros Titulares da Comissão.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente


EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular


ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente


JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COPIA COM O ORIGINAL
Em. 09.07.01



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

FOLHA Nº 01/01

CONCORRÊNCIA Nº 158/2001–SSR/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA TÉCNICA

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 29/10/2009

SERVIÇO : SONS E IMÁGENS (TV)

LOCALIDADE : ALEGRETE/RS E SANTO ÂNGELO/RS.

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
VIT MUSIC-COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA.	MURILO JOSÉ PASQUAZOTTO			43032/0AB/RS	Sócio/Acionista () Procurador (X)
DIGITAL RÁDIO E TV LTDA.	LIÂNIO CÉSAR D. BARBOZA			231711-DF	Sócio/Acionista () Procurador ()
TV Novo Século Ltda.	Keila Barbosa F. Bittencourt			25.363-06/DF	Sócio/Acionista () Procurador (X)
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()

CEL. M. de
Rubrica
48
Fis. 38



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL
CONCORRÊNCIA Nº 158/2001–SSR/MC
SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA TÉCNICA
- LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO -

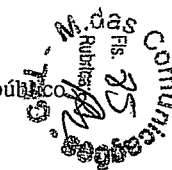
DATA: 29/10/2009

SERVIÇO: SONS E IMÁGENS (TV)

LOCALIDADE(S) : ALEGRETE/RS E SANTO ÂNGELO/RS.

Nome	RG nº/UF	Rubrica
	1294 867 33 PF	[assinatura]

Modelo de lista de presença de público





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DA PROPOSTA TÉCNICA

Processo	:	53790.000705/2002
Proponente	:	DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA.
Concorrência	:	158/2001
Serviço	:	TV
Local	:	ALEGRETE
UF	:	RS
Grupo de Enquadramento	:	B

Mínimo de 16 horas

Tempo total de funcionamento da emissora em minutos (item 1 do ANEXO III)	1440,00	Em horas =	24,0000
---	---------	------------	---------

	Min.	%	Condição
Programas jornalísticos, educativos e informativos (item 2 do ANEXO III)	115,200	8,0000	$5\% \leq T1 \leq 8\%$
Programas de serviços noticiosos (item 3 do ANEXO III)	115,200	8,0000	$5\% \leq T2 \leq 8\%$
Programas culturais, artísticos e jornalísticos gerados na localidade (item 4 do ANEXO III)	57,600	4,0000	$2\% \leq T3 \leq 4\%$
Programas de serviço noticioso gerados na localidade (item 5 do ANEXO III)	57,600	4,0000	$2\% \leq T4 \leq 4\%$

Prazo em meses para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo (item 6 do ANEXO III)	9	Condição	$9 \leq Pz \leq 36$
---	---	----------	---------------------

P1 = 6,0000
P2 = 15,0000
P3 = 15,0000
P4 = 26,0000
P5 = 6,0000
P6 = 32,0000
PT = 100,000

CLASSIFICADA

Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo
Presidente

Edmar Freitas Machado
Membro

Eriko Mendes Domenici
Vice-Presidente

José Adilson Bezerra Torquato
Membro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE ORIGINAL
Em 02/07/2001



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DA PROPOSTA TÉCNICA

Processo	:	53790.000705/2002
Proponente	:	DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA.
Concorrência	:	158/2001
Local	:	SANTO ANGELO
UF	:	RS
Serviço	:	TV
Grupo de Enquadramento	:	B

Mínimo de 16 horas

Tempo total de funcionamento da emissora em minutos (item 1 do ANEXO III)	1440,00	Em horas = 24,0000
---	---------	--------------------

	Min.	%	Condição
Programas jornalísticos, educativos e informativos (item 2 do ANEXO III)	115,200	8,0000	$5\% \leq T1 \leq 8\%$
Programas de serviços noticiosos (item 3 do ANEXO III)	115,200	8,0000	$5\% \leq T2 \leq 8\%$
Programas culturais, artísticos e jornalísticos gerados na localidade (item 4 do ANEXO III)	57,600	4,0000	$2\% \leq T3 \leq 4\%$
Programas de serviço noticioso gerados na localidade (item 5 do ANEXO III)	57,600	4,0000	$2\% \leq T4 \leq 4\%$

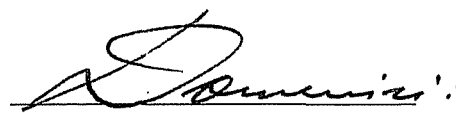
		Condição
Prazo em meses para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo (item 6 do ANEXO III)	9	$9 \leq Pz \leq 36$

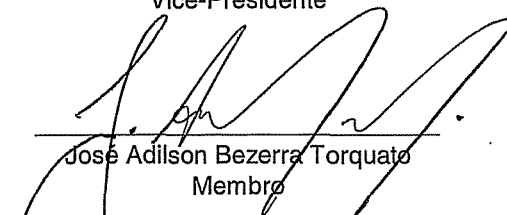
P1 = 6,0000
P2 = 15,0000
P3 = 15,0000
P4 = 26,0000
P5 = 6,0000
P6 = 32,0000
PT = 100,000

CLASSIFICADA


Alvimar Bertrand D. G. de Macedo
Presidente


Edmar Freitas Machado
Membro


Eriko Mendes Domenici
Vice-Presidente


José Adilson Bezerra Torquato
Membro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFIRMAÇÃO ORIGINAL
Em 09/07/10



ANEXO ÚNICO

Concorrência n.º 113/2001-SSR/MC, Localidade de Maracanã/PA.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Têc	Resultado
BEIJA FLOR RADIODIFUSAO LT-DA	FM	53720.000215/02	100,000	CLASSIFICADA
H.L. DA SILVA & E.S.W. FERREIRA LTDA	FM	53720.000218/02	100,000	CLASSIFICADA
PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSAO LTDA	FM	53720.000220/02	99,491	CLASSIFICADA
SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSAO LTDA	FM	53720.000213/02	99,491	CLASSIFICADA
SBC RADIODIFUSAO LTDA	FM	53720.000217/02	100,000	CLASSIFICADA
SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSAO LTDA	FM	53720.000216/02	99,491	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 113/2001-SSR/MC, Localidade de Mãe do Rio/PA.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Têc	Resultado
BEIJA FLOR RADIODIFUSAO LT-DA	FM	53720.000215/02	100,000	CLASSIFICADA
PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSAO LTDA	FM	53720.000220/02	99,491	CLASSIFICADA
SBC RADIODIFUSAO LTDA	FM	53720.000217/02	100,000	CLASSIFICADA
SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSAO LTDA	FM	53720.000213/02	99,491	CLASSIFICADA
SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSAO LTDA	FM	53720.000216/02	99,491	CLASSIFICADA
H.L. DA SILVA & E.S.W. FERREIRA LTDA	FM	53720.000218/02		DESCCLASSIFICADA

Concorrência n.º 113/2001-SSR/MC, Localidade de Limoeiro do Ajuru/PA.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Têc	Resultado
REDE DE RADIO E TELEVISAO ESTACAO PARA LTDA	FM	53720.000225/02	100,000	CLASSIFICADA
PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSAO LTDA	FM	53720.000220/02	99,491	CLASSIFICADA
BEIJA FLOR RADIODIFUSAO LT-DA	FM	53720.000215/02	100,000	CLASSIFICADA
H.L. DA SILVA & E.S.W. FERREIRA LTDA	FM	53720.000218/02	100,000	CLASSIFICADA
SBC RADIODIFUSAO LTDA	FM	53720.000217/02	100,000	CLASSIFICADA
SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSAO LTDA	FM	53720.000216/02	99,491	CLASSIFICADA
SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSAO LTDA	FM	53720.000213/02	99,491	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 113/2001-SSR/MC, Localidade de Juruti/PA.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Têc	Resultado
A2 COMUNICACOES LTDA	FM	53720.000219/02	100,000	CLASSIFICADA
BEIJA FLOR RADIODIFUSAO LT-DA	FM	53720.000215/02	100,000	CLASSIFICADA
EMPRESA DE RADIODIFUSAO ESTRELA DALVA LTDA	FM	53720.000222/02	100,000	CLASSIFICADA
H.L. DA SILVA & E.S.W. FERREIRA LTDA	FM	53720.000218/02	100,000	CLASSIFICADA
L.B. ABREU BATISTA & CIA LT-DA - EPP	FM	53720.000224/02	100,000	CLASSIFICADA
PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSAO LTDA	FM	53720.000220/02	99,491	CLASSIFICADA
SBC RADIODIFUSAO LTDA	FM	53720.000217/02	100,000	CLASSIFICADA
SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSAO LTDA	FM	53720.000213/02	99,491	CLASSIFICADA
SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSAO LTDA	FM	53720.000216/02	99,491	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 113/2001-SSR/MC, Localidade de Jacareacanga/PA.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Têc	Resultado
BEIJA FLOR RADIODIFUSAO LT-DA	FM	53720.000215/02	100,000	CLASSIFICADA
H.L. DA SILVA & E.S.W. FERREIRA LTDA	FM	53720.000218/02	100,000	CLASSIFICADA
PORTEL SERVIÇOS DE RADIODIFUSAO LTDA	FM	53720.000220/02	99,491	CLASSIFICADA
SBC RADIODIFUSAO LTDA	FM	53720.000217/02	100,000	CLASSIFICADA
SBP SERVIÇOS DE RADIODIFUSAO LTDA	FM	53720.000213/02	99,491	CLASSIFICADA
SN SERVIÇOS DE RADIODIFUSAO LTDA	FM	53720.000216/02	99,491	CLASSIFICADA

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com os Edital(s) de Licitação, torna público, por meio deste Aviso, o(s) resultado(s) da pontuação do(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) licitante(s) habilitada(s) conforme Anexo Único.

Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, nos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "b" e 110, §5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e subitem 13.6 do Edital.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032009103000135

ANEXO ÚNICO

Concorrência n.º 164/2001-SSR/MC, Localidade de Campo Formoso/BA.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Têc	Resultado
SISTEMA DE COMUNICACAO DA REGIAO SISALEIRA LTDA	OM	53640.000236/02	100,000	CLASSIFICADA
FM INDUSTRIAL LTDA	OM	53640.000235/02	100,000	CLASSIFICADA
RADIO DINAMICA FM LTDA	OM	53640.000238/02	100,000	CLASSIFICADA
RADIO PIEMONTE DA DIAMANTINA LTDA	OM	53640.000234/02	100,000	CLASSIFICADA

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com os Edital(s) de Licitação, torna público, por meio deste Aviso, o(s) resultado(s) da pontuação do(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) licitante(s) habilitada(s) conforme Anexo Único.

Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, nos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "b" e 110, §5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e subitem 13.6 do Edital.

ANEXO ÚNICO

Concorrência n.º 075/2001-SSR/MC, Localidade de Fonte Boa/AM.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Têc	Resultado
NORTAO COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA	FM	53630.000043/02	100,000	CLASSIFICADA
RADIO CABOCLA LTDA	FM	53630.000048/02	100,000	CLASSIFICADA
RADIO JORNAL A CRITICA LT-DA	FM	53630.000041/02	99,445	CLASSIFICADA
SISTEMA DE COMUNICACAO SOL LTDA	FM	53630.000042/02	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 075/2001-SSR/MC, Localidade de Manaquiri/AM.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Têc	Resultado
NORTAO COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA	FM	53630.000043/02	100,000	CLASSIFICADA
RADIO JORNAL A CRITICA LT-DA	FM	53630.000041/02	99,445	CLASSIFICADA
SISTEMA DE COMUNICACAO SOL LTDA	FM	53630.000042/02	100,000	CLASSIFICADA
AMAZONIA CABO LTDA	FM	53630.000046/02		DESCCLASSIFICADA
EMPREENDIMENTOS AMAZONICOS DE RADIODIFUSAO LT-DA	FM	53630.000047/02		DESCCLASSIFICADA

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com os Edital(s) de Licitação, torna público, por meio deste Aviso, o(s) resultado(s) da pontuação do(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) licitante(s) habilitada(s) conforme Anexo Único.

Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, nos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "b" e 110, §5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e subitem 13.6 do Edital.

Brasília - DF, 29 de outubro de 2009.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO

Concorrência n.º 158/2001-SSR/MC, Localidade de Alegrete/RS.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Têc	Resultado
DIGITAL RADIODIFUSAO LTDA	TV	53790.000703/02	100,000	CLASSIFICADA
MERCOR BRASILIA COMUNICACAO LTDA	TV	53790.000704/02	100,000	CLASSIFICADA
REDE MUNDIAL DE RADIO E TELEVISAO LTDA	TV	53790.000701/02	100,000	CLASSIFICADA
SISTEMA NATIVA DE COMUNICACOES CANUCU LTDA	TV	53790.000702/02	100,000	CLASSIFICADA
TELEVISAO NOVO SEculo LT-DA	TV	53790.000707/02	100,000	CLASSIFICADA
VIT MUSIC COMUNICACAO E EVENTOS LTDA	TV	53790.000703/02	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 158/2001-SSR/MC, Localidade de Santo Ângelo/RS.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Têc	Resultado
DIGITAL RADIODIFUSAO LTDA	TV	53790.000703/02	100,000	CLASSIFICADA
MERCOR BRASILIA COMUNICACAO LTDA	TV	53790.000704/02	100,000	CLASSIFICADA
REDE MUNDIAL DE RADIO E TELEVISAO LTDA	TV	53790.000701/02	100,000	CLASSIFICADA
SISTEMA NATIVA DE COMUNICACOES CANUCU LTDA	TV	53790.000702/02	100,000	CLASSIFICADA
TELEVISAO NOVO SEculo LT-DA	TV	53790.000707/02	100,000	CLASSIFICADA
VIT MUSIC COMUNICACAO E EVENTOS LTDA	TV	53790.000703/02	100,000	CLASSIFICADA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

09 07 00

Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53790.000705/02 a documentação
a seguir constituída de 01 folhas,
que assim numerei: 39 -

Data: 10 / 11 / 2003

Nome: Portacio

Assinatura: PA



Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de n.º 53000.040687/2007-67.

Data da Realização	Horário	Concorrência Nº-SSR/MC	Localidades	UF
19/11/2009	15h00	07/2001	Fonte Boa e Manauquiri.	AM

A Comissão Especial de Licitação - CEL, com fulcro no art. 26, § 3º, da Lei nº 9784/1999, restando infrutíferas intimações anteriores via postal e considerando que as condições de habilitação das licitantes devem permanecer válidas no transcurso do certame, em especial sua regularidade fiscal, convoca a empresa A2 COMUNICAÇÕES LTDA, a apresentar Certidão Conjunta de Débitos e de Tributos e de Contribuições Federais no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de desclassificação superveniente na Concorrência de nº 118/2001-SSR/MC e nas demais em que concorre.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Sobreloja - sala 104 Brasília/DF.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de n.º 53000.040687/2007-67.

Data da Realização	Horário	Concorrência Nº-SSR/MC	Localidades	UF
19/11/2009	14h30	113/2001	Maracanã, Mile do Rio, Limociro do Ajuru, Juruti e Jacareacanga.	PA

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de n.º 53000.040687/2007-67.

Data da Realização	Horário	Concorrência Nº-SSR/MC	Localidades	UF
13/11/2009	14h35	141/2001	São José do Ouro, Vin Nova do Sul e Xanxerê-Já.	RS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de n.º 53000.040687/2007-67.

Data da Realização	Horário	Concorrência Nº-SSR/MC	Localidades	UF
13/11/2009	14h30	158/2001	Alcurete e Santo Angelo.	RS

ESCRITÓRIO REGIONAL NO PARANÁ

AVISOS DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO AMPLO Nº 3/2009-ER03

No aviso de licitação referente ao PREGÃO AMPLO Nº 003/2009-ER03, publicado no DOU nº 213, de 09/11/2009, Seção 3, Pág. 135, Onde se lê: "Processo nº 53516-001867/2009", Leia-se: "Processo nº 53520.001867/2009"; Onde se lê: "visando o registro de preços para aquisição de materiais de expediente", Leia-se: "visando o registro de preços para aquisição de materiais gráficos"; e Onde se lê: "O Edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 09 de novembro de 2009", Leia-se: "O Edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 10 de novembro de 2009".

PREGÃO AMPLO Nº 4/2009-ER03

No aviso de licitação referente ao PREGÃO AMPLO Nº 004/2009-ER03, publicado no DOU nº 213, de 09/11/2009, Seção 3, Pág. 135, Onde se lê: "Processo nº 53516-001866/2009", Leia-se: "Processo nº 53520.001866/2009"; Onde se lê: "visando o registro de preços para aquisição de materiais de expediente", Leia-se: "visando o registro de preços para aquisição de suprimentos de informática"; e Onde se lê: "O Edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 09 de novembro de 2009", Leia-se: "O Edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 10 de novembro de 2009".

MARCIO ROGÉRIO FLIZIKOWSKI
Pregoeiro

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032009111000142

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PRIVADOS

AVISO
LICITAÇÃO Nº 1/2007/SPV-ANATEL

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 783, de 31 de julho de 2007, que criou a Comissão Especial de Licitação para conduzir os procedimentos relativos à Licitação 001/2007/SPV-ANATEL para Expedição de Autorização e/ou Outorga de Uso de Radiofrequências para Exploração do Serviço Móvel Pessoal - SMP, considerando a decisão do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações em sua 538ª Reunião, realizada em 24 de setembro de 2009, emanada pelo Despacho nº 7.485/2009-CD, de 27 de outubro de 2009, publicado no Diário Oficial da União em 6 de novembro de 2009, avisa que declara desertos os Lotes 3, 55, 56 e 57 do Anexo 1-B do Edital.

Brasília, 6 de novembro de 2009.
NELSON MITSUO TAKAYANAGI

RESULTADO DE JULGAMENTO
LICITAÇÃO Nº 1/2007/SPV-ANATEL

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 783, de 31 de julho de 2007, que criou a Comissão Especial de Licitação para conduzir os procedimentos relativos à Licitação 001/2007/SPV-ANATEL para Expedição de Autorização e/ou Ou-

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de n.º 53000.040687/2007-67.

Data da Realização	Horário	Concorrência Nº-SSR/MC	Localidades	UF
17/11/2009	15h00	164/2001	Campo Formoso.	BA

Brasília - DF, 9 de novembro de 2009.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato ER05 nº 004/2007-ANATEL; Data de Assinatura: 04/08/2009; Contratado: EMPRESA PORTOALEGRENSE DE VIGILÂNCIA LTDA; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 03/08/2009. Fundamento Legal: Art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

ESCRITÓRIO REGIONAL EM SÃO PAULO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 5/ER010TER01, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2009

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, nos termos do parágrafo único do art. 65 de seu Regulamento Interno, aprovado pela Resolução nº 270, de 19 de julho de 2001, e alterado pela Resolução nº 489, de 5 de dezembro de 2007, NOTIFICA autorizados abaixo relacionados, por encontrarem-se em local incerto e não sabido, para apresentarem, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, manifestação de interesse pela prorrogação do prazo de vigência da outorga de autorização de uso de radiofrequência. A não manifestação no prazo será considerada como desinteresse na continuidade da execução do serviço autorizado, ensejando a extinção, por cassação, do respectivo serviço, com fulcro no parágrafo único do art. 139 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997. A manifestação deve ser entregue no protocolo do Escritório Regional no Estado de São Paulo, localizado na rua Vergueiro, 3073 - Vila Mariana, CEP: 04101-300. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial, e, ainda, afixado no local.

Número do Fistel	CNPJ/CNPJ	Nome da Entidade
50004415400	03459015000100	ALMADA ALARMES MONITORADOS LTDA-ME
50004263987	62401161000144	BAFEMAS S/A
50004057309	00360305034602	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
50004249216	13837489001417	CIA QUIMICA METALCRIL
50001982559	54089578000156	DARIO CENTRAL DE PEÇAS LTDA
50004057490	02348481000156	ESCOLA DO FUTURO LTDA
50004036220	61981858000179	FAISCA EMPRESA DE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA
50003018547	07325609850	FRANCISCO ITALO C. FERREIRA
50002021471	02279152835	JIN FYO HONG
50004341961	00906943000188	KUTTNER SERVICOS TERCEIRIZADOS S/C
50003988406	16836039829	MARCOS BERNARDO FEDERICO YANKELEVICH
50002259451	78961904868	MINORU COBAYAXI
50002515118	06018521892	PAULO CESAR ROMELLI
50002162105	07743812800	PAULO ROBERTO FRAGA
50003869652	58672247000134	PROJETOR SECI LTDA
50003940896	00873633000104	RIVIERA ADM. PATRIMONIAL LTDA

EVERALDO GOMES FERREIRA
Gerente

torga de Uso de Radiofrequências para Exploração do Serviço Móvel Pessoal - SMP, considerando a decisão do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações em sua 538ª Reunião, realizada em 24 de setembro de 2009, emanada pelo Despacho nº 7.485/2009-CD, de 27 de outubro de 2009, publicado no Diário Oficial da União em 6 de novembro de 2009, comunica, para fins do disposto no item 9.6 do Edital, a Habilitação da Proponente BCP S.A. e a Adjudicação do objeto para o Lote, Área de Prestação e Bloco de Radiofrequência u seguir nominados:

BCP S.A., conforme tabela a seguir:

LOTE	Área de Prestação	BLOCOS DE RADIO-FREQUÊNCIA	PROPOSTA VENCEDORA (R\$)
23	XIII	898,5 a 901,0 MHz / 943,5 a 946,0 MHz	3.514.000,00

Brasília, 6 de novembro 2009.

NELSON MITSUO TAKAYANAGI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Conselho Nacional
Gen. 0907 10

Nesta data anexeí aos autos do processo de
nº 53390.000705/02 a documentação
a seguir constituída de 06 folhas,
que assim numerei: 90 95

Data: 16 11 09

Nome: Patúcio

Assinatura: PA

ANEXO IV

Proposta sintética do Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço.

1. Razão Social da Proponente:
DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA

2. CNPJ/MF: **04.408.497/0001-32**

3. Edital de Concorrência nº: **158/2001-SSR-MC**

4. Serviço: **Radiodifusão Sons e imagens (TV)**

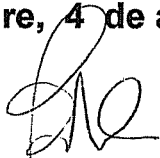
5. Localidade: **ALEGRETE** UF: **RS**

6. Valor Proposto: **R\$ 1.738.050,00** (hum milhão setecentos e trinta e oito mil e cinqüenta reais)

1ª Parcela: **R\$ 869.025,00** (oitocentos e sessenta e nove mil e vinte e cinco reais)

2ª Parcela: **R\$ 869.025,00** (oitocentos e sessenta e nove mil e vinte e cinco reais)

Porto Alegre, 4 de abril de 2.002.

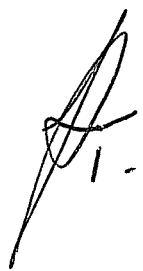

ALEXANDRE ALVAREZ GADRET

Diretor

CNPJ nº 805.605.120-15

SECRETARIA PUBLICA FEDERAL
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENADORIA DO ORIGINAL
Em 05/04/02


Eriko M. Domenici
CEL - MG





com. 92
Fls. 12
Rubrica: CEL

CONJUNTO Nº 3 - PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
Edital da Concorrência nº 158/2001-SSR/MC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

Localidade de Prestação do Serviço:	ALEGRETE
Serviço/UF:	Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagem –TV RS
Razão Social da Proponente:	DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA.

Conteúdo:
Conjunto n.º 3 - Proposta de Preço pela Outorga

4011 5050

ANEXO IV

Proposta sintética do Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço.

1. Razão Social da Proponente:
DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA

2. CNPJ/MF: **04.408.497/0001-32**

3. Edital de Concorrência nº: **158/2001-SSR-MC**

4. Serviço: **Radiodifusão Sons e imagens (TV)**

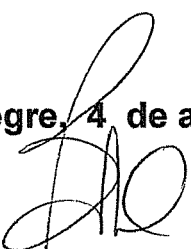
5. Localidade: **SANTO ÂNGELO** UF: **RS**

6. Valor Proposto: **R\$ 1.738.050,00** (hum milhão setecentos e trinta e oito mil e cinquenta reais)

1ª Parcela: **R\$ 869.025,00** (oitocentos e sessenta e nove mil e vinte e cinco reais)

2ª Parcela: **R\$ 869.025,00** (oitocentos e sessenta e nove mil e vinte e cinco reais)

Porto Alegre, 4 de abril de 2.002.

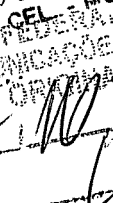
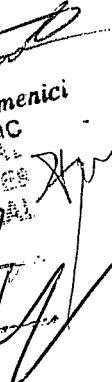
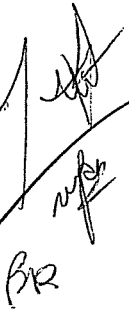

ALEXANDRE ALVAREZ GADRET

Diretor

CNPJ nº 805.605.120-15


Eriko M. Domenici
CEL - MC


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERÊNCIA OFICIAL
Em _____




BR

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Concursos e Licitações

Nesta data, anexo aos autos do processo de nº 23.190.000-705 (02) tomas, a seguir constante de 06 (seis) folhas, que estão numeradas de 01 a 06.

Data: 16 / 11 / 09
Nome: _____
Assinatura: _____

CEL
95
Rubrica: _____

CONJUNTO Nº 3 - PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
Edital da Concorrência nº 158/2001-SSR/MC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

Localidade de Prestação do Serviço: **SANTO ÂNGELO**
Serviço/UF: **Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagem -TV RS**
Razão Social da Proponente: **DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA.**

Conteúdo:
Conjunto n.º 3 - Proposta de Preço pela Outorga



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

96
730

ATA DE REUNIÃO Nº 136/2009

**SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S)
DE PREÇO PELA OUTORGA**

CONCORRÊNCIA Nº 158/2001

SERVIÇO: SONS E IMÁGENS (TV)

LOCALIDADE(S): ALEGRETE/RS E SANTO ÂNGELO/RS.

Aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2009, às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos), na sala de Reunião da Comissão Especial de Licitação - CEL/MC, situada na sobreloja, sala 110 do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo, Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici e dos membros, Edmar de Freitas Machado e José Adilson Bezerra Torquato, com o objetivo de realizar a **abertura do(s) invólucro(s) e julgamento da(s) respectiva(s) proposta(s) de preço pela outorga da(s) proponente(s) classificada(s) na concorrência nº 158/2001-SSR/MC**, que visa à outorga de permissão para exploração do serviço de radiodifusão de Sons e Imagens (TV), na(s) localidade(s) de: **ALEGRETE/RS E SANTO ÂNGELO/RS**, conforme convocação publicada no DOU de 10 de novembro de 2009, Número 214, Seção "3", Página 142, sendo desenvolvidas as atividades a seguir. (1) Assinatura da lista de presença das proponentes e do público que serão anexadas a presente Ata. (2) Relato, por parte do Presidente, do rompimento prematuro de lacres de inúmeros sacos plásticos em que estavam acondicionadas diversas propostas técnicas e de preço, conforme consta do processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67. (3) Análise do(s) envelope(s) constante(s) da presente abertura, não sendo apontada irregularidade ou requerida diligência pelas proponentes ou público presente; (4) Abertura do(s) Invólucro(s) Lacrado(s) contendo a(s) Proposta(s) de Preço pela Outorga da(s) seguintes(s) empresa(s), conforme discriminado por localidade(s): **ALEGRETE/RS**, DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53790.000705/02; MERCOM BRASÍLIA COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53790.000704/02; REDE MUNDIAL DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., Processo nº 53790.000701/02; SISTEMA NATIVA DE COMUNICAÇÕES CANGUÇU LTDA., Processo nº 53790.000702/02; TELEVISÃO NOVO SÉCULO LTDA., Processo nº 53790.000707/02; VIT MUSIC COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA., Processo nº 53790.000703/02; **SANTO ÂNGELO/RS**, DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53790.000705/02; MERCOM BRASÍLIA COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53790.000704/02; REDE MUNDIAL DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., Processo nº 53790.000701/02; SISTEMA NATIVA DE

Eriko M. Domenici
CEL - MC

Ata de Reunião nº 136/2009 - Conc. nº 158/2001 - Página 1 de 2

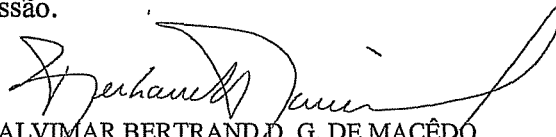
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

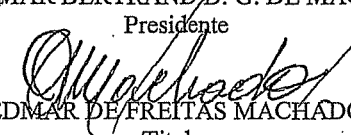


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

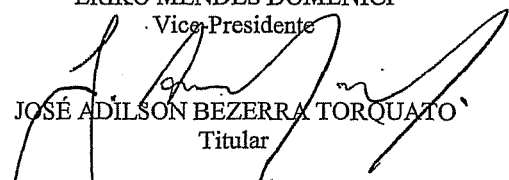
Comunicações
Fls. 97
Rubrica:
729

COMUNICAÇÕES CANGUÇU LTDA., Processo nº 53790.000702/02; TELEVISÃO NOVO SÉCULO LTDA., Processo nº 53790.000707/02; VIT MUSIC COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA., Processo nº 53790.000703/02. (5) A documentação foi rubricada pelos membros da Comissão Especial de Licitação e público presente. (6) Apuração e registro em planilha eletrônica do(s) valor(s) ofertado(s) pela outorga na(s) localidade(s) conforme segue: **ALEGRETE/RS**, DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 1.738.050,00 (um milhão e setecentos e trinta e oito mil e cinquenta reais); MERCOM BRASÍLIA COMUNICAÇÕES LTDA., R\$ 777.770,00 (setecentos e setenta e sete mil e setecentos e setenta reais); REDE MUNDIAL DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais); SISTEMA NATIVA DE COMUNICAÇÕES CANGUÇU LTDA., R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais); TELEVISÃO NOVO SÉCULO LTDA., R\$ 657.000,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil reais); VIT MUSIC COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA., R\$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais); **SANTO ÂNGELO/RS**, DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA., R\$ 1.738.050,00 (um milhão e setecentos e trinta e oito mil e cinquenta reais); MERCOM BRASÍLIA COMUNICAÇÕES LTDA., R\$ 777.770,00 (setecentos e setenta e sete mil e setecentos e setenta reais); REDE MUNDIAL DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais); SISTEMA NATIVA DE COMUNICAÇÕES CANGUÇU LTDA., R\$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais); TELEVISÃO NOVO SÉCULO LTDA., R\$ 1.257.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta e sete mil reais); VIT MUSIC COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA., R\$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais). (7) Impressão, leitura e aprovação do documento denominado **"Classificação das Proponentes (Média Ponderada)"**, que segue em anexo, que aponta o **Valor da Média Ponderada (VP) da Pontuação da Proposta Técnica (PT) e da Proposta de Preço pela Outorga (PP)** de cada proponente. (8) A Comissão Especial de Licitação, por **unanimidade de votos**, propôs como vencedoras as concorrentes que obtiveram o maior **Valor Ponderado (VP)** em cada localidade, conforme a seguir discriminado: **ALEGRETE/RS**, DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA., **SANTO ÂNGELO/RS**, REDE MUNDIAL DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. (9) O Sr. Presidente determinou que fossem registradas em Ata as seguintes intercorrências: a) a Comissão Especial de Licitação relevou erro material na primeira parcela da proposta de preço de MERCOM BRASÍLIA COMUNICAÇÕES LTDA. para a localidade de ALEGRETE/RS. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às 15h00 (quinze horas), tendo sido lavrada a presente Ata que após lida e achada conforme vai assinada pelo Presidente, Vice-Presidente e membros Titulares da Comissão.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente


EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular


ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente


JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

FOLHA Nº 01/01

CONCORRÊNCIA Nº 158/2001–SSR/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

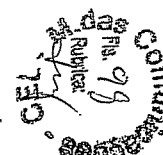
LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 13/11/2009

SERVIÇO : SONS E IMÁGENS (TV)

LOCALIDADE : ALEGRETE/RS E SANTO ÂNGELO/RS.

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
DIGITAL RADIO DIFUSÃO LTDA	MARIO CESAR D. ZARDESE			23174	Sócio/Acionista () Procurador (X)
Televisão Novo Século Ltda.	Kiila Barbosa Bittencourt			25 963	Sócio/Acionista () Procurador (X)
VIT MUSIC COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA.	MURILO JOSÉ PASQUAZOTTO			43032/0AB/RS	Sócio/Acionista () Procurador (X)
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL
CONCORRÊNCIA Nº 158/2001–SSR/MC
SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO
- LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO -

DATA: 13/11/2009

SERVIÇO: SONS E IMÁGENS (TV)

LOCALIDADE(S) : ALEGRETE/RS e SANTO ÂNGELO/RS.

Nome	RG nº/UF	Rubrica
MÁRCO CAMUANO DA COSTA	289.885 - RS	mfo

CEL. M. C. 99
RUBRICA: 99
CUNHA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES
(Média Ponderada)

Concorrência : 158 / 2001

Preço Mínimo : 102.501,00

Serviço : TV

Grupo : B

Localidade : ALEGRETE

UF : RS

N.º Processo	Razão Social	Valor ofertado	(PT)	(PP)	(VP)
53790.000705/02	Digital Radiodifusão Ltda.	1.738.050,00	100,000	97,641	98,821
53790.000701/02	Rede Mundial de Rádio e Televisão Ltda.	1.300.000,00	100,000	96,846	98,423
53790.000704/02	Mercom Brasília Comunicação Ltda.	777.770,00	100,000	94,728	97,364
53790.000707/02	Televisão Novo Século Ltda.	657.000,00	100,000	93,759	96,880
53790.000702/02	Sistema Nativa de Comunicações Canguçu Ltda.	620.000,00	100,000	93,387	96,694
53790.000703/02	Vit Music Comunicação e Eventos Ltda.	262.000,00	100,000	84,351	92,175

Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo
Presidente

Eriko Mendes Domenici
Vice-Presidente

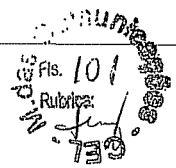
Edmar Freitas Machado
Membro

José Adilson Bezerra Torquato
Membro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
Em _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES
(Média Ponderada)

Concorrência : 158 / 2001

Preço Mínimo : 97.366,50

Serviço : TV

Grupo : B

Localidade : SANTO ANGELO

UF : RS

N.º Processo	Razão Social	Valor ofertado	(PT)	(PP)	(VP)
53790.000701/02	Rede Mundial de Rádio e Televisão Ltda.	2.200.000,00	100,000	98,230	99,115
53790.000705/02	Digital Radiodifusão Ltda.	1.738.050,00	100,000	97,759	98,880
53790.000707/02	Televisão Novo Século Ltda.	1.257.000,00	100,000	96,902	98,451
53790.000702/02	Sistema Nativa de Comunicações Canguçu Ltda.	970.000,00	100,000	95,985	97,992
53790.000704/02	Mercom Brasília Comunicação Ltda.	777.770,00	100,000	94,993	97,496
53790.000703/02	Vit Music Comunicação e Eventos Ltda.	262.000,00	100,000	85,135	92,567

Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo
Presidente

Edmar Freitas Machado
Membro

Eriko Mendes Domenici
Vice-Presidente

José Adilson Bezerra Torquato
Membro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
Em _____

Nesta data, anexei aos autos do processo de
nº 53990.000-705/02 a documentação
a seguir constituída de 01 (uma) folhas,
que assim numerei: 102
Data: 16 / 11 / 09
Nome: _____
Assinatura: [assinatura]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
BRASIL
CONFIRMAÇÃO DO ORIGINAL
Em _____

157 Fls. 102
Rubrica:
CEL



53830.000638/02	Rádio 630 Ltda.	60.504,00	FM	91,736	99,174
53830.000637/02	Rádio LGT Ltda.	60.502,00	FM	91,736	99,174
53830.000639/02	Rádio Portal FM Ltda.	57.000,00	FM	91,228	99,123
53830.000640/02	Rádio Imprensa FM de Vargem Grande do Sul Ltda.	52.000,00	FM	90,385	99,038
53830.000632/02	Rede Sul Paulista de Comunicações e Radiodifusão Ltda.	38.200,00	FM	86,911	98,528
53830.000634/02	Porto de Cima Rádio e Televisão Ltda.	21.100,00	FM	76,303	97,630

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da Concorrência abaixo citada.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Concorrência nº 141/2001-SSR/MC, Localidade de Vila Nova do Sul/RS.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53790.000658/02	SCPB - Sistema de Comunicação Ltda.	44.340,00	FM	88,724	98,872

Concorrência nº 141/2001-SSR/MC, Localidade de São José do Ouro/RS.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53790.000657/02	Inhundaia Promocões Ltda.	271.000,00	FM	98,155	99,815
53790.000664/02	Sociedade Rádio Santa Felicidade Ltda.	81.000,00	FM	93,827	99,383
53790.000661/02	Rádio Estreito do Uruguai Ltda.	72.200,00	FM	93,075	99,307

Concorrência nº 141/2001-SSR/MC, Localidade de Xangri-lá/RS.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53790.000654/02	Plus Radiodifusão Ltda.	323.050,00	FM	98,452	99,845
53790.000656/02	Vit Music Comunicação e Eventos Ltda.	166.000,00	FM	96,988	99,699
53790.000664/02	Sociedade Rádio Santa Felicidade Ltda.	121.500,00	FM	95,885	99,588

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, resolve retificar o Aviso publicado no Diário Oficial da União nº 217, de 13/11/2009, Seção 3, pág. 165, referente ao resultado de Habilitação na concorrência nº 001/2009-CEL/MC, para a localidade de Triunfal/AL, sendo que onde se lê: Sistema Costa Dourada de Radiodifusão Ltda., NÃO HABILITADA, leia-se: Sistema Costa Dourada de Radiodifusão Ltda., HABILITADA. Anexo Único, Mantendo inalteradas as demais informações no mencionado aviso.

Brasília-DF, 13 de novembro de 2009.
ALVIMAR BERTRAND D. G. MACÊDO
Presidente da Comissão

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO ESCRITÓRIO REGIONAL EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato ER04-Nº 007/2008-Anatel, Processo: 53524.005255/2008. Assinatura: 05/11/09. Contratada: Iniciativa Empreendimentos e Serviços Ltda. Vigência: 12 meses, contados a partir de 06/11/2009. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e acréscimo de 6,7%. Valor anual: R\$305.193,51. Fundamento legal: art. 57, Inc. II, e art. 62, Inc. II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.

ESCRITÓRIO REGIONAL EM GOIÁS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2009

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, NOTIFICA DO(S) LANÇAMENTO(S) DO(S) CRÉDITO(S) DO(S) RECEITA(S) em nome do(s) devedor(es) que se encontra(m) no final relacionado(s), por se encontrar(em) em local incerto e não subido. Fica(m), portanto, ciente(s) que o não pagamento do débito implicará a inscrição do débito em Dívida Ativa, assim como, transcorrido o prazo especificado a seguir, a inclusão do devedor no Cadastro Informativo de créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias. O pagamento poderá ser realizado junto ao Banco do Brasil S/A com a utilização do GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO-GRU - boleto bancário, obtido na Anatel ou na internet, no endereço: www.anatel.gov.br/boleto, que informará o valor atualizado e a data para pagamento. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial, e, ainda, afixado no local. Edital nº: 070-00562/2009: ADECIJO DE PAULA RIBEIRO, CPF 213.275.991-04, Fiel nº 80300455909, Re-

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032009111600133

ceita 1555, Processo nº 53542.000030/2002, Ano do Débito 2004. Edital nº: 070-0057/2009: ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA METROPOLITANA FM DE BARRA DO BUGRES - MT, CNPJ 04.939.078/0001-27, Fiel nº 80300453108, Receita 1555, Processo nº 53545.000222/2002, Ano do Débito 2005. Edital nº: 070-0058/2009: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ALTO DA COLINA, CNPJ 00.146.085/0001-10, Fiel nº 80300462603, Receita 1555, Processo nº 53545.000443/2000, Ano do Débito 2005. Edital nº: 070-0059/2009: EDSON WANDERLEY CARDOSO, CPF 789.550.259-04, Fiel nº 80300109660, Receita 1555, Processo nº 53545.001103/2000, Ano do Débito 2004. Edital nº: 070-0060/2009: EGELEU JUSTINO DE CARVALHO, CPF 011.716.261-15, Fiel nº 5000999671, Receita 1550, Processo nº 53542.000643/2000, Ano do Débito 2004. Edital nº: 070-0061/2009: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ATUAL DE SAPEZAL, CNPJ 03.425.197/0001-07, Fiel nº 80300459505, Receita 1555, Processo nº 53545.000210/2002, Ano do Débito 2004. Edital nº: 070-0062/2009: AUTO POSTO W-3 LTDA, CNPJ 37.611.613/0001-75, Fiel nº 50000385503, Receita 1550, Processo nº 53545.000303/2000, Ano do Débito 2005. Edital nº: 070-0063/2009: MARIO DE MENDONÇA NETO, CPF 226.607.808-97, Fiel nº 50011730943, Receita 1550, Processo nº 53542.000101/2003, Ano do Débito 2005. Edital nº: 070-0064/2009: ASS. COM. MARECHAL C. RONDON DIST. DO MUN. DE CAMPO NOVO PARECIS, CNPJ 01.702.172/0001-70, Fiel nº 80300469101, Receita 1555, Processo nº 53545.000122/2002, Ano do Débito 2005. Edital nº: 070-0065/2009: EDILSON PEREIRA MACEDO, CPF 645.647.972-04, Fiel nº 80300459726, Receita 1555, Processo nº 53545.000281/2002, Ano do Débito 2005. Edital nº: 070-0066/2009: MARCOS SENER, CPF 615.988.951-68, Fiel nº 80300458169, Receita 1555, Processo nº 53545.000232/2002, Ano do Débito 2005. Edital nº: 070-0067/2009: EMPRESA DE TRANSPORTE APARECIDA LTDA, CNPJ 00.999.437/0001-80, Fiel nº 50000621838, Receita 1550, Processo nº 53542.000412/2001, Ano do Débito 2005. Edital nº: 070-0068/2009: RADIO CLUBE ITALIJA, CNPJ 01.662.579/0001-10, Fiel nº 80300485999, Receita 1555, Processo nº 53542.000561/2000, Ano do Débito 2004. Edital nº: 070-0069/2009: CHC TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ 00.080.609/0001-18, Fiel nº 11030305153, Receita 1550, Processo nº 53542.000043/1999, Ano do Débito 2006. Edital nº: 070-0070/2009: ISMAEL CÂNDIDO DE OLIVEIRA, CPF 337.122.551-87, Fiel nº 80300453795, Receita 1555, Processo nº 53542.000033/2002, Ano do Débito 2004. Edital nº: 070-0071/2009: MUNDIAL TRANSPORTES DE ENTULHOS E CARGAS LTDA, CNPJ 00.819.445/0001-06, Fiel nº 50000800767, Receita 1550, Processo nº 53542.000071/2000, Ano do Débito 2005. Edital nº: 070-0072/2009: JOÃO MARTINS SOARES FILHO, CPF 056.100.951-15, Fiel nº 13020263212, Receita 1550, Processo nº 53542.000011/2000, Ano do Débito 2003. Edital nº: 070-0073/2009: UNIVERSAL - VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ 33.221.714/0001-89, Fiel nº 13020256780, Receita 1550, Processo nº 53542.000002/2001, Ano do Débito 2005. Edital nº: 070-0074/2009: RÁDIO TAXI REAL LTDA, CNPJ 00.974.086/0001-53, Fiel nº 50000621919, Receita 1550, Processo nº 53542.000161/2002, Ano do Débito 2005. Edital nº: 070-0075/2009: RÁDIO TAXI NOVA

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da Concorrência abaixo citada.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Concorrência nº 158/2001-SSR/MC, Localidade de Alegrete/RS.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53790.000705/02	Digital Radiodifusão Ltda.	1.738.050,00	TV	97,641	98,821
53790.000701/02	Rede Mundial de Rádio e Televisão Ltda.	1.300.000,00	TV	96,846	98,423
53790.000704/02	Mercom Brasília Comunicação Ltda.	777.770,00	TV	94,728	97,364
53790.000707/02	Televisão Novo Século Ltda.	657.000,00	TV	93,759	96,880
53790.000702/02	Sistema Nativa de Comunicações Canguçu Ltda.	620.000,00	TV	93,387	96,694
53790.000703/02	Vit Music Comunicação e Eventos Ltda.	262.000,00	TV	84,351	92,175

Concorrência nº 158/2001-SSR/MC, Localidade de Santo Ângelo/RS.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53790.000701/02	Rede Mundial de Rádio e Televisão Ltda.	2.200.000,00	TV	98,230	99,115
53790.000705/02	Digital Radiodifusão Ltda.	1.738.050,00	TV	97,759	98,880
53790.000707/02	Televisão Novo Século Ltda.	1.257.000,00	TV	96,902	98,451
53790.000702/02	Sistema Nativa de Comunicações Canguçu Ltda.	970.000,00	TV	95,985	97,992
53790.000704/02	Mercom Brasília Comunicação Ltda.	777.770,00	TV	94,993	97,496
53790.000703/02	Vit Music Comunicação e Eventos Ltda.	262.000,00	TV	85,135	92,567

Brasília-DF, 13 de novembro de 2009.
ALVIMAR BERTRAND D. G. MACÊDO
Presidente da Comissão

ALIANÇA, CNPJ 00.648.419/0001-54, Fiel nº 13020386721, Receita 1550, Processo nº 53542.000410/2001, Ano do Débito 2005. Edital nº: 070-0076/2009: CLAUDECIR ZILIO, CPF 551.084.901-00, Fiel nº 80300815298, Receita 1555, Processo nº 53545.000022/2003, Ano do Débito 2006. Edital nº: 070-0077/2009: RÁDIO COMUNITÁRIA FM DE CONFRESA, CNPJ 06.146.056/0001-35, Fiel nº 80301763844, Receita 1555, Processo nº 53545.002213/2004, Ano do Débito 2008. Edital nº: 070-0078/2009: VILLAGE EMPRESA DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ 03.306.131/0001-90, Fiel nº 13020283248, Receita 1550, Processo nº 53542.000302/1999, Ano do Débito 2006. Edital nº: 070-0053/2009: JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, CPF 409.405.432-49, Fiel nº 80300462786, Receita 1555, Processo nº 53545.000421/2001, Ano do Débito 2004.

RUIMAR DIAS DOS SANTOS
Gerente

ESCRITÓRIO REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO AMPLO Nº 6/2009-ER-5

A Anatel, CNPJ nº 02.030.715/0004-65, torna público o resultado da licitação, Processo 53528.002516/2009 - Serviços de vigilância para o Escritório da Anatel no Estado do Rio Grande do Sul; Vencedor: JM Guimarães Empresa de Vigilância Ltda.; Valor total anual: R\$ 167.000,00. Homologação: Gerente do Escritório Regional, conforme Ato nº 6.501, de 11/11/2009.

JOÃO JACOB BETTONI
Gerente

ESCRITÓRIO REGIONAL EM PERNAMBUCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato ER-6 nº 007/2007, Processo: 53532.001224/2007. Contratada: ANATEL - PE ER-6. Contratada: Philips Business Communication Soluções Empresariais Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato. Vigência: 01/11/2009 a 31/10/2010. Fundamento legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Data da assinatura: 29/10/2009.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, por meio do presente Edital, NOTIFICA, nos termos do parágrafo único do art. 65 c/c o inciso II do art. 77 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 270, de 19 de julho de 2001, e alterado pela Resolução nº 489, de 5 de dezembro de 2007, LUIZ GONZAGA DO NASCIMENTO, CPF nº 247.932.644-68, por se encontrar em lugar incerto e não subido, de que foi instaurado, sob

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERÊNCIA ORIGINAL
Em 09/07/2010

[Início](#)[Links](#)[Fale Conosco](#)[Mapa do Site](#)Você está em: [Início](#) > [Consultas](#) > [Processos](#)**Processos**

Nenhuma Parte Encontrada para essa pesquisa !!!

[Buscar Processos](#)[Nova Pesquisa](#)

Em caso de dúvidas, fale conosco:
Seção de Informação Processual
(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225
informacao.processual@stj.jus.br

X

Avalie este serviço:

Informações
processuais

- ☐ Ótimo
☐ Bom
☐ Ruim
☐ Péssimo

[Votar](#)

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III. CEP: 70.095-900. Brasília - DF
Telefone: (61) 3319-8000 Fax: (61) 3319-8700 - Informações Processuais: (61) 3319.8410
© 1996-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada a fonte.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFIRMAÇÃO DO ORIGINAL
SAF

Consulta Processual pelo CPF/CGC da Parte

CGC/CPF Pesquisado: 04408497000132

Biblioteca

CORIP

Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "04408497000132"

Ouvidoria

Emitido pelo site www.trf1.gov.br em: segunda-feira, 23 de novembro de 2009

SECBE/Pro-Social

SECRE

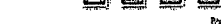
SECOI

SECOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE O ORIGINAL

Dot 10
[Signature]



Institucional

Consulta Processual Unificada

COMO UTILIZAR

[Ouvidoria](#)
[Notícias](#)
[Concursos e Estágios](#)
[Varas](#)
[Publicações](#)
[Links Jurídicos](#)
[Plantão Judiciário](#)
[Consulta Processual](#)
[Jurisprudência](#)
[Sob Medida](#)
[Licitações](#)
[Guia de Serviços](#)
[Legislação](#)
[Ajuda](#)
[Cálculos Judiciais](#)

Intranet



ATENÇÃO!

Para realizar uma consulta processual, é necessário:

1. Selecionar uma forma de pesquisa;
2. Informar um *Processo*, *Nome da Parte*, *CPF*, *OAB* ou *Processo Originário*;
3. Selecionar *Onde Consultar*.
4. A consulta processual eletrônica, pelo nome da parte e número do CPF, não exibe nenhuma informação sobre a existência de ações criminais, mesmo que transitadas em julgado e não possui natureza de certidão.

Forma da pesquisa:

CPF/CNPJ da Parte

Número do CPF/CNPJ:

04408497000132

Onde consultar:

Tribunal Regional Federal da 4ª Região

☒ Mostrar processos baixados ou arquivados

Última atualização de fase após:

01/01/1970

Pesquisar

Clique aqui para ver as dicas para consultar processos.

Para visualizar os arquivos em formato PDF, é necessário ter o Acrobat Reader®. Clique aqui para fazer o download do programa.

INTEIRO TEOR DE ACÓRDÃOS

Clique aqui para solicitar o Inteiro Teor de Acórdão que não está disponível no site através da consulta processual (online).

Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre (RS) - PABX (51) 3213 3000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO
 COMANDO GERAL DE COMUNICAÇÃO
 Em 09/07/2009

Seção Judiciária do Distrito Federal
Consulta Processual



Tipo de Pesquisa: Consulta de processos pelo CPF/CNPJ
Argumento Pesquisado: 04408497000132

Nenhum processo encontrado com o argumento informado: "04408497000132".



Emitido pelo site processual-df.trf1.gov.br em 23/11/2009 às 09:29:40

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFÉRMICAÇÃO ORIGINAL
Em, 09/11/2009

Ministério das Comunicações

Destaques do Governo

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SISCOM »» Consulta por Plano Básico de Distribuição de Canais | menu ajuda

Dados da consulta:

Consulta:

Criar Arquivo Texto:

Criar Arquivo Texto (ANEXO)

UF: RS

SERVIÇO: TV

Entidade	Latitude	Longitude	Canal	Azimute	ERP (KW)	ERP Máx. (KW)	Obs.
Localidade: ALEGRETE							
	29S470000	55W470000	6-	223	0.100	10.0000	SBTVD

Usuário: - Data: 23/11/2009 Hora: 09:30:38

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

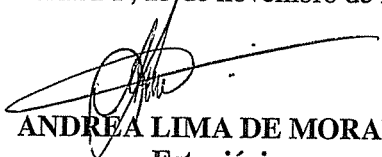
Ministério das Comunicações
Secretaria de Regulação e Supervisão
de Serviços de Telecomunicações
e Radiodifusão

CEL. M. da
Comunicações
23/11/2009

CERTIDÃO

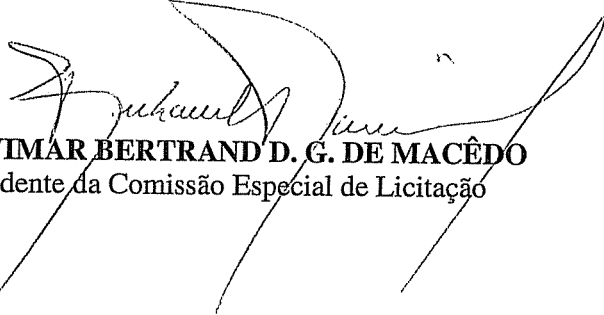
Conforme a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR n.º 1, de 03 de novembro de 2004 – art. 2º, inciso I, alínea “d” – certifico que não restaram no processo n.º 53790.000705/2002 – **DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA.** - pendência de recursos sem apreciação por esta comissão.

Brasília/DF, 23 de novembro de 2009.

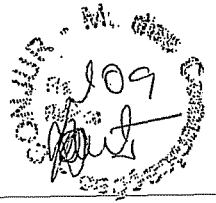

ANDREA LIMA DE MORAES
Estagiária

De acordo. Encaminhe-se o processo à douta Consultoria Jurídica, para providências de sua alçada.

Em, 23 de novembro de 2009.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

VERIFICADO PUBLICO FEDERAL
EXISTENTE NAS COMUNICAÇÕES
CONFEST. QUE O ORIGINAL
Em. 09/02/10



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

REQUISIÇÃO/AGU/CONJUR-MC/KMM/N.º 12 - 2.17 / 2009
CONC. 158/2001 – SSR/MC
PROCESSO PRINCIPAL: 53000.004828/01
PROPONENTES VENCEDORAS:
DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA. (PROCESSO Nº 53790.000705/02)
REDE MUNDIAL DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. (PROCESSO Nº 53790.000701/02).
LOCALIDADES: ALEGRETE/RS e SANTO ÂNGELO/RS
TEMA: DILIGÊNCIA

EMENTA: Concorrência nº 158/2001 – SSR/MC. Certame com vistas a outorga de concessão para execução de serviço de radiodifusão sonora de sons e imagens (TV) para as localidades de Alegrete/RS e Santo Ângelo/RS. Procedimento licitatório na fase de homologação. Licitante DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA. Não apresentação do ato de assentimento prévio. Licitante REDE MUNDIAL DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. Não apresentação do ato de assentimento prévio. Contrato social e alterações sem visto de advogado. Necessidade da CEL proceder diligência antes da homologação.

Senhor Consultor Jurídico,

O certame da Concorrência nº 158/2001 – SSR/MC tem por objeto a outorga de concessão para exploração de Serviço de Radiodifusão Sonora de Sons e Imagens (TV) para as localidades de Alegrete e Santo Ângelo, ambas no Estado do Rio Grande do Sul.

2. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação, porém, compulsando os autos é possível verificar que a proponente vencedora DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA., declarada vencedora para a localidade de Alegrete/RS deixou de apresentar o ato de assentimento prévio, nos termos exigidos pelo Art. 15, § 1º, alínea "b" do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.
3. A proponente REDE MUNDIAL DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. declarada vencedora para a localidade de Santo Ângelo/RS também deixou de apresentar o comprovante de que obteve o ato de assentimento prévio do órgão competente.
4. Os municípios de Alegrete e Santo Ângelo, no Estado do Rio Grande do Sul, localizam-se em faixa de fronteira, daí a necessidade de se observar o disposto no referido Decreto.
5. Desse modo, é imperioso que a Comissão Especial de Licitação proceda diligência para que as licitantes DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA. e REDE MUNDIAL DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. apresentem cópia do ato de assentimento prévio, sob pena de anulação do ato de habilitação.
6. Além disso, a proponente REDE MUNDIAL DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. juntou contrato social e suas alterações sem constar visto por advogado, como estabelecido pela Lei nº 8.906/94, art. 1º, § 2º. Assim, cabe a proponente explicar a

REQUISIÇÃO/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 12 -2.17/2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 09/07/10



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

razão pela qual procedeu registro sem o devido visto, justificando se era ou não exigência da Junta Comercial do Estado na época.

7. Encaminhem-se os autos à Comissão Especial de Licitação para providências necessárias. Após, volvam os autos à Consultoria Jurídica para manifestação conclusiva.

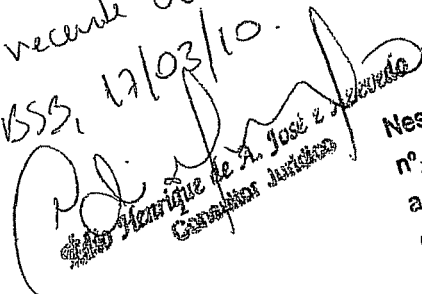
Brasília, 12 de janeiro de 2010.


KIYOMI MAEZOE
Assistente – CONJUR/MC

Em / /

MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA
Consultor Jurídico

*Aprovo,
a exceção da exigência anexada
no item 6 do parecer, conforme introduzindo
mais recente da CONJUR/MC.*
BSS, 17/03/10.


Paulo Henrique de A. José
Consultor Jurídico

Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53790.000705/2009-01 a documentação
a seguir constituída de
que assina: número: 15 / 04 / 10
Data: 15 / 04 / 10
Nome: P
Assinatura: P

REQUISIÇÃO/AGÚ/CONJUR-MC/KMM/Nº 12 -2.17/2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONJUNTO DE DOCUMENTOS
Em 09.07.10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

das Comunicações
Fls. 110
Rubrica
CEL. 730

COCNORRÊNCIA 158/2001-SSR/MC

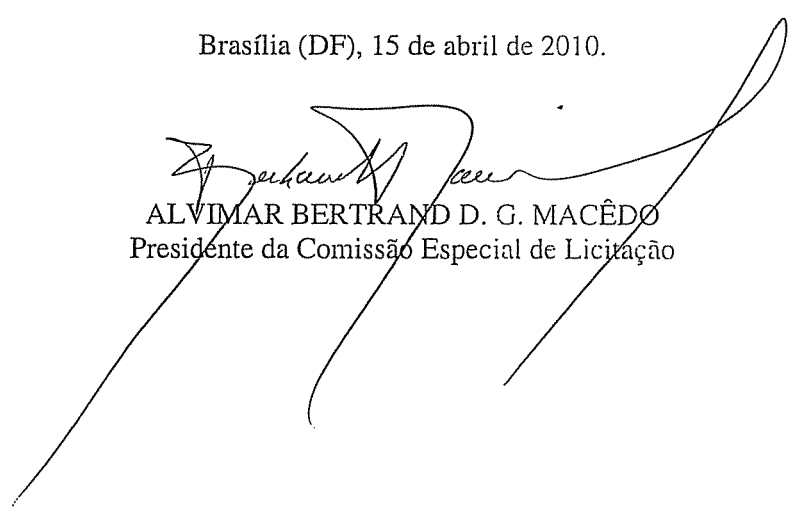
DESAPACHO

A d. Consultoria Jurídica do Ministério, por meio da REQUISIÇÃO /AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 12- 2.17/2009, requer em seu item 5 a realização de diligência para que a Proponente DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA e REDE MUNDIAL DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., apresentem cópia de assentimento prévio.

O procedimento de assentimento prévio no Edital 158/2001 -SSR/MC, é recepcionado no subitem 12.2, que determina a apresentação do documento no prazo de trinta (30) dias após a publicação da homologação do resultado da licitação.

Remata-se os autos à CONJUR.

Brasília (DF), 15 de abril de 2010.


ALVIMAR BERTRAND D. G. MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 29/07/10

Ass. 111
Ass. Jurídica
Ass. 111



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 0581/2010/TFC/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.004828/2002

EMENTA :Concorrência 158/2001. Concessão do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, nas localidades de Alegrete e Santo Ângelo, ambas no Estado do Rio Grande do Sul.

- I. Pela homologação do certame para a localidade de Alegrete/RS com adjudicação do objeto à vencedora DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA, verificando-se se o canal realmente está vago no Plano Básico.
- II. Pela realização de diligências para a localidade de Santo Ângelo, nos termos do artigo 43, §3º da Lei 8.666/93.

Senhor Consultor Jurídico,

A Comissão Especial de Licitação encaminha para exame e parecer desta Consultoria Jurídica os processos em referência, contendo a documentação e as propostas das licitantes que participaram do procedimento licitatório, objeto do Edital da Concorrência n.º 158/2001 - SSR/MC, para as localidades de Alegrete e Santo Ângelo, ambas no Estado do Rio Grande do Sul.

2. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato com os atos até então praticados pela Comissão de Licitação. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.

3. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressaltamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, "in verbis":

"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado."

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação."

4. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:

"Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito." (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481).

5. Entretanto, no que tange aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação.

6. Isto posto, analisando a Concorrência nº 158/2001-SSR/MC para a localidade de Alegrete, no Estado do Rio Grande do Sul, verifica-se que a referida Comissão observou as regras insculpidas no instrumento convocatório (edital), atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório, cabendo homologação do certame com adjudicação do objeto à licitante DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA. Apenas, antes da homologação tenha-se o cuidado de verificar se o canal realmente encontra-se vago no Plano Básico, visto que a certidão de fl.107 do processo 53790.000705/2002 não menciona a concorrência 158/2001.

7. Ressalte-se que quanto à diligência requisitada pela Consultoria Jurídica para que a licitante vencedora apresentasse cópia do ato de assentimento prévio (processo piloto, fls. 124, item 5), a Comissão Especial de Licitação respondeu que "O procedimento de assentimento prévio no Edital 158/2001 -SSR/MC, é recepcionado no subitem 12.2, que determina a apresentação do documento no prazo de trinta (30) dias após a publicação da homologação do resultado da licitação." (fls. 151 do processo 53790.000701/2002). De fato o ato de assentimento prévio é tratado no item 12.2 do edital. Vejamos:

"A proponente deverá apresentar à Comissão Especial de Licitação, até 30 (trinta) dias após a publicação da homologação do resultado da licitação, cópia do ato de assentimento prévio emitido pelo órgão competente, se a localidade de execução do serviço, objeto do Edital, constar da relação dos municípios brasileiros da faixa de fronteira, publicada pela Diretoria de

112
m

Geociências do IBGE, observado o art. 9º do Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980."

8. No que tange à localidade de Santo Ângelo/RS, sagrou-se vencedora a licitante REDE MUNDIAL DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. Também se exigiu o assentimento prévio, no caso da referida proponente, devendo-se observar o item 7 deste parecer.

9. Verifica-se, compulsando os autos, que REDE MUNDIAL DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA apresenta à fl. 14 do processo 53790.000701/2002 alteração contratual em que é mencionado o sócio CELITO DE GRANDI. Ocorre que não se localiza a alteração do contrato social que tenha admitido tal sócio. Tal fato conduz à dedução de que poderia estar faltando alguma alteração contratual da empresa. O edital exige que sejam ofertadas todas as alterações do contrato social da licitante ou a consolidação do mesmo (item 5.2.1). Logo, necessário que a CEL implemente diligências para que sejam obtidas todas as alterações sociais de REDE MUNDIAL DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA, com certidão de inteiro teor da Junta Comercial do Rio Grande do Sul, com fulcro no artigo 43, §3º da Lei 8.666/93.

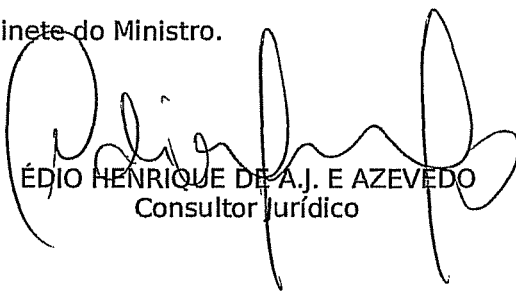
9. Dessa forma, opinamos pela homologação do certame para a localidade de Alegrete/RS com adjudicação do objeto à licitante DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA. Apenas, antes da homologação tenha-se o cuidado de verificar se o canal realmente encontra-se vago no Plano Básico, visto que a certidão de fl.107 do processo 53790.000705/2002 não menciona a concorrência 158/2001. Quanto à localidade de Santo Ângelo/RS, necessário que a CEL implemente diligências para que sejam obtidas todas as alterações sociais de REDE MUNDIAL DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA, com certidão de inteiro teor da Junta Comercial do Rio Grande do Sul, com fulcro no artigo 43, §3º da Lei 8.666/93. Observe-se a necessidade das licitantes ofertarem o assentimento prévio no tocante às localidades localizadas em faixa de fronteira, nos termos do edital.

À consideração superior.

Brasília, 22 de junho de 2010.


TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK
Advogada da União

De acordo. Ao Gabinete do Ministro.
Em 30/06/10


ÉDIO HENRIQUE DE A.J. E AZEVEDO
Consultor Jurídico

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 09/07/10

PARECER 0581-TFC- 2.17/2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em de de 2010.

Acolho o **PARECER Nº 0581/2010/TFC/CONJUR-MC/AGU**, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e **HOMOLOGO** o certame, promovendo as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro das Comunicações

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
158/2001	RS	ALEGRETE	TV	DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA	53790.000705/02

RECEBIDO - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
EM 02/07/2010
CONFERE COM O ORIGINAL
[assinatura]

Nesta data, anexei aos autos do processo de
nº 53730.00075/02 a documentação
a seguir constituída de 02 folhas,
que assim numerai: 114 e 115
Data: 06/07/2010
Nome: Sergio
Assinatura: [assinatura]



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em 30 de junho de 2010.

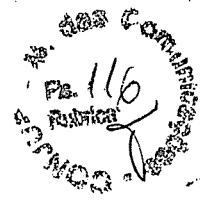
Acolho o **PARECER Nº 0581/2010/TFC/CONJUR-MC/AGU**, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e **HOMOLOGO** o certame, promovendo as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.


JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro das Comunicações

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
158/2001	RS	ALEGRETE	TV	DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA	53790.000705/02

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 09/07/10



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

NOTA Nº 1400 - 2.29 / 2010/JSN/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº: 53790.000705/2002

INTERESSADO: Digital Radiodifusão Ltda.

ASSUNTO: Outorga de concessão. Exploração do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens. Observância da legislação de regência. Regularidade do procedimento licitatório. Homologação e adjudicação publicadas no D.O.U. O processo está apto a ser encaminhado ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações para expedição de ato de outorga, nos termos do artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

Veio a exame desta Consultoria Jurídica, encaminhado pela Comissão Especial de Licitação, cópia dos autos da Concorrência nº 158/2001 – SSR/MC, referente à execução do serviço de radiodifusão de sons e imagens para o município de Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul, para exame da legalidade de seus atos, prosseguindo-se, posteriormente, com o envio dos autos para a outorga da concessão pelo Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

2. Esta Consultoria Jurídica, por ocasião da homologação, já se manifestou, nos termos da PARECER Nº 0581/2010/TFC/CONJUR-MC/AGU, no sentido de que a Comissão Especial de Licitação observou as regras legais e editalícias, bem como atendeu ao rito procedimental da licitação, opinando, deste modo, favoravelmente à homologação do certame e adjudicação da outorga do serviço de radiodifusão de sons e imagens à empresa DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA., vencedora da licitação para o município em epígrafe.

3. À vista disso, o Sr. Ministro das Comunicações procedeu à homologação e adjudicação do objeto da licitação, consoante indicado, decisão esta que foi publicada no D.O.U. do dia 1º de julho de 2010 (Seção I, pág. 187).

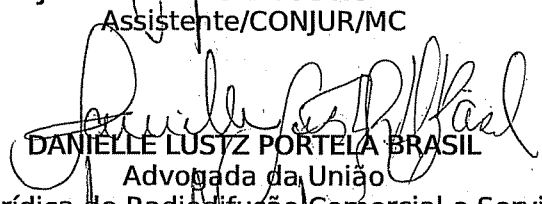
4. A homologação e adjudicação são os atos que põem fim ao procedimento licitatório, aquela reconhecendo a validade e a conveniência dos atos praticados no curso do certame, e esta atribuindo ao vencedor o objeto da licitação.

5. Sendo assim, ultimada esta fase final, e atestada a eficácia dos atos praticados na licitação, sugere-se o encaminhamento dos autos, acompanhados de minutas dos atos próprios – Decreto e Exposição de Motivos – à consideração do Senhor Ministro das Comunicações, e posterior deliberação do Senhor Presidente da República, a quem compete a decisão de outorga.

6. Posteriormente, atendendo ao dispositivo constitucional do artigo 223, § 3º, o ato de outorga consubstanciado no Decreto, deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, para apreciação, quando passará a produzir seus efeitos legais.
7. É a nota, que ora submeto à apreciação superior.

Brasília, 27 de Julho de 2010.


JULIANA DOS SANTOS NORONHA
Assistente/CONJUR/MC


DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL
Advogada da União

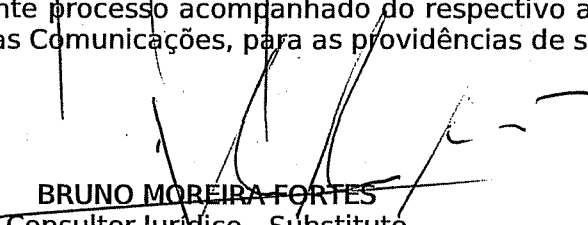
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e Serviços Auxiliares

De acordo. À consideração do Senhor Consultor Jurídico.
Em 03 / 08 /2010.


DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Aprovo. Encaminhe-se o presente processo acompanhado do respectivo ato ao gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações, para as providências de sua alçada.
Em 12/08 /2010.


BRUNO MOREIRA FORTES
Consultor Jurídico - Substituto

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 3311-6242 - Fax: (61) 3311-6583

Ofício nº 55 /2010/CGGM-MC

Brasília, 17 de agosto de 2010.

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 – Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, anexos, os seguintes processos:

MC 00639 2010 EM

- 53000.053380/2006

MC 00640 2010 EM

- 53000.049899/2008

MC 00641 2010 EM

- 53000.027143/2004

MC 00642 2010 EM

- 53770.001380/2000

MC 00643 2010 EM

- 53000.059707/2004 – Vol. I, II e III

MC 00644 2010 EM

- 53000.023188/2008

MC 00645 2010 EM

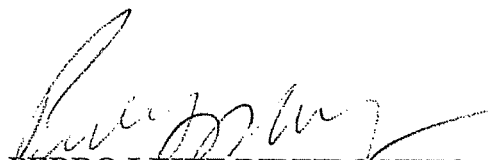
- 53000.002121/1998 / 53000.018630/2009

MC 00646 2010 EM

- 53710.000950/1996 / 53000.068712/2007

MC 00647 2010 EM - 53000.041488/2007 - 76 Inc c/c2 vel. An. 1
MC 00648 2010 EM - 53000.018633/2009 - 87 Inc c/c2 vel. 11
MC 00649 2010 EM - 53000.041534/2007 - 37 Inc. c/c2 vel. 11
MC 00650 2010 EM - 53000.056631/2008 - 13 11 11
MC 00651 2010 EM - 53000.000467/2008 - 81 11 11
MC 00652 2010 EM - 53650.000761/2002 - 13 11 11
MC 00653 2010 EM - 53000.056630/2008 - 61 11 11
MC 00654 2010 EM - 53790.000705/2002 - 12 Inc c/c2 vel. An. 1

Atenciosamente,


PEDRO LEITE RIBEIRO NETO
 Coordenador-Geral Substituto

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS



DESPACHO Nº 566/2011/COCAN/CGLO/DEOC/SCE

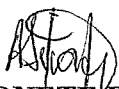
Ref. Processo nº : 53790.000705/2002
Concorrência nº: 158/2001-SSR/MC
Serviço : Sons e Imagens
Interessada : Digital Radiodifusão Ltda.
Assunto : Submete o processo à apreciação da Comissão Especial de Licitação
Em anexo : Minuta de Exposição de Motivos

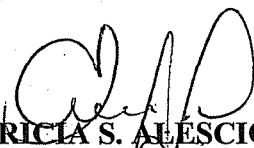
Verificamos, nesta data, que a cópia n.º 1 do processo em referência, do Município de Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul, foi devolvida da Casa Civil da Presidência da República, para que seja feita nova instrução dos autos, se necessária.

Tendo em vista que os autos tratam de processo licitatório, opino no sentido do seu encaminhamento à Comissão Especial de Licitação, para que esta informe se há fato novo que possa impedir o seu prosseguimento e, em não havendo tal impedimento, seja a cópia do processo remetida à Consultoria Jurídica, para as providências cabíveis.

Brasília, 23 de fevereiro de 2011.

Conferido.


ALICIONETE DA S. LUZ
Agente Administrativo


ANA PATRÍCIA S. ALEÁCIO CAMPOS
Coordenadora de Outorgas e Consignação de Canais

De acordo. À apreciação do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Em 24/2/2011


VANEA RABELO
Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas
Substituta

De acordo. Encaminhe-se a cópia do processo à Comissão Especial de Licitação.

Em 01/03/2011


DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Esta data anexei aos autos do processo de
nº 53790800705/02 documentação
a seguir constituída de 06 folhas
que assim numerai: 120 1 125
Data: 22-1-03
Nome: Wagner
Assinatura: A

P. 730



Ministério das Comunicações

Destaques do Governo

**ANATEL**Agência Nacional
de TelecomunicaçõesSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD >>> Consultas >>> Geral | menu ajuda



Tela Inicial



Resultado da Consulta

Consulta Geral

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação	Car.
<u>252</u>	DIGITAL RADIODIFUSAO LTDA	RS	Porto Alegre	FM	3	M	
<u>252</u>	DIGITAL RADIODIFUSAO LTDA	RS	Porto Alegre	FM	3	P	

Usuário: - Data: 14/03/2011 Hora: 13:51:58

Registro 1 até 2 de 2 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

**ANATEL**Agência Nacional
de TelecomunicaçõesSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» Perfil das Empresas

menu ajuda



Dados da consulta



Consulta

Perfil das Empresas - DIGITAL RADIODIFUSAO LTDA**CNPJ:** 04408497000132**Presidente:****Endereço:** RUA ORFANOTROFIO - ALTO PETROPOLIS**E-mail:****Capital Social:** 50.000,00**Reserva de Capital:****Total:** 50.000,00**Quadro Societário**

CNPJ / CPF	NOME	Qtd. Cotas	Vir. Cotas
727.697.850-87	FERNANDA ALVAREZ GADRET MAGALHAES	25.000	25.000,00
805.605.120-15	ALEXANDRE ALVAREZ GADRET	25.000	25.000,00

Conselho**Diretoria**

CNPJ / CPF	NOME	Cargo	INDICAÇÃO
727.697.850-87	FERNANDA ALVAREZ GADRET MAGALHAES	DIRETOR	
805.605.120-15	ALEXANDRE ALVAREZ GADRET	DIRETOR	

Registro 1 até 2 de 2 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]



Voltar



Imprimir



Exportar Excel



Ministério das Comunicações

Destaques do Governo

**ANATEL**Agência Nacional
de Telecomunicações

MARTA MONICA EUBTADO RODRIGUES DE LIMA

Sistemas
Interativos

BOA TARDE



Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consulta Participação do Sócio -
RADIODIFUSÃO**

Internet | tela | menu | ajuda



Dados da consulta



Resultado

Consulta Participação do Sócio - ALEXANDRE ALVAREZ GADRET

Serviço	UF	Município	Nome Entidade
230	RS	Coxilha	PLUS RADIODIFUSAO LTDA
230	RS	Porto Alegre	DIGITAL RADIODIFUSAO LTDA
230	SC	Passo de Torres	PLUS RADIODIFUSAO LTDA

Registro 1 até 3 de 3 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]



Voltar



Agência Nacional
de Telecomunicações

MARTA MONICA EUSTACHIO RODRIGUES DE LIMA

BOA TARDE
RUBICA

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SIACCO » Consultas Gerais » **Consulta Participação do Sócio -
RADIODIFUSÃO**

internet | tela | menu | ajuda

Dados da consulta

Resultado

Consulta Participação do Sócio - FERNANDA ALVAREZ GADRET MAGALHAES

Serviço	UF	Município	Nome Entidade
800	RS	Alegrete	TV SANTA MARIA LTDA
230	RS	Barra do Ribeiro	LAGOA RADIODIFUSAO LTDA
800	RS	Cachoeira do Sul	TV SANTA MARIA LTDA
205	RS	Canoas	SUPER RADIODIFUSAO LTDA
230	RS	Porto Alegre	DIGITAL RADIODIFUSAO LTDA
205	RS	Porto Alegre	PORTAL RADIODIFUSAO LTDA
800	RS	Santa Cruz do Sul	TV SANTA MARIA LTDA
248	RS	Santa Maria	TV SANTA MARIA LTDA
800	RS	Santana do Livramento	TV SANTA MARIA LTDA
800	RS	Santiago	TV SANTA MARIA LTDA
230	RS	São Francisco de Paula	RADIO ITAIMBE FM LTDA
800	RS	São Gabriel	TV SANTA MARIA LTDA
800	RS	São Sepé	TV SANTA MARIA LTDA

Registro 1 até 13 de 13 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Voltar



truída de 250,00 m², nos termos da instrução do Processo MP nº 04902.001219/2010-01, de acordo com o Ofício nº 812-COAPF/SPU/OC, de 07 de outubro de 2010 e a Nota SAEI-AP nº 234/2010-RF.

Nº 175 - Dar Assentimento Prévio à RÁDIO UNIÃO DE TOLEDO LTDA., CNPJ nº 77.096.055/0001-71, executante do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Toledo, na faixa de fronteira do Estado do Paraná, para arquivar na Junta Comercial do Estado do Paraná, a Sétima Alteração e Consolidação do Contrato Social, datada de 04 de agosto de 2010, tendo por objeto: aumento do capital social, que passa de R\$ 0,37 para R\$ 40.000,00; a retirada dos sócios Waldir Eduardo Martins Filho, CPF nº 169.300.029-68, que cede e transfere suas cotas para o sócio ingressante Alceu Carlos Preisner, CPF nº 027.044.209-04, e José Marcos de Almeida Forghieri, CPF nº 097.626.399-87, que cede e transfere 19.600 quotas no sócio Alceu Carlos Preisner e 400 quotas à sócia ingressante Ana Paula Preisner, CPF nº 036.677.759-97; alteração da Administração, que passa a ser exercida pela sócia Ana Paula Preisner, bem como atendimento ao Decreto nº 85.064/80, de acordo com a instrução do Processo MC nº 53000.018383/2008-02 e apensos 53000.004081/2006-87 e 53000.058888/2005-59, a Informação nº 676/2010/CORAT/GTPO/SCE-MC, de 19 de outubro de 2010, a conclusão do Ofício nº 4331/2010/CORAT/DEOC/SCE-MC, de 27 de outubro de 2010 e a Nota SAEI - AP nº 235/2010-RF, expedida com ressalvas.

Nº 176 - Dar Assentimento Prévio à SERGIO LUIS DA FONSECA PARADA, CPF nº 207.245.430-15, para pesquisar argila, em 02 (duas) áreas distintas de: 855,02ha e 772,00ha, totalizando 1.627,02ha, nos locais denominados Fragata e Rio Grande, nos Municípios de Capão do Leão e Pelotas, na faixa de fronteira do Estado do Rio Grande do Sul, condicionado ao acompanhamento do órgão ambiental competente, de acordo com a instrução dos Processos DNPM nºs 48401.810833/2008-51 e 48401.810989/2008-31, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio dos Ofícios nºs 689/DIRE/DGTM-2010 e 659/DIRE/DGTM-2010, de 28 de outubro de 2010 e 20 de outubro de 2010 e a Nota SAEI-AP nº 236/2010-RF, expedida com ressalvas.

Nº 177 - Dar Assentimento Prévio à DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA., CNPJ nº 04.408.497/0001-32, para serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul, considerando tratar-se de empresa vencedora de certame licitatório, de acordo com a instrução do Processo MC nº 53790.000789/2001, a Informação nº 742/2010/CORAT/CGLO/DEOC/SCE-MC, de 08 de novembro de 2010, a conclusão do Ofício nº 4729/2010/CORAT/CGLO/DEOC/SCE-MC, de 18 de novembro de 2010 e a Nota SAEI - AP nº 237/2010-RF.

Nº 178 - Dar Assentimento Prévio à RÁDIO METRÓPOLE DE CRISSIUMAL LTDA., CNPJ nº 91.996.975/0001-77, executante do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Crissiumal, na faixa de fronteira do Estado do Rio Grande do Sul, para arquivar a Alteração do Contrato Social, datada de 22 de abril de 2009, na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, tendo por objeto: a cessão e transferência de 418 cotas do sócio Antônio Augusto Borges, CPF nº 007.759.160-72 à cada sócia ingressante Carolina Turra, CPF nº 004.403.680-90, Patrícia Turra Borges, CPF nº 011.728.070-43, e Gabriela Turra Borges, CPF nº 011.728.060-71; e atendimento ao Decreto nº 85.064/80, de acordo com a instrução do Processo MC nº 53000.060732/2008-38, a Informação nº 739/2010/CORAT/DEOC/SC/MC, de 09 de novembro de 2010, a conclusão do Ofício nº 4727/2010/CORAT/DEOC/SC/MC, de 19 de novembro de 2010 e a Nota SAEI - AP nº 238/2010-RF.

Nº 179 - Dar Assentimento Prévio à Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, para autorizar a construção do aeródromo particular Fazenda Santa Fé, no Município de Guia Lopes da Laguna, na faixa de fronteira do Estado de Mato Grosso do Sul, de interesse do Sr. Luiz Armelin Júnior, CPF nº 013.490.588-15, com a ressalva de não se tratar de ato que regulariza atividades do aeródromo, devendo ser observadas as restrições impostas pela autoridade Aeronáutica, bem como as demais exigências legais específicas, de acordo com a instrução do Processo ANAC nº 60800.013580/2010-91, o Parecer de análise nº 1370/2010/GTCC/GENG/SIA, de 18 de outubro de 2010, a conclusão do Ofício nº 4212/GTCC/GENG/SIA-ANAC, de 22 de outubro de 2010 e a Nota SAEI - AP nº 239/2010-RF, expedida com ressalvas.

Nº 180 - Dar Assentimento Prévio ao INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA para proceder a alienação de imóvel rural da União, denominado Feliz Retiro, com área de 10,0336ha, Matrícula nº 11.439, fl. 1, Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Xuxupeba/SC, mediante expedição de título de domínio sob condição resolutive, à Sra. Zélia Dália Libera Bizolli, CPF nº 844.993.549-00, nos termos da instrução do Processo INCRA nº 54211.000514/2002-89, a conclusão da Nota nº 055/2010/AGU/CONJUR-MDA/CGAPJP, de 21 de outubro de 2010, o Aviso nº 116/2010/MDA, de 25 de outubro de 2010 e a Nota SAEI-AP nº 240/2010-RF, expedida com ressalvas.

Nº 181 - Dar Assentimento Prévio à COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO OIAPOQUE - VERDE MINAS, CNPJ nº 10.597.247/0001-90, com sede provisória a Rua Joaquim Casetano da Silva, nº 890, Centro, no Município de Oiapoque/AP, para estabelecer na faixa de fronteira do Estado do Amapá, bem como, sob o regime de lavra garimpeira, extrair ouro, numa área de 974,57ha, próxima ao Rio Cricau, no Município de Oiapoque, na faixa de fronteira do Estado do Amapá, condicionada à observância das exi-

gências estabelecidas na Licença de Operação nº 193/2010 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, do Estado do Amapá, e acompanhamento do órgão ambiental competente, considerando a conectividade entre Unidade de Proteção Integral e de Terra Indígena, de acordo com a instrução dos Processos DNEM nºs 48416.958179/2009-87 e 48416.858043/2009-78, a conclusão do Departamento Nacional de Produção Mineral, por meio do Ofício nº 685/DIRE/DGTM-2010, de 29 de outubro de 2010 e a Nota SAEI-AP nº 241/2010 - RF, expedida com ressalvas.

JORGE ARMANDO FELIX

SECRETARIA DE PORTOS COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 55, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2010

Estabelece normas de segurança para a realização de serviços com máquinas e equipamentos móveis de guindar e disciplina o seu acesso nas áreas dos portos administrados pela CODESA, através de apresentação de check list de segurança.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA, no uso da atribuição que lhe confere a letra "g", do artigo 17, do Estatuto Social da Companhia, e consoante decisão tomada pela Diretoria Executiva em sua 1344ª Reunião ordinária, realizada em 03 de novembro de 2010, considerando:

1. As recomendações da Secretaria Especial de Portos para que sejam implementadas ações de segurança do trabalho assim como medidas para a redução de riscos nos trabalhos portuários;

2. Que os riscos de acidentes não podem ser totalmente eliminados, entretanto, podem ser identificados, analisados e controlados;

3. O preconizado na Lei 8630/1993, Seção II, Artigo 33, Parágrafo Primeiro, Itens I, VII, VIII e XII;

4. A imperiosa necessidade do cumprimento das responsabilidades e competências ditas na legislação, pelos atores envolvidos nas operações portuárias, visando à salvaguarda da vida humana, resolve:

Art. 1º. Estabelecer NORMAS DE SEGURANÇA para a realização de serviços com máquinas e equipamentos móveis de guindar ou transportar nas dependências dos Portos de Vitória e Capuba, visando à redução / minimização de acidentes do trabalho e avarias de qualquer natureza em próprios da Companhia ou de terceiros sob a sua guarda.

§ 1º. Estes procedimentos consistem na realização de inspeções de pré-uso em equipamentos móveis de guindar ou transportar de propriedade da Companhia Docas do Espírito Santo, locados ou pertencentes a outras empresas e o conhecimento das regras a serem cumpridas para o acesso dos mesmos às suas áreas operacionais, para a execução de serviços diversos.

Art. 2º. Para o cumprimento deste procedimento, o operador portuário, antes de solicitar a liberação de entrada do equipamento na Guarda Portuária deverá inspecioná-lo, observando se os seguintes itens estão em conformidade com as exigências elencadas a seguir:

- Ausência de vazamento de combustível;
- Ausência de vazamento de óleo;
- Pneus em bom estado;
- Buzina e alarme de ré funcionando;
- Faróis e luzes em funcionamento;
- Direção hidráulica em bom estado;
- Travas de Segurança;
- Sistema de Ruído do Escapeamento em bom estado;
- Extintor de incêndio dentro da validade;
- Lataria em bom estado;
- Cabos de aço em bom estado;
- Sistema de freios em bom estado;
- Proteção de Transmissão de força;
- Ausência de vazamento de Fumaça;
- Proteção do trabalhador contra intempéries;
- Assento ajustável ao trabalhador;
- Cabine climatizada;
- Cabine permitindo perfeita visibilidade

§ 1º. O responsável pelo equipamento deverá enviar à COSNIP / GUARDA PORTUÁRIA, juntamente com outros documentos exigidos para a liberação de acesso ao porto, o CHECK-LIST em duas vias (modelo em anexo a esta Resolução) devidamente preenchido e assinado, por pessoa competente, com todas as informações sobre os itens acima elencados. A COSNIP / GUARDA PORTUÁRIA encaminhará a segunda via do CHECK LIST à CODSAT.

§ 2º. A CODSAT - Coordenação de Saúde e Segurança do Trabalho se reserva o direito de realizar nova inspeção de segurança no (s) equipamento (s) a partir do instante em que este adentrar as instalações da Companhia.

§ 3º. O equipamento que estiver em desconformidade com o CHECK LIST enviado à COSNIP / GUARDA PORTUÁRIA, deverá ser retirado imediatamente pelo Operador Portuário ou seu preposto, das dependências da Companhia Docas do Espírito Santo.

§ 4º. Todo equipamento de movimentação de carga deve apresentar, de forma legível, sua capacidade máxima de carga e seu peso bruto.

§ 5º. Somente poderão operar máquinas e equipamentos os Trabalhadores Habilitados e Devidamente Identificados.

§ 6º. É proibido o uso de máquinas de combustão interna e elétrica em portos e armazéns com cargas inflamáveis ou explosivas, salvo se as especificações das máquinas forem compatíveis com a classificação da área envolvida.

§ 7º. Os operadores ou seus prepostos não podem se afastar das áreas de controle das máquinas sob sua responsabilidade, quando em funcionamento.

§ 8º. É proibido o transporte de trabalhadores em empilhadeiras e similares, exceto em operações de resgate e salvamento

Art. 3º. Os equipamentos terrestres de guindar e os acessórios neles utilizados para o içamento de carga devem ser vistoriados e testados por pessoa física ou jurídica devidamente registrada no CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia pelo menos uma vez a cada doze meses.

§ 1º. As empresas locatárias destes equipamentos e/ou prestadoras de serviços que os utilizem em nossas áreas, deverão anexar à documentação a ser apresentada à COSNIP/GUARDA PORTUÁRIA, cópia em duas vias do CERTIFICADO DE CONFORMIDADE do equipamento e da respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia. A COSNIP oportunamente encaminhará à CODSAT uma via para arquivamento.

§ 2º. Cabe à CODMAN - Coordenação de Manutenção da Companhia Docas do Espírito Santo, o encaminhamento das cópias dos Certificados de Conformidade dos guindastes de sua propriedade, com suas respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica à CODSAT para arquivamento.

§ 3º. No local onde se realizam serviços de manutenção, testes e montagens de aparelhos de içar, a área de risco deve ser isolada e devidamente sinalizada.

§ 4º. Os aparelhos de içar e os acessórios de estivagem devem trazer de modo preciso e de fácil visualização, a indicação de sua carga máxima admissível.

§ 5º. Todo aparelho de içar deve ter afixado no interior de sua cabine, tabela de carga que possibilite ao operador o conhecimento de carga máxima em todas as suas condições de uso.

§ 6º. Todo equipamento de guindar deve emitir sinais sonoros e luminosos, durante seus deslocamentos.

§ 7º. Os equipamentos de guindar quando não utilizados devem ser desligados e fixados em posições que não ofereçam riscos aos trabalhadores e à operação portuária.

§ 8º. Os reparos, a limpeza, os ajustes e a inspeção somente podem ser executados com as máquinas paradas, salvo se o movimento for indispensável à sua realização.

Art. 4º. Para os serviços de movimentação de grãos a serem realizados em locais fechados, notadamente moinho e trigo nos Silos Horizontais, com presença de particulados em suspensão, o equipamento (pá mecânica e/ou outro) deverá possuir dispositivos que controlem a emissão de poluentes gasosos, fuliginosos, cinzas e a produção de ruídos, além de manter cabine climatizada de forma a impedir a entrada de gases e poeiras em seu interior, garantindo ambiente seguro e propício à realização dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 5º. Recomendável salientar que no caso de utilização de EQUIPAMENTOS DE GUINDAR de bordo, deverá ser providenciado pelo Operador Portuário junto à agência de navegação marítima da embarcação, cópias do CERTIFICADO DE CONFORMIDADE dos referidos equipamentos, emitido por Sociedade Classificadora, encaminhando-as com 48 horas de antecedência à atracação do navio, à COGES - Coordenação de Gestão Portuária e à CODSAT - Coordenação de Saúde e Segurança do Trabalho, respectivamente, mantendo uma cópia em seu poder para apresentar, sempre que solicitado, à fiscalização da Autoridade Portuária presente na faixa operacional.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

123
Rubrica
CEL

CONCORRÊNCIA : 158//2001-SSR/MC
PROCESSO ESPECÍFICO : 53790.000705/2002 (Cópia nº 01)

DESPACHO MC/CEL/PRESI/N.º 104/2011

1. A cópia nº 01 dos autos do processo em referência, que trata da Concorrência 158/2001-SSR/MC, na qual a empresa DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA. sagrou-se vencedora para executar o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no Município de Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul, retornou da Casa Civil da Presidência da República para nova instrução do processo, caso haja necessidade.

2. Tendo em vista que as pesquisas realizadas no SRD – Sistema de Controle de Radiodifusão e do SIACCO – Sistema de Acompanhamento de Controle Societário da ANATEL, extratos às fls. 120/123, informam que a entidade em comento, bem como os participantes de seu quadro societário, não extrapolaram os limites previstos no Decreto-Lei nº 236/67; que o Assentimento Prévio do Conselho de Segurança Nacional, para a empresa executar o serviço na localidade pretendida, considerada faixa de fronteira, foi publicado no Diário Oficial da União do dia 10 de dezembro de 2010 (fl. 124); e não havendo fato novo que obste o prosseguimento do feito, encaminhamos cópia dos autos, juntamente com as minutas atualizadas do Decreto e da Exposição de Motivos, à Consultoria Jurídica para manifestação.

Brasília (DF), 22 de março de 2011.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Nesta data, anexei aos autos do processo de
nº 53000-000705/02 a documentação
a seguir constituída de uma folhas,
que assim numerei: 128

Data: 03 / 04 / 11

Nome: Laumnia

Assinatura: lm



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

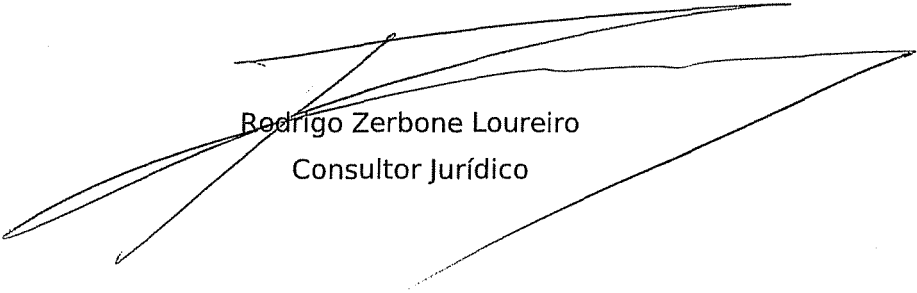
COTA nº 078/2011/RZL/ CONJUR-MC/AGU
Processo nº 53000.000705/2002 (cópia 1)
Interessado: DIGITAL RADIODIFUSÃO LTDA .

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, ratifico os termos da NOTA/ Nº 1400-2.29/2010/JSN/CGCE/CONJUR-MC/AGU desta Consultoria Jurídica às fls.116, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, 31 de março de 2011.



Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico

2

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 20 /2011/GM-MC

Brasília, 11 de julho de 2011.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00128 2011
- 53710.000308/2002

MC 00129 2011
- 53740.000515/2000

MC 00130 2011
- 53740.000520/2000

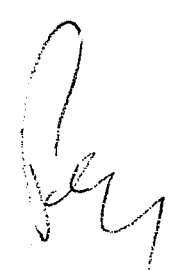
MC 00131 2011
- 53740.000514/2000

MC 00132 2011
- 53710.000733/2000

MC 00133 2011
- 53000.055489/2009

MC 00134 2011
- 53710.000249/2002

MC 00135 2011
- 53000.015896/2010



MC 00136 2011
- 53000.062134/2009

MC 00137 2011
- 53830.000334/2002

MC 00138 2011
- 53710.000410/2002

MC 00139 2011
- 53710.000410/2002

MC 00140 2011
- 53000.025410/2010

MC 00141 2011
- 53000.059729/2009

MC 00142 2011
- 53000.004251/2010

MC 00143 2011
- 53000.005100/2010

MC 00144 2011
- 53740.000332/1998

MC 00145 2011
- 53770.000636/2001

MC 00146 2011
- 53740.000333/1998

MC 00147 2011
- 53790.000705/2002

Atenciosamente,


PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA 158/2001 SSR/MC

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

CONCESSÃO DE TELEVISÃO

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized loop followed by a vertical stroke.

Brasília-DF, Dezembro de 2001

ÍNDICE

1. OBJETO
2. DISPOSIÇÕES INICIAIS
3. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES
6. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA
7. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
8. APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA TÉCNICA E DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
9. ABERTURA E APRECIÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
10. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA
11. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
12. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
13. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES
14. PENALIDADES
15. DISPOSIÇÕES FINAIS
16. ANEXOS

24

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CONCORRÊNCIA N.º 158/2001 – SSR/MC
EDITAL

O MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, neste ato representado por seu Titular, torna público que estará recebendo dos interessados em participar desta Licitação, simultaneamente, a Documentação de Habilitação, as Propostas Técnicas e as Propostas de Preço pela Outorga, doravante denominadas simplesmente Propostas, para a Exploração do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens nas localidades indicadas no ANEXO I, na data de 18/02/02, às 9:00 horas, na Delegacia do Ministério das Comunicações, no Estado do Rio Grande do Sul, situada à Avenida Princesa Isabel, 778 – 2º Andar – Sala 202 – Bairro Santana – Porto Alegre/RS – CEP 90620-000

A licitação, na modalidade Concorrência, será julgada pelo critério de maior valor da média ponderada da pontuação da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga.

A presente licitação reger-se-á pela Lei nº 4.117, de 27/08/62, pelo Decreto-lei nº 236, de 20/05/63, pela Lei nº 5.785, de 23/06/72, pelo Decreto nº 52.026, de 20/05/63, pelo Decreto nº 52.795, de 31/10/63 e suas alterações, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, assim como pelos Regulamentos Técnicos específicos do serviço.

1. OBJETO

1.1 O objeto desta Concorrência é a outorga de Concessão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora de Sons e Imagens, em cada uma das localidades indicadas no ANEXO I, pelo prazo de 15 anos.

2. DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 Quaisquer consultas sobre o conteúdo do Edital e de seus Anexos, deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, mediante requerimento, a ser protocolizado diretamente ou através de objeto registrado, via postal, na Delegacia do Ministério das Comunicações, no Estado do Rio Grande do Sul, situado conforme a seguir indicado, até 20 (vinte) dias antes da data fixada para recebimento da Documentação de Habilitação, da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga, devendo conter, sob pena de não conhecimento:

Externamente:

Ao
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Licitação de Radiodifusão - SSR/MC
Avenida Princesa Isabel, 778 – 2º Andar – Sala 202
Bairro Santana
Porto Alegre/RS
CEP 90620-000



Internamente:

- a) identificação e qualificação da requerente;
- b) objeto do requerimento, com a indicação clara dos itens dos documentos questionados;
- c) fundamentação do pedido;
- d) data, nome e assinatura.

2.2 A Comissão Especial de Licitação responderá às consultas até cinco dias antes da data fixada para recebimento da Documentação de Habilitação, da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga, fazendo publicar no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação no Estado, o local e as condições pelas quais os interessados poderão obter cópias dos esclarecimentos. As consultas e respostas formuladas estarão disponibilizadas ao público em geral na salas de vistas das Comissões e na página da Internet do Ministério das Comunicações (<http://www.mc.gov.br>).

2.2.1 Independentemente da solicitação dos interessados, a Comissão poderá expedir esclarecimentos sobre o instrumento convocatório, comunicando àqueles que o tiverem adquirido e disponibilizando-os nas Secretarias das Comissões e na página da Internet do Ministério das Comunicações (<http://www.mc.gov.br>).

2.3 Antes do recebimento da Documentação de Habilitação e das Propostas, este Edital poderá ser alterado por razões de interesse público ou por exigência legal. Em qualquer caso, se a modificação a ser realizada afetar a formulação dos Documentos de Habilitação e das Propostas, a autoridade signatária do Edital fará publicar no Diário Oficial da União, aviso de alteração do Edital, fixando nova data para apresentação dos referidos Documentos de Habilitação e Propostas, com prazo não inferior àquele inicialmente estabelecido para esse fim.

2.4 O Ministro das Comunicações se reserva o direito de revogar a licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal decisão. Deverá anulá-la diante de ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

2.4.1 O recurso contra o ato de revogação ou anulação da licitação observará o disposto no artigo 109, inciso I, alínea "c" e § 4º da Lei n.º 8.666/93.

2.4.2 Não caberá qualquer indenização às proponentes em caso de revogação ou anulação do presente Edital.

2.5 Para efeito de contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.

2.5.1 Se na data marcada não houver expediente normal na referida Delegacia do Ministério das Comunicações, considerar-se-á o evento transferido para o primeiro dia útil seguinte, salvo manifestações em contrário da autoridade competente previamente divulgada.

2.6 A proponente, executante ou não do serviço de radiodifusão, que participar de licitação em várias localidades e sendo a vencedora, terá a quantidade de outorgas computadas a partir da assinatura, pela autoridade competente, dos atos de outorga referentes às primeiras localidades, até atingir o limite de outorgas estabelecido no artigo 12 do Decreto-lei nº 236/67 e, será desclassificada nas demais localidades.

3. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1 Eventuais impugnações ao Edital serão recebidas até o quinto dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de Documentação de Habilitação e Propostas.

3.2 O não oferecimento, no prazo legal, de impugnação ao Edital e a subsequente entrega da Documentação de Habilitação e das Propostas, pressupõe que a proponente tem dele pleno conhecimento e que aceita incondicionalmente os seus termos, vedadas alegações posteriores de desconhecimento ou discordância de suas cláusulas ou condições, bem como das normas regulamentares pertinentes.

3.3 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a proponente que, mesmo indicando falhas ou irregularidades que o viciaram, não o fizer no prazo estabelecido no subitem 3.1, hipótese em que a correspondente comunicação não terá efeito de recurso.

3.4 Acolhida a impugnação, e havendo alteração das disposições do Edital, substancial ou relevante para a preparação da Documentação de Habilitação e das Propostas a Comissão Especial de Licitação divulgará aviso no Diário Oficial da União, e reabrirá o prazo inicialmente estabelecido para a apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Em consonância com o art. 7º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, poderão participar desta licitação:

4.1.1 As sociedades nacionais por ações nominativas ou por cotas de responsabilidade limitada, desde que ambas, ações ou cotas, sejam subscritas exclusivamente por brasileiros natos, brasileiros naturalizados há mais de dez anos ou portugueses com igualdade de direitos civis reconhecida;

4.1.2 As Fundações.

4.2 É vedada a participação na licitação de pessoa jurídica que se enquadrar nas seguintes situações:

4.2.1 Que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, que esteja com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

4.2.2. Cujas falência haja sido declarada ou que esteja em regime de concordata;



5.3.1 Para as proponentes em atividade, apresentação do Balanço Patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

5.3.2 Para as proponentes que, de acordo com a legislação, na data de apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas, não tenham apurado as demonstrações financeiras referentes ao seu primeiro exercício social, e para as proponentes criadas exclusivamente para a execução do serviço de radiodifusão e inativas, apresentação do balanço de abertura, levantado em até 30 dias após a data da sua constituição e em conformidade com todos os requisitos da legislação societária e comercial;

5.3.3 A proponente será considerada em boa situação financeira, e portanto apta a assumir os compromissos decorrentes da execução do objeto da licitação, quando o exame de seu balanço patrimonial, e de suas demonstrações contábeis ou do seu balanço de abertura, devidamente atualizado, apresentados na forma dos subitens 5.3.1 e 5.3.2, comprove que seu patrimônio líquido possui valor igual ou superior a 10% do valor do Preço Mínimo constante do Anexo I e que resulte na verificação do Índice de Solvência maior ou igual a 1,2 (um vírgula dois), segundo a fórmula abaixo:

$$IS = AT \div (PC + ELP) \geq 1,2$$

onde:

IS : Índice de Solvência

AC : Ativo Circulante

PC : Passivo Circulante

ELP : Exigível a Longo Prazo

5.3.4 Apresentação de certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelos distribuidores da sede da proponente ou da comarca a que pertença, com data não anterior a 90 (noventa) dias daquela referida no preâmbulo deste Edital;

5.4 A proponente deverá comprovar sua regularidade fiscal mediante:

5.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes - CNPJ/MF, no cadastro de contribuintes estadual e no cadastro de contribuintes municipal, relativos à sede da pessoa jurídica;

5.4.1.1 A proponente, cuja sede estiver localizada em Municípios e Estados onde haja isenção de inscrição, deverá apresentar Declaração de Isenção emitida pelo órgão competente;

5.4.2 Prova de regularidade relativa a:

a) Previdência Social;

b) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

5.4.3 Certidão de regularidade fiscal passada por órgão do lugar da sede da proponente, ou equivalente, na forma da lei:

a) da Receita Federal ;

6

4.2.3 Que execute o mesmo tipo de serviço na localidade objeto de execução do serviço, ou que venha a exceder os limites previstos no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28/02/67.

4.3 Cada proponente deverá apresentar uma única Documentação de Habilitação por Edital. As Propostas Técnica e as Propostas de Preço pela Outorga deverão ser apresentadas individual e separadamente por localidade de execução do serviço.

4.4 Não será admitida a inclusão de documento adicional ou, ainda, a substituição ou alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada pela proponente.

4.5 Para os efeitos da presente licitação e da contratação respectiva é vedada a subconcessão.

5. REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES

5.1 Para habilitar-se, a proponente estará obrigada a satisfazer as exigências relativas à Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira e Regularidade Fiscal, devendo apresentar, em 1 (uma) via, no Conjunto nº 1, os documentos, certidões, declarações e atestados a seguir especificados.

5.2 A proponente deverá provar sua Habilitação Jurídica com a apresentação de:

5.2.1 Ato constitutivo e suas alterações, ou a sua consolidação, devidamente registrados ou arquivados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de Serviço de Radiodifusão, bem assim, no caso de sociedade por ações, cópia da ata da Assembléia Geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas, em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio; no caso de Fundações, apresentar, também, cópia da ata da Assembléia Geral que elegeu a diretoria;

5.2.2 Declaração, conforme ANEXO II, firmada pelos dirigentes.

5.2.3 Prova da condição de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, dos ~~sócios e dirigentes da proponente, feita mediante a apresentação, somente, de um dos~~ seguintes documentos: certidão de nascimento, certidão de casamento, certificado de reservista, título de eleitor, carteira profissional, carteira de identidade, ou comprovante de naturalização ou, para os portugueses, comprovante de reconhecimento de igualdade de direitos civis;

5.2.4 Certidões dos Cartórios Distribuidores Cíveis e Criminais e do de Protestos de Títulos dos locais de residência dos dirigentes, nos últimos 5 (cinco) anos, bem assim das localidades onde exercem ou exerceram, no mesmo período, atividades econômicas; as certidões deverão ser firmadas, emitidas ou revalidadas em data não superior a noventa dias anteriores à data marcada para a abertura do recebimento da documentação e proposta;

5.2.5 Prova de que os dirigentes estão QUITES com suas obrigações eleitorais, mediante certidão fornecida pela Justiça Eleitoral;

5.3 A proponente deverá comprovar sua qualificação econômico-financeira mediante:

5

- b) da Procuradoria da Fazenda Nacional;
- c) da Fazenda Estadual ou do Distrito Federal e;
- d) da Fazenda Municipal

5.4.4 Os documentos exigidos nos subitens 5.4.1, 5.4.2 e 5.4.3 deverão ter validade na data de recebimento das propostas;

6. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

6.1 Para fins de pontuação, a proponente deverá elaborar e apresentar a Proposta Técnica conforme ANEXO III deste Edital, por localidade de execução do serviço, informando:

6.1.1 Tempo total diário de funcionamento da emissora, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.1, preenchendo o item 1 (um) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.2 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a programas jornalísticos, educativos e informativos, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.2 do Edital, preenchendo o item 2 (dois) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.3 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado ao serviço noticioso, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.3 do Edital, preenchendo o item 3 (três) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.4 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.4 do Edital e preenchendo o item 4 (quatro) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.5 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.5 do Edital e preenchendo o item 5 (cinco) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.6 O prazo, em meses, para início da execução do serviço em caráter definitivo, a partir da vigência da outorga, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.6 do Edital, preenchendo o item 6 (seis) do modelo apresentado no ANEXO III.

6.2 A Proposta Técnica deverá ser datada e assinada pelos dirigentes da proponente.

6.3 A proponente que estabelecer na sua Proposta Técnica o tempo mínimo para funcionamento da emissora de 2/3 (dois terços) das horas a que estão autorizadas a funcionar, conforme previsto no artigo 54 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963 e, a

7

qualquer momento aumentar o tempo de funcionamento da emissora, terá os percentuais propostos calculados com base nesse novo horário de funcionamento.

6.4 A Proposta Técnica apresentada pela proponente vencedora será anexada ao Contrato de Concessão, constituindo-se parte integrante dele.

7. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

7.1 A Proposta de Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço, deverá ser apresentada na forma do ANEXO IV.

7.2 A proponente deverá indicar o valor da importância que se propõe a pagar pela outorga, por extenso, em moeda corrente do País, que será pago em duas parcelas iguais, preenchendo o ANEXO IV.

7.3 O pagamento da primeira parcela deverá ser comprovado por ocasião da assinatura do Contrato de Concessão, e a segunda parcela deverá ser paga no prazo de até doze meses a contar da data do referido contrato.

7.4 O valor proposto para pagamento da outorga não poderá ser inferior ao valor mínimo fixado para a outorga, estabelecido no ANEXO I.

7.5 A Proposta de Preço pela Outorga apresentada pela proponente vencedora será anexada ao Contrato de Concessão, constituindo-se parte integrante deste.

8. APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA TÉCNICA E DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

8.1 A proponente deverá apresentar uma única Documentação de Habilitação, mesmo que deseje apresentar Propostas para mais de 1 (uma) localidade de execução do serviço objeto deste Edital.

8.1.1 As Propostas Técnicas e Propostas de Preço pela Outorga deverão ser apresentadas individualmente e separadas para cada uma das localidades de prestação do serviço objeto deste Edital, de interesse da proponente.

8.2 Os Documentos de Habilitação e as Propostas deverão ser entregues, pessoalmente, pelo(s) dirigente(s) ou procurador(es) da proponente, na forma indicada no preâmbulo deste Edital, sendo vedada sua remessa via postal ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

8.2.1 O(s) dirigente(s) das proponentes ou seu(s) procurador(es), detentor(es) de poderes suficientes, deverão comprovar suas qualificações por meio da apresentação:

a) da documentação prevista no subitem 5.2.1 deste Edital, no caso de dirigente(s);

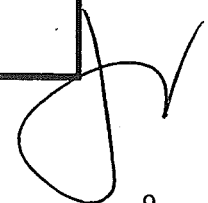
b) de instrumento público ou particular de mandato, neste último caso com firma reconhecida, conforme Modelo do ANEXO VI, a ser entregue em separado, no ato de apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas respectivas, no caso de procurador(es).

8.2.1.1 Em qualquer caso, o(s) responsável(eis) pela entrega da Documentação de Habilitação e das Proposta deverá(ão) apresentar, no ato respectivo, sua carteira de identidade ou documento equivalente.

8.3 A Documentação de Habilitação e as Propostas deverão ser apresentadas separadamente, em invólucros distintos, indevassáveis, opacos, fechados e rubricados em todas as partes coladas, designados como Conjunto nº 1, Conjunto nº 2 e Conjunto nº 3, sendo os 2 (dois) últimos, por localidade de prestação de serviço de interesse da proponente, contendo na parte externa, obrigatoriamente, os seguintes dizeres:

CONJUNTO Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO Edital da Concorrência nº ____/____ – SSR/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO	
Localidade(s) de Prestação do Serviço: Serviço/UF: _____	(indicar a localidade de interesse)
Razão Social da Proponente: _____	(indicar a Razão Social)
<u>Conteúdo:</u> Conjunto nº 1 – Documentação de Habilitação: Habilitação Jurídica Qualificação Econômico-Financeira Regularidade Fiscal	

CONJUNTO Nº 2 – PROPOSTA TÉCNICA Edital da Concorrência nº ____/____ – SSR/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO	
Localidade de Prestação do Serviço: Serviço/UF: _____	(indicar a localidade de interesse)
Razão Social da Proponente: _____	(indicar a Razão Social)
<u>Conteúdo:</u> Conjunto nº 2: Proposta Técnica	



CONJUNTO Nº 3 - PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
Edital da Concorrência nº ____/____ - SSR/MC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

Localidade de Prestação do Serviço: (indicar a localidade de interesse)

Serviço/UF:

Razão Social da Proponente: (indicar a Razão Social)

Conteúdo:

Conjunto nº 3:

Proposta de Preço pela Outorga

8.3.1 A inclusão, pela proponente, entre os Documentos de Habilitação ou das Propostas, de qualquer elemento que implique violação do sigilo de uma delas, acarretará em desclassificação.

8.3.2 Será recusado o invólucro que não contiver a indicação externa de seu conteúdo, conforme estabelecido no item 8.3.

8.3.3 Recomenda-se que, na elaboração dos Documentos de Habilitação e das Propostas, os aspectos essenciais e os quesitos formulados nos itens e subitens do presente Edital, constem de um índice visando a facilitar sua localização.

8.4 Entregues os invólucros, não será admitida a inclusão de documento adicional ou, ainda, a substituição ou alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada pela proponente.

8.5 Todos os documentos, incluindo as declarações e atestados, deverão conter a qualificação do(s) seu(s) signatário(s) e a descrição dos fatos ou identificação dos eventos que comprovem o atendimento das exigências formuladas.

8.6 A Proposta Técnica e a Proposta de Preço pela Outorga, não poderão conter rasuras, emendas ou entrelinhas, mesmo que ressalvadas e, deverão ser preferencialmente, datilografadas ou impressas em papel tamanho A4 (A quatro), com, até, 44 linhas por página e letras no tamanho 14 pontos.

8.7 O conteúdo dos Conjuntos dos Documentos de Habilitação, da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga, deverá ser apresentado em 1 (uma) via, rubricada pelo representante legal da proponente no rodapé de cada folha, devendo, preferencialmente, cada uma das folhas estar numerada seqüencial e continuamente, por Conjunto, no ângulo superior direito.

8.8 Os documentos deverão ser apresentados em via original ou cópia legível autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou, quando for o caso, na forma de publicação em órgão da imprensa oficial.

8.9 As procurações e as declarações apresentadas na forma prevista neste Edital deverão, sob pena de não aceitação, se fazer acompanhar de comprovação, na forma da lei, de que

seus signatários têm, no âmbito da sociedade outorgante ou declarante, poderes bastantes para a prática daquele ato.

9. ABERTURA E APRECIÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 As atribuições da Comissão Especial de Licitação e das Comissões de Assessoramento Técnico, bem como os trabalhos a serem por elas desenvolvidos, estão estabelecidas na Portaria MC nº 811, de 29/12/97, DOU de 30/12/97, suas alterações, legislação específica, bem como o estabelecido neste Edital.

9.2 É facultada às Comissões, autorizadas pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no original da Documentação de Habilitação e das Propostas.

9.3 De todas as sessões das Comissões, públicas ou não, será lavrada ata que, lida e aprovada, será assinada obrigatoriamente por seus membros e, no caso de reunião pública, também, pelos representantes legais das proponentes presentes.

9.4 Nas sessões públicas das Comissões, o Presidente solicitará aos representantes legais das proponentes que assinem a lista de presença, na qual indicarão a pessoa jurídica que representam e a respectiva qualificação, confrontando com os documentos exibidos no ato.

9.4.1 Somente um representante legal de cada proponente poderá manifestar-se em seu nome e assinar a ata, exceto quando a ocorrência de fatos supervenientes, durante a sessão, obrigue a sua substituição.

9.4.1.1 Cada proponente poderá ter mais de 1 (um) representante legal para rubricar os invólucros fechados e os documentos, após a abertura dos invólucros, que agirão sempre isoladamente.

9.4.1.2 O representante legal poderá manifestar-se em nome da proponente, bem como rubricar os invólucros fechados, a Documentação de Habilitação e as Propostas das demais proponentes, referentes apenas a(s) localidade(s) de prestação do serviço de seu interesse.

9.4.2 Nas sessões públicas das Comissões, o Presidente determinará a inclusão em ata, quando necessário, de eventuais manifestações dos representantes das proponentes, reduzindo-as a termo, o qual ficará anexo à ata da sessão.

9.4.3 Os representantes das proponentes não poderão interromper a leitura de qualquer documento, devendo solicitar a palavra, pela ordem, ao Presidente da Comissão. Não será admitido aparte nem discussão paralela entre os representantes das proponentes. O Presidente, para boa ordem dos trabalhos, fará as advertências cabíveis, inclusive, se não atendido, solicitará a retirada daqueles que estiverem, de qualquer forma, dificultando o bom andamento da sessão.

9.4.4 No dia, hora e local designados para as sessões públicas, a Comissão receberá, simultaneamente, a Documentação de Habilitação, a Proposta Técnica e a Proposta de Preço pela Outorga por localidade de prestação de serviço, em invólucros distintos, de acordo com o

1

Capítulo 8 deste Edital, que serão rubricados em todas as partes coladas, pelos representantes legais das proponentes, verificando a identificação dos invólucros, bem como a de seus respectivos representantes.

9.4.5 O Presidente, anunciará o nome de cada proponente, estabelecendo o critério para a abertura do Conjunto nº 1 - Documentação de Habilitação.

9.4.6 Após a abertura do(s) Conjunto(s) nº 1, por localidade, e rubrica dos Documentos de Habilitação pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente, a sessão será mantida em aberto pelo Presidente, que disponibilizará a documentação das proponentes para verificação.

9.4.7 Encerrada a sessão, o Presidente determinará o recolhimento de toda a Documentação, para os fins de organização, autuação e remessa dos autos à Comissão Especial de Licitação.

9.5 A Comissão Especial de Licitação analisará, pela ordem, a conformidade dos Documentos de Habilitação com os termos do Edital e legislação específica, procedendo à publicação dos conceitos **Habilitada** e **não Habilitada**, resultantes da análise, no Diário Oficial da União, intimando as proponentes para:

- a) interposição de recurso contra habilitação de terceiros;
- b) interposição de recurso contra a própria inabilitação.

9.5.1 Superada esta etapa da fase de habilitação, a Comissão Especial de Licitação publicará Aviso no Diário Oficial da União, intimando as proponentes para:

- a) apresentação de impugnação a recursos interpostos.

9.5.2 A publicação de que trata o subitem anterior, para os fins de cientificação dos proponentes, deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) a Unidade da Federação (UF);
- b) a localidade de execução do serviço;
- c) o número da Concorrência;
- d) o serviço ou serviços objeto de cada Concorrência;
- e) a indicação de existência ou não de recurso por localidade/concorrência/serviço.

9.5.3 A relação dos nomes de recorrentes contra a habilitação de terceiros e contra a própria inabilitação, com a indicação dos respectivos concorrentes com documentos questionados, será fornecida diretamente pela Comissão de Assessoramento Técnico - CAT e disponibilizada no site do Ministério das Comunicações na Internet (www.mc.gov.br).

9.6 A proponente julgada inabilitada fica impedida de participar das fases subsequentes da licitação.

9.6.1 Após a fase de habilitação, serão devolvidos à proponente inabilitada, fechados, os invólucros relativos à sua Proposta Técnica (Conjunto nº 2) e Proposta de Preço pela Outorga (Conjunto nº 3), desde que não tenha havido recurso, ou após sua denegação.

9.7 Ultrapassada a fase de habilitação, as proponentes não serão mais desclassificadas por motivo relacionado à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes, ou só conhecidos após a habilitação.

10. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA.

10.1 Transcorrido o prazo para interposição de recursos em relação à avaliação da Documentação de Habilitação ou após julgados os recursos interpostos, a Comissão convocará, com três dias úteis de antecedência, a Sessão Pública para abertura das Propostas Técnicas.

10.2. No local, dia e hora marcados para a sessão pública de abertura das Propostas Técnicas, a Comissão procederá à devolução das Propostas Técnicas e das Propostas de Preço pela Outorga, intactas, das proponentes inabilitadas na fase anterior, abrindo posteriormente, por localidade, as Propostas Técnicas (Conjuntos nº 2) das proponentes habilitadas.

10.2.1 Após a abertura dos Conjuntos nº 2 e rubrica dos documentos relativos às Propostas Técnicas pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente que tenha sido habilitada para aquela localidade, será informado pelo Presidente a data de início de vista aos processos.

10.2.2 O resumo dos atos praticados durante a sessão será lavrado em ata que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente presente à sessão.

10.3 A Comissão Especial de Licitação analisará a conformidade da Proposta Técnica de cada uma das proponentes com os requisitos do Edital e atribuirá pontuação a cada proposta, por localidade de prestação do serviço, procedendo ao cálculo, conforme estabelecido no subitem 10.7 deste Edital.

10.4 Somente serão classificadas as Propostas Técnicas que obtiverem, pelo menos, a pontuação de 50 (cinquenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo A, 60 (sessenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo B e 70 (setenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo C, conforme estabelecido no Decreto nº 52.795/63, alterado pelo Decreto nº 2.108/96, de 26/12/96 - Regulamento de Serviços de Radiodifusão.

10.5 A Comissão Especial de Licitação elaborará relatório circunstanciado da avaliação das Propostas Técnicas, lavrando a correspondente ata. O resultado da avaliação das Propostas Técnicas será publicado, por localidade de prestação do serviço, no Diário Oficial da União, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.

10.6 Será desclassificada a Proposta Técnica apresentada em desconformidade com o presente Edital e seus Anexos, ou manifestamente inexecutável e incompatível com os objetivos da licitação.

10.7 CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA, POR LOCALIDADE DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

10.7.1 Para a pontuação das Propostas Técnicas das proponentes habilitadas, por localidade de prestação do serviço, será atribuída a seguinte pontuação:

10.7.1.1 A pontuação P1 relativa ao tempo total diário de programação da emissora (Tt), em horas, observado o tempo mínimo de funcionamento fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e suas alterações, será:

- a) $P1 = 0,75 \times (Tt - 16)$ pontos, para $16 < Tt \leq 24$
- b) Condição Mínima: $Tt = 16$ horas

10.7.1.2 A pontuação P2 relativa ao percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, destinado a programas jornalísticos, educativos e informativos, de caráter geral (T), isto é, não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.4, será:

- a) $P2 = 65,0 \times [(\%T - 5) / (\%T + 5)]$, para $5\% \leq T \leq 8\%$
- b) Condição Mínima: $T = 5\%$

10.7.1.3 A pontuação P3 relativa ao tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, destinado a serviço noticioso, de caráter geral (T), isto é, não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.5., será:

- a) $P3 = 65,0 \times [(\%T - 5) / (\%T + 5)]$, para $5\% \leq T \leq 8\%$
- b) Condição Mínima: $T = 5\%$

10.7.1.4 A pontuação P4 relativa ao percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga (T), não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.2., será:

- a) $P4 = 78,0 \times [(\%T - 2) / (\%T + 2)]$, para $2\% \leq T \leq 4\%$
- b) Condição Mínima: $T = 2\%$

10.7.1.5 A pontuação P5 relativa ao percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, destinado a serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da Outorga (T), não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.3., será:

- a) $P5 = 18,0 \times [(\%T - 2) / (\%T + 2)]$, para $2\% \leq T \leq 4\%$

b) Condição Mínima: $T = 2\%$

10.7.1.6 A pontuação P6 relativa ao prazo em meses (Pz), para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, será:

a) $P6 = 8 + 40 \times [(36 - Pz) / (36 + Pz)]$, para $9 \leq Pz \leq 36$

b) Condição Mínima: $Pz = 36$ meses

10.7.2 A programação constante da Proposta Técnica não deverá conter os percentuais relativos aos limites de tempo fixados e exigidos para cada tipo de programação, conforme determinado pelo art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

10.7.3 A valoração da Proposta Técnica da proponente (PT), será obtida pela soma dos pontos resultantes da verificação do enquadramento da mesma no disposto em cada quesito constante do subitem 10.7.1., conforme a seguir:

$PT = (P1 + P2 + P3 + P4 + P5 + P6)$ pontos.

10.8 O prazo de validade das Propostas é de 60 (sessenta) dias, findo o qual, as mesmas estarão automaticamente revalidadas por iguais e sucessivos períodos. Caso a proponente não pretenda manter válidas suas propostas até o final do processo licitatório, deverá se manifestar por escrito à Comissão Especial de Licitação, até cinco dias antes do transcurso de cada período.

11. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

11.1 Transcorrido o prazo para interposição de recursos em relação à avaliação das Propostas Técnicas ou, após julgados os recursos interpostos, a Comissão convocará, com três dias úteis de antecedência, a sessão pública para abertura das Propostas de Preço pela Outorga.

11.2 No local, dia e hora marcados para a sessão pública de abertura das Propostas de Preço pela Outorga, a Comissão procederá à devolução das Propostas Técnicas, intactas, das proponentes cuja Proposta Técnica tenha sido desclassificada, por localidade de prestação do serviço.

11.3 Proceder-se-á então à abertura dos Conjuntos nº 3 e rubrica dos documentos relativos às Propostas de Preço pela Outorga pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente que tenha sido classificada naquela localidade.

11.4 A análise da Proposta de Preço pela Outorga será iniciada pela verificação de sua conformidade com o Edital e seus Anexos.

11.4.1 Será desclassificada a Proposta de Preço pela Outorga em desconformidade com o Edital e seus Anexos, ou financeiramente incompatível com os objetivos da Licitação, em

especial as de valor zero, as de valor simbólico ou irrisório e aquelas cujo valor seja incompatível com os custos envolvidos na execução.

11.5 Será atribuída a pontuação à Proposta de Preço pela Outorga, por localidade, das proponentes, cujas Propostas Técnicas tenham sido classificadas. O critério de pontuação utilizará a seguinte fórmula:

$$PP = 50 + 50 \times [(Vof - Vmin) / Vof] \quad (\text{Grupo de enquadramento A})$$

$$PP = 60 + 40 \times [(Vof - Vmin) / Vof] \quad (\text{Grupo de enquadramento B})$$

$$PP = 70 + 30 \times [(Vof - Vmin) / Vof] \quad (\text{Grupo de enquadramento C})$$

PP = Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga

Vof = Valor do Preço ofertado pela Outorga

Vmin = Valor Mínimo fixado para a Outorga

11.6 O prazo de validade das Propostas é de 60 (sessenta) dias, findo o qual, as mesmas estarão automaticamente revalidadas por iguais e sucessivos períodos. Caso a proponente não pretenda manter válidas suas propostas até o final do processo licitatório, deverá se manifestar por escrito à Comissão Especial de Licitação, até cinco dias antes do transcurso de cada período.

11.7 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, POR LOCALIDADE DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

11.7.1 Será considerada vencedora da Licitação, por localidade de prestação do serviço, a proponente habilitada e classificada na Proposta Técnica e na Proposta de Preço pela Outorga, que obtiver o maior valor expresso pela seguinte fórmula:

$$VP = (0,90 PT + 0,10 PP) \text{ pontos (Grupo A)}$$

$$VP = (0,50 PT + 0,50 PP) \text{ pontos (Grupo B)}$$

$$VP = (0,10 PT + 0,90 PP) \text{ pontos (Grupo C)}$$

onde,

VP: Valor ponderado das pontuações da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga da proponente;

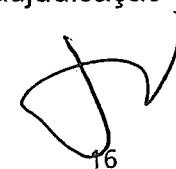
PT: Valor da pontuação da Proposta Técnica da proponente;

PP: Valor da pontuação da Proposta de Preço pela Outorga da proponente.

11.8 Ocorrendo, em relação a uma mesma localidade de prestação do serviço, empate entre duas ou mais proponentes, a seleção far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

11.9 Concluída a fase de julgamento, o resultado final, por localidade de prestação do serviço, constará de ata e será publicado no Diário Oficial da União.

11.10 Transcorrido o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para interpor recursos, a partir da divulgação do resultado final, sem que eles tenham sido apresentados, ou julgados os recursos interpostos, a Comissão tomará as providências relativas à adjudicação à proponente vencedora.



12. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 A concessão será adjudicada à proponente que tiver se habilitado e cujas Propostas Técnica e de Preço pela Outorga tiverem sido classificadas para a respectiva localidade de execução do serviço, e que tiver apresentado o maior resultado conforme o subitem 11.7.1.

12.1.1 O Ministro das Comunicações, á vista do relatório da Comissão Especial de Licitação proferirá sua decisão, homologando o resultado da Licitação, por localidade de execução do serviço.

12.2 A proponente deverá apresentar à Comissão Especial de Licitação, até 30 (trinta) dias após a publicação da homologação do resultado da licitação, cópia do ato de assentimento prévio emitido pelo órgão competente, se a localidade de execução do serviço, objeto do Edital, constar da relação dos municípios brasileiros da faixa de fronteira, publicada pela Diretoria de Geociências do IBGE, observado o art. 9º do Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980.

12.2.1 O Ministro das Comunicações encaminhará Exposição de Motivos ao Presidente da República, por localidade de prestação do serviço, que por sua vez fará encaminhar todo o processo ao Congresso Nacional, para deliberação, nos termos do art. 223 da Constituição Federal.

12.3 O Contrato de Concessão a ser firmado entre o Ministério das Comunicações e a adjudicatária, por localidade de execução do serviço, terá como objeto o constante no Capítulo 1 deste Edital.

12.4 A assinatura do Contrato de Concessão, por localidade de execução do serviço, dar-se-á após a ratificação do ato de outorga pelo Congresso Nacional.

12.5 A adjudicatária terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para a assinatura do Contrato, a partir da data de publicação do decreto legislativo que ratificar o ato de outorga da concessão.

12.6 O Ministério das Comunicações convocará a adjudicatária para a assinatura do Contrato, no intervalo do prazo indicado no item 12.7, com 10 (dez) dias de antecedência;

12.7 Se a empresa vencedora não efetuar o pagamento da primeira parcela no prazo estabelecido, decairá do direito de assinar o Contrato de Concessão, devendo o Ministério das Comunicações convocar a segunda colocada, a qual deve aceitar as mesmas condições ofertadas pela primeira colocada, inclusive no que se refere aos termos de suas Propostas Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, as quais se tornarão parte integrante do Contrato;

12.8 A empresa convocada para assumir o lugar da eliminada poderá se manifestar no ato, por escrito, ou no máximo em dois dias úteis, após a Comissão efetuar a convocação respectiva. A não manifestação no prazo estabelecido será entendida como não aceitação da convocação, sendo convocada a próxima proponente pela ordem de classificação e assim sucessivamente.

12.9 Se nenhuma das proponentes remanescentes concordar em assinar o Contrato, nas mesmas condições da Proposta vencedora, será comunicado, através do Diário Oficial da União, o cancelamento da Licitação em relação a essa localidade de execução do serviço e o prosseguimento dos trabalhos em relação às propostas relativas às localidades seguintes, se for o caso.

12.10 O não pagamento da segunda parcela na data fixada por este Edital, implicará o cancelamento da outorga, sujeitando a concessionária às sanções e penalidades previstas neste Edital e na legislação que regula esta Licitação.

12.11 O não cumprimento de qualquer compromisso assumido pela empresa vencedora em sua Proposta Técnica implicará o cancelamento da outorga.

12.12 O Ministério das Comunicações providenciará a publicação no Diário Oficial da União, do extrato do contrato, até o quinto dias útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias subseqüentes àquela data.

12.13 A eventual recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e causará a decadência do direito de outorga, independentemente das ações legais que possam ser propostas.

13. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

13.1 Dos atos da Comissão Especial de Licitação caberá recurso, por localidade de prestação do serviço, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação de proponente;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da Licitação.

13.2 Da decisão relacionada com o objeto da Licitação contra a qual não caiba recurso, será admitida representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.

13.2.1 A representação será dirigida à autoridade superior àquela que houver proferido a decisão.

13.3 Os recursos previstos nas letras "a" e "b" do subitem 13.1 terão efeito suspensivo, exclusivamente com relação à localidade de prestação de serviço.

13.3.1 Os recursos interpostos com relação a uma determinada localidade de prestação de serviço, não confere efeito suspensivo quanto à continuidade dos procedimentos licitatórios das demais localidades.

13.4 Interposto o recurso, a Comissão Especial de Licitação intimará as demais proponentes, nos moldes dos subitens 9.5.1 e 9.5.2, que poderão, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.5 O recurso será sempre dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Licitação.

13.5.1 O recurso e sua impugnação serão interpostos mediante petição, protocolizada na Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado cuja jurisdição abranja a localidade de execução do serviço ou no Protocolo Geral do Ministério das Comunicações em Brasília, devendo conter, sob pena de não conhecimento:

a) identificação e qualificação da recorrente;

b) o nome e a qualificação do(s) seu(s) signatário(s), que deverá ser representante legal da proponente, detentor(es) de poderes suficientes, comprovados, no caso de dirigente, pela forma prevista no subitem 5.2.1 deste Edital e, no caso de procurador(es), por meio de procuração com poderes específicos, outorgada na forma da lei, a qual deverá vir acompanhando a petição;

c) objeto da petição, com a indicação clara dos atos e documentos questionados;

d) fundamentação do pedido.

13.5.2 Recebido o recurso e as impugnações, se houver, a Comissão, se não reconsiderar o ato recorrido, encaminhá-lo-á no prazo de 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento, ao Ministro das Comunicações, com as informações que julgar necessárias;

13.5.3 O Ministro das Comunicações decidirá o recurso dentro de 5 (cinco) dias úteis, a contar de seu recebimento com as informações da Comissão.

13.6 Na fluência dos prazos para interposição do recurso ou impugnação, o processo ficará nas Secretarias das Comissões, onde as proponentes poderão ter vista dos autos.

13.6.1 As Secretarias das Comissões funcionarão nos dias úteis, no horário das 9 às 11 horas e das 15 às 17 horas;

13.6.2 Em nenhuma hipótese, será concedida vista ao processo fora das Secretarias das Comissões;

13.7 A anulação ou revogação da Licitação é ato privativo do Ministro das Comunicações.

14. PENALIDADES

14.1 A eventual desistência da adjudicatária em relação a uma determinada localidade, o não pagamento da primeira parcela na forma e no prazo previstos no Edital, injustificadamente, ou a eventual recusa injustificada em assinar o Contrato de Concessão dentro do prazo estabelecido no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a seguinte penalidade:

14.1.1 multa de 10 (dez) vezes o valor ofertado pela outorga;

[Assinatura]

14.1.2 O disposto no subitem anterior não se aplica à proponente convocada para assumir o lugar da proponente vencedora que não aceitar a contratação nas mesmas condições da proposta vencedora.

14.2 Pelo não cumprimento total ou parcial do Contrato de Concessão, o Ministério das Comunicações poderá, assegurada ampla defesa, aplicar à concessionária as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 5 (cinco) vezes o valor ofertado pela outorga;
- c) suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o Ministério das Comunicações, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2.1 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", do item 14.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a da alínea "b", facultada a defesa do interessado no processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.3 Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga da concessão pelo Ministério das Comunicações, a pedido da concessionária, ou o seu cancelamento, por decisão judicial, considerar-se-á o Contrato de Concessão automaticamente rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias decorrentes do mesmo contrato.

14.4 As penalidades por infração na execução do serviço estão previstas nas leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão, independentemente das previstas nos subitens 14.1 e 14.2.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Nos casos em que se identifique a necessidade de agilização de procedimentos, a Comissão Especial de Licitação poderá determinar a continuidade das fases subsequentes à de habilitação de proponentes; na Sede do Ministério das Comunicações, em Brasília-DF.

15.2 A data de vigência da Outorga de Concessão é a data de publicação do Ato de Deliberação da Outorga pelo Congresso Nacional.

15.3 No resultado dos cálculos previstos neste Edital, considerar-se-ão três decimais à direita da vírgula, arredondando-se a terceira casa, para cima, quando a quarta for maior ou igual a 5 (cinco).

15.4 A Comissão Especial de Licitação decidirá os casos omissos, com base na legislação que rege a matéria.

16. ANEXOS

16.1 ANEXO I - Especificações técnicas do serviço, por localidade de execução do serviço;

16.2 ANEXO II - Modelo de Declaração referente aos sócios e dirigentes da entidade proponente;

16.3 ANEXO III - Modelo de Proposta Técnica, por localidade de execução do serviço;

16.4 ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço;

16.5 ANEXO V - Minuta do Contrato de Concessão;

16.6 ANEXO VI - Modelo de Procuração(particular).

Brasília - DF, 05 de novembro de 2001.

Pimenta da Veiga
Ministro de Estado das Comunicações



ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO
POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

W

ANEXO I
EDITAL DA CONCORRÊNCIA N.º 158/2001-SSR/MC
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

ESTADO: RIO GRANDE DO SUL

Localidade de Execução do Serviço	Tipo de Serviço	Canal	Classe	Grupo de Enquadramento	Potência Efetiva Irradiada			Altura da Torre (m)	Obs.	Preço Mínimo da Outorga (R\$)	Data de recebimento dos documentos de Habilitação e Propostas
					Máx kW	Limitação					
						Az	KW				
ALEGRETE	TV	6-	A	B	10,0					102.501,00	18/02/02
SANTO ANGELO	TV	7	A	B	31,6					97.366,50	18/02/02

2

14/02

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

REFERENTE AOS SÓCIOS E DIRIGENTES DA ENTIDADE PROPONENTE

W

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da _____, declara(m)
que:

a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade _____, Estado _____, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;

b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso.

c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a outorga.

(local e data)

(nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF)



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA
POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

[Handwritten signature]

ANEXO III

Modelo de Proposta Técnica

Razão Social da Proponente: _____ CNPJ/MF: _____ Data: ____/____/____

Edital da Concorrência nº ____/____-SSR/MC Localidade: _____ UF: _____

1. Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): _____ (minutos)

2. Programas jornalísticos, educativos e informativos

Programas jornalísticos, educativos e informativos	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100

3. Serviço noticioso

Programas de serviço noticioso	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100

4. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga

Programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade ou no município Ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100



5. Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.

Programas de serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100

6. Prazo de execução do serviço em caráter definitivo

Prazo para iniciar execução do serviço em caráter definitivo	meses

7. Local, data e assinatura do(s) dirigente(s)



ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

[Handwritten signature]

ANEXO IV
Modelo de Proposta de Preço pela Outorga

Proposta sintética do Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço .

1. Razão Social da Proponente:

2. CNPJ/MF: _____

3. Edital da Concorrência: nº _____-SSR/MC

4. Serviço _____

5. Localidade: _____ UF: _____

6. Valor Proposto: R\$ _____
algarismo e por extenso

1ª Parcela: R\$ _____
algarismo e por extenso:

2ª Parcela: R\$ _____
algarismo e por extenso:

Local e Data

Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO DE CONCESSÃO
POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Handwritten signature or mark.

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO DE CONCESSÃO

CONTRATO DE CONCESSÃO CELEBRADO ENTRE A
UNIÃO E A _____ PARA EXPLORAR O SERVIÇO
DE RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS, NA CIDADE
D _____ ESTADO D
_____.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil, o Ministro das Comunicações _____, representando a União, e _____, CNPJ nº _____, representada por seu _____, assinam o presente Contrato, decorrente da concessão outorgada à supramencionada entidade, pelo Decreto nº _____, de _____ de _____, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, aprovado pelo Decreto Legislativo nº _____, publicado no Diário Oficial da União de _____ de _____ de _____, para explorar o serviço de, na cidade d _____ Estado d _____, regendo-se referida concessão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos e, cumulativamente, pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª - Fica assegurado à _____ o direito de explorar, sem exclusividade, na cidade d _____, Estado d _____, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, com finalidades educativas e culturais, visando aos superiores interesses do País e subordinada às obrigações instituídas neste ato.

Parágrafo único - A execução do serviço é vinculado aos termos do edital de concorrência nº _____ / _____-SSR/MC e propostas Técnica e de Preço pela Outorga apresentadas na Licitação pelo concessionária, documentos que acompanham o presente Contrato de Concessão como Anexos I e II, dele fazendo parte integrante.

Cláusula 2ª - A presente concessão é outorgada pelo prazo de 15 (quinze) anos e entrará em vigor a partir da data de publicação do Ato de Deliberação da Outorga pelo Congresso Nacional.

Cláusula 3ª - A concessionária é obrigada a:

- executar o serviço dentro das condições técnicas indicadas pelo Ministério das Comunicações;
- submeter à aprovação do Ministério das Comunicações os locais escolhidos para a montagem da emissora no prazo máximo de 06 (seis) meses, contado da data da publicação do extrato deste Contrato de Concessão;

56
e

c) iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de _____ meses, contado da data de vigência da outorga;

d) admitir, como técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, devidamente registrados e inscritos na entidade profissional competente. Poderá ser permitida, em caráter excepcional e com autorização expressa do Ministério das Comunicações, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contratos, conforme estabelecido no item 6 do art. 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;

e) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme estabelecido no item 14 do art. 28 do mesmo Regulamento;

f) observar a não participação de seus dirigentes e sócios na administração de mais de uma empresa executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade;

g) ter o seu quadro societário constituído na forma da Constituição Federal;

h) solicitar prévia aprovação do Ministério das Comunicações para constituir procurador com poderes para a prática de atos de gerência ou administração;

i) ter a sua diretoria ou gerência constituída por brasileiros, na forma da Constituição Federal, os quais não poderão tomar posse nos cargos antes de estarem aprovados pelo Poder Concedente, nem exercer mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar, nem tampouco ocupar cargo de supervisão, direção ou assessoramento na administração pública, do qual decorra foro especial;

j) solicitar prévia autorização do Ministério das Comunicações para modificar seus atos constitutivos, bem como para transferir, direta ou indiretamente, a concessão, ou ceder cotas ou ações representativas do capital social;

l) manter, durante a vigência da concessão, as condições observadas por ocasião da habilitação e qualificação exigidas no Edital;

m) observar as normas fixadas pelo Ministério das Comunicações para a execução do serviço;

n) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações;

o) criar, através da seleção de pessoal e de normas de trabalho, na estação, condições eficazes para evitar a prática das infrações previstas na legislação específica de radiodifusão;

p) submeter-se aos preceitos estabelecidos nas convenções internacionais e regulamentos anexos, aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos, portarias, instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço;

q) facilitar a fiscalização, pelo Ministério das Comunicações, das obrigações contraídas, prestando todas as informações que lhe forem solicitadas;

r) suspender o serviço, no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, tão logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessar as transmissões imediatamente após o recebimento da notificação, sem que, por isso, lhe assista direito a qualquer indenização;

Cláusula 4ª - Na organização da programação, a concessionária deverá:

a) subordinar os programas de informação, divertimento, propaganda e publicidade às finalidades educativas e culturais da radiodifusão;

b) manter um elevado sentido moral e cívico, não permitindo a transmissão de espetáculos, trechos musicais cantados, quadros, anedotas ou palavras contrárias à moral familiar e aos bons costumes;

c) não transmitir programas que atentem contra o sentimento público, expondo pessoas a situações que, de alguma forma, redundem em constrangimento, ainda que seu objetivo seja jornalístico;

d) destinar, diariamente, o percentual de _____ % do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, a programas jornalísticos, educativos e informativos, de caráter geral, isto é, não incluindo o relativo à letra "f" desta cláusula;

e) destinar, diariamente, o percentual de _____ % do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, à transmissão de serviço noticioso, de caráter geral, isto é, não incluindo o relativo à letra "g" desta cláusula;

f) destinar, diariamente, o percentual de _____ % do tempo total diário de funcionamento da emissora a programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertença a localidade objeto da outorga, não incluindo o relativo à letra "d" desta cláusula;

g) destinar, diariamente, o percentual de _____ % do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, a serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertença a localidade objeto da outorga, não incluindo o relativo à letra "e" desta cláusula;

h) limitar ao máximo de 25% do tempo diário de funcionamento da emissora à publicidade comercial;

i) transmitir os programas semanais educacionais obrigatórios, além dos previstos na letra "d" desta cláusula;

34

j) destinar um mínimo de 5% (cinco por cento) do horário de sua programação diária, à transmissão de serviço noticioso, além do previsto nas letras "e" e "g" desta cláusula;

l) integrar gratuitamente as redes de radiodifusão, quando convocada pela autoridade competente;

m) obedecer às instruções baixadas pela Justiça Eleitoral; referentes à propaganda eleitoral;

n) não irradiar identificação da emissora utilizando denominação de fantasia, sem que esteja previamente autorizada pelo Ministério das Comunicações;

o) irradiar o indicativo de chamada e a denominação autorizada de conformidade com as normas baixadas pelo Ministério das Comunicações;

p) irradiar, com indispensável prioridade, e a título gratuito, os avisos expedidos pela autoridade competente, em casos de perturbações da ordem pública, incêndio ou inundação, bem como os relacionados com acontecimentos imprevistos;

q) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico;

r) manter em dia os registros da programação;

s) cumprir determinações estabelecidas na legislação referente a programas de radiodifusão, que não se encontram presentes nesta cláusula.

Cláusula 5ª - A Proponente que estabelecer na sua Proposta Técnica o tempo mínimo para funcionamento da emissora de 2/3 (dois terços) das horas a que estão autorizadas a funcionar, conforme previsto no artigo 64 do Decreto 52.795 de 31 de outubro de 1963 e, a qualquer momento aumentar o tempo de funcionamento da emissora, terá percentuais propostos calculados com base neste novo horário de funcionamento.

Cláusula 6ª - A concessionária recolheu o valor de R\$ _____ pelo pagamento da primeira parcela do valor total da Outorga.

Cláusula 7ª - A concessionária deverá recolher o valor de R\$ _____ em _____, referente à segunda parcela do valor da Outorga, conforme data prevista no Edital.

Cláusula 8ª - A frequência consignada à entidade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente, ou na que vier disciplinar a execução do serviço, incidindo sobre esta frequência o direito de posse da União.

Cláusula 9ª - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, determinar que a concessionária de serviço de radiodifusão atenda, dentro de determinado prazo, às exigências do processo técnico-científico, tendo em vista sua maior perfeição e o mais alto rendimento dos serviços.

Cláusula 10ª - O Ministério das Comunicações reserva-se, a qualquer tempo, a liberdade de restringir o emprego de nova frequência, tendo em vista evitar interferência e tirar o melhor proveito das que já tenham sido consignadas.

Cláusula 11ª - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão ou substituição das frequências consignadas, por motivo de ordem técnica, de defesa nacional ou de necessidade dos serviços federais.

Parágrafo Único: A substituição de frequência poderá se dar, ainda, a requerimento da sociedade, desde que haja possibilidade técnica e não importe a substituição em prejuízo para outras concessionárias ou permissionárias.

Cláusula 12ª - A concessionária deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, dentro do prazo proposto, sob pena de cancelamento da outorga, ficando, em consequência, liberada a frequência no Plano Básico de Distribuição de Canais, relativo ao serviço outorgado, sem que a entidade tenha qualquer direito a indenização ou a restituição.

Cláusula 13ª - O não cumprimento das leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão, sujeita a entidade às penalidades estabelecidas na legislação vigente.

Cláusula 14ª - Pela inexecução total ou parcial do Contrato de Concessão, o Ministério das Comunicações poderá, garantida ampla defesa, aplicar a concessionária as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 5 (cinco) vezes o valor ofertado pela outorga;
- c) suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o Ministério das Comunicações, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Único: As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", nessa Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b", facultada a defesa do interessado no processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Cláusula 15ª - O não pagamento da segunda parcela na data fixada pelo Edital, implicará o cancelamento da outorga, sujeitando a concessionária às sanções e penalidades previstas neste Edital e na legislação que regula esta Licitação.

Cláusula 16ª - Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga da concessão pelo Ministério das Comunicações, a pedido da concessionária, ou o seu cancelamento, por decisão judicial, considerar-se-á o Contrato de Concessão automaticamente rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias decorrentes do mesmo contrato.

Cláusula 17ª As penalidades por infração na execução do serviço estão previstas nas leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão, independentemente das previstas na Cláusula 14ª.

Cláusula 18ª - Findo o prazo da outorga, se não houver renovação, será a concessão declarada perempta, sem que a entidade tenha direito a qualquer indenização.

Cláusula 19ª - As partes elegem o foro de Brasília/DF para dirimir qualquer dúvida proveniente deste contrato.

Cláusula 20ª - Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

Anexo 1: Edital de Concorrência nº ____/____ - SSR/MC;

Anexo 2: Proposta Técnica;

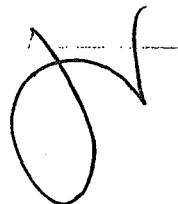
Anexo 3: Proposta de Preço pela Outorga.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente Contrato de Concessão em 3 (três) vias de igual teor e forma, que contém _____ folhas todas numeradas e rubricadas, com exceção da última, que vai assinada, perante duas testemunhas e 3 (três) - ANEXOS, composto de _____ folhas, todas também numeradas e rubricadas.

Ministro das Comunicações

Concessionária

Testemunhas:



ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO (PARTICULAR)



ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO (Particular)

(Denominação ou razão social da pessoa jurídica, endereço da sede, nº de inscrição no CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (nome, qualificação, documento de identidade nº do CPF) a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da Concorrência nº ____/____-SSR/MC, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

(local e data)

(identificação do(s) representante(s) legal(is) da Proponente que assinarem a procuração, com a indicação de sua(s) função(ões) na pessoa jurídica.)



OBS.: A procuração só será aceita se contiver firma reconhecida do signatário.